

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 145

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 23 DE JUNHO DE 1911

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e ás Alfândegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis;
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.414, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 21 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Viação e Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Amparo Industrial.

SOCIEDADE CIVIS — Estatutos da Caixa Beneficente dos Empregados no País.

PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.414 — DE 21 DE JUNHO DE 1911

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, sem vencimentos, em prorrogação da que está gosando, ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, lente da Faculdade de Direito do Recife

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder um anno de licença, sem vencimentos, em prorrogação da que está gosando, ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, lente da Faculdade de Direito do Recife.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.794 — DE 21 DE JUNHO DE 1911

Autoriza a emissão de titulos no valor de frs. 60.000.000, do juro annual de 4 %, ouro, para pagamento de serviços contractados com a Companhia Viação Geral da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do estipulado na clausula IV das que acompanham o decreto n. 8.648, de 31 de março do corrente anno, decreta :

Art. 1.º Fica o ministro da Fazenda autorizado a fazer a emissão de titulos no valor de frs. 60.000.000, do juro annual de 4 %, ouro, para pagamento de serviços contractados com a Companhia Viação Geral da Bahia, nos termos do citado decreto.

§ 1.º Os titulos a. emitir serão do valor nominal de frs. 500 cada um, e juros semestraes de frs. 10 com a amortização inicial de 1/2 % ao anno, a começar em julho de 1916 e a terminar em 1972.

§ 2.º O pagamento dos juros será effectuado, pela forma que for determinada pelo Ministerio da Fazenda, no Rio de Janeiro, em Londres e em Pariz, sendo nesta ultima praça por intermedio da Caisse Commerciale et Industrielle de Paris. O primeiro coupon semestral vencer-se-ha em 1 de janeiro de 1912.

§ 3.º O resgate dos titulos será feito por meio de um fundo de amortização inicial de 1/2 % ao anno, devendo effectuar-se o primeiro resgate em 1 de julho de 1916. Será realizado por compras no mercado, quando os titulos estiverem abaixo do par; quando estiverem ao par ou acima delle, por meio de sorteios, que terão lugar nos mezes de dezembro e junho de cada anno. Os titulos serão sorteados em presença de notario publico e o resultado do sorteio publicado immediatamente por annuncio. Todo titulo que for sorteado será pago com os juros vencidos, no dia 1 de janeiro ou 1 de julho que se seguir ao sorteio.

§ 4.º Pelo serviço de juros será abonada a commissão de 3/4 %, e pelo de amortização a commissão de 1/2 %, quando o resgate for feito por meio de sorteio; quando o resgate for feito por meio de compra, abonar-se-ha mais 1/8 %, pela corretagem.

§ 5.º A Companhia Viação Geral da Bahia, logo depois do effectuada a emissão, depositará, á disposição do Governo dos Estados Unidos do Brazil, uma somma correspondente a 83 % do valor nominal dos titulos, para o serviço dos pagamentos previstos na clausula III do referido decreto, sendo metade em um banco nacional e metade na Caisse Commerciale et Industrielle de Paris ou em um dos bancos da praça de Pariz, por designação do ministro da Fazenda, mediante accordo com a companhia.

§ 6.º Os pagamentos devidos á Companhia Viação Geraida da Bahia, nos termos da citada clausula III, serão effectuados em dinheiro, mediante autorização do Governo, até á importância depositada pela mesma companhia, de accordo com a clausula IV, tambem já citada, do decreto n. 8.648 de 31 de março do corrente anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911. 90.º da Independencia e 23.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.795 — DE 21 DE JUNHO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 529\$611 para pagamento de differença de vencimentos ao 2.º escriptuario da Alfandega de Paranaguá, Francisco de Paula Dias Negrão, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2.º, § 2.º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1906:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 529\$611, para occorrer, nos termos do accórdão do Supremo Tribunal Federal n. 1.167, de 6 de janeiro de 1909, ao pagamento da differença de vencimentos devida ao 2.º escriptuario da Alfandega de Paranaguá, Francisco de Paula Dias Negrão, no periodo de 1 de julho de 1909 a 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90.º da Independencia e 23.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa apreciação a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativamente á concessão do credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem ao Dr. Enjobras Nampré.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90.º da Independencia e 23.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido conferido ao Dr. Enjobras Nampré, como alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, o premio de viagem correspondente ao anno de 1908, do que trata o art. 221 doCodigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, foi arbitrada a quantia de 4:200\$, ouro, de accordo com o disposto na ultima parte do art. 1.º do decreto legislativo n. 1.487, de 6 de agosto de 1906.

E porque não exista na lei de orçamento do exercicio vigente consignação em que possa ser comprehendida a despesa com tal premio, julgo necessario que se solicite ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para o respectivo pagamento.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, para que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tenho a honra do submeter á vossa apreciação a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores acerca da concessão do credito extraordinario de 32:240\$ para aquisição de um elevador electrico, desinadno ao Supremo Tribunal Federal, comprehendidas todas as despesas de montagem.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90.º da Independencia e 23.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica—Tendo encontrado recolhido á Alfandega desta Capital e consignado a este ministerio um elevador electrico, encomendado, a pedido do Supremo Tribunal Federal, para substituição, por imprestaveis, dos elevadores existentes no edificio daquelle tribunal e attendendo ás reiteradas solicitações do presidente do mesmo Supremo Tribunal, mandei proceder á

sua installação mediante a quantia de 32:240\$, comprehendidas todas as despesas de desmontagem dos que lá se acham o da montagem do novo.

E porque a verba—Obras—do exercicio vigente não comporte a despesa de que se trata, convém solicitar ao Congresso Nacional o credito extraordinario daquela importancia.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação para que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo em consideração o que pondera o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a necessidade de serem solicitados, no Congresso Nacional, creditos extraordinarios na importancia total de 422:889\$940, para pagamento de differença de vencimentos a officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros, e de differença de soldo a officiaes reformados das mesmas corporações, cabe-me a honra de levar o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90.º da Independencia e 23.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — O art. 19 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, tornou extensivas aos officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros as vantagens concedidas por essa lei aos officiaes e pracas do Exercito e Armada.

Não se achando comprehendido este ministerio na autorização conferida ao da Guerra no art. 24 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, para abrir os creditos precisos para pagamento do augmento de despesa resultante da citada lei n. 2.290, torna-se por isso necessario que sejam solicitados ao Congresso Nacional creditos extraordinarios—para pagamento de differença de vencimentos—sendo: 279:381\$234 a officiaes da Força Policial, durante o anno de 1911, tabella n. 1; 93:180\$205 a officiaes do Corpo de Bombeiros, sendo: 3:261\$205, do periodo de 18 a 31 de dezembro de 1910 e 89:919\$000, do anno de 1911, tabella n. 2; e para differença de soldo, sendo: 22:919\$267 a officiaes reformados da alludida força e 9:409\$234 a officiaes reformados do mesmo Corpo de Bombeiros, do periodo de 18 de dezembro de 1910 a 31 de dezembro deste anno, tabella n. 3.

Submetto o assumpto á vossa apreciação para que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Tabella n. 1

DEMONSTRAÇÃO DO CREDITO PRECISO PARA PAGAMENTO DE DIFFERENÇA DE VENCIMENTOS A OFFICIAES DA FORÇA POLICIAL DO DISTRITO FEDERAL, EFFECTIVOS, AGGREGADOS E UM REFORMADO, NO ANNO DE 1911

Despesa de accordo com o decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905 (credito votado na lei de orçamento do exercicio de 1911),.....	1.025:118\$750
Despesa de accordo com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910,.....	1.322:499\$084
	297:381\$234

1.ª secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 21 de junho de 1911.—*Carvalho e Souza*, 1.º official.—Visto—*R. Barbosa*, director de secção.—Visto—*J. Bordini*, director geral.

Tabella n. 2

DEMONSTRAÇÃO DO CREDITO PRECISO PARA PAGAMENTO DE DIFFERENÇA DE VENCIMENTOS A OFFICIAES DO CORPO DE BOMBEIROS, NO PERIODO DE 18 A 31 DE DEZEMBRO DE 1910, E DURANTE O ANNO DE 1911

Despesa no periodo de 18 a 31 de dezembro de 1910,.....	3:261\$205
Despesa durante o anno de 1911,.....	89:719\$000
	93:180\$205

Primeira secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 21 de junho de 1911.—*Carvalho e Souza*, 1.º official.—Visto—*R. Barbosa*, director de secção.—Visto—*J. Bordini*, director geral.

Tabella n. 3

DEMONSTRAÇÃO DO CREDITO PRECISO PARA PAGAMENTO DE DIFFERENÇA DE SOLDOS A OFFICIAES REFORMADOS DA FORÇA POLICIAL E DO CORPO DE BOMBEIROS, NOS PERIODOS DE 18 A 31 DE DEZEMBRO DE 1910 E NO ANNO DE 1911

	Differença de soldo		
	De 18 a 31 de dezembro de 1910	De janeiro a dezembro de 1911	Total
Força Policial:			
Tenente-coronel José Luiz Osorio.....	246\$580	6:552\$900	6:798\$580
Capitão do extinto Corpo Militar, hoje Força Policial, José Gaspar da Cunha Brito.....	184\$28	4:896\$000	5:080\$28
Tenente-coronel Antonio Evaristo da Rocha.....	248\$387	6:600\$000	6:848\$387
Capitão José Maximiano Galvão.....	152\$042	4:040\$000	4:192\$042
	831\$26	22:088\$000	22:919\$26
Corpo de Bombeiros:			
Major Antonio Pedro Dionísio.....	182\$450	4:847\$977	5:030\$427
Tenente Carlos Augusto da Fontoura.....	158\$816	4:219\$091	4:378\$807
	341\$266	9:067\$968	9:409\$234

Recapitulação

Despesa da Força Policial	22:919\$267
Despesa do Corpo de Bombeiros.....	9:409\$34
Credito preciso	32:328\$501

Primeira secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 21 de junho de 1911. — *Carvalho e Souza*, 1º official. — Visto — *R. Barbosa*, director de secção. — Visto — *J. Bordini*, director geral.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tenho a honra de accusar recebida a mensagem, datada de 17 do corrente mez, e em que vos dignastes trazer ao meu conhecimento que, em sessão do dia anterior, tomando em consideração a Mensagem que dirigi ao Congresso Nacional relativamente ao acto pelo qual o Governo deixou de dar cumprimento á ordem de *habeas-corpus* concedida pelo Supremo Tribunal Federal a varios cidadãos que se pretendiam

investidos do mandato de membros do Conselho Municipal do Districto Federal, deliberou a Camara dos Deputados que fosse archivado esse documento, por isso que, tendo o Poder Executivo agido, em relação ao assumpto, de accordo com a Constituição e no uso de suas prerogativas, a mesma Camara nenhuma providencia tem a tomar.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

CHIE

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente do Senado Federal.— Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 2.414, desta data, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, sem vencimentos, em prorrogação da que está gosando, ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, lente da Faculdade de Direito do Recife, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem. n. 13, de 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Srs. Membros do Congresso Nacional—Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade de abrir-se a este ministerio o credito especial da quantia de 1:116\$120, destinada ao pagamento aos capitães e 1ºs tenentes do quadro de dentistas do Corpo de Saude, de differença de gratificação que deixaram de receber de 14 de janeiro a 18 de dezembro de 1910 e a que tem direito, rogo que vos digneis habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica—O art. 24 do decreto legislativo n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910, estabelece que a gratificação de função attribuida aos veterinarios e dentistas será igual á gratificação de posto.

A dous capitães e seis primeiros tenentes do quadro de dentistas do Corpo de Saude não se pagou, entretanto, a quella gratificação na conformidade do disposto no referido artigo, no periodo decorrido de 14 de janeiro a 18 de dezembro do dito anno, abonando-se-lhes quantia inferior á importância respectiva, por não haver na lei do orçamento então em vigor a necessaria verba.

A importância a pagar áqueles officiaes, differença entre o valor que receberam e o que lhes compete no periodo citado, importa em 1:116\$120, conforme se verifica dos inclusos pareceres.

Em vista do exposto, venho pedir que vos digneis solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura a este ministerio do credito especial desta quantia, para occorrer ao pagamento do que se trata.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911. — *Emygdio Dantas Barreto*.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911.

N. 18 — Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.

De ordem do Sr. Presidente da Republica transmitto-vos a inclusa Mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de abrir-se a este ministerio o credito especial da quantia de 1:116\$120, destinada ao pagamento dos capitães e 1ºs tenentes do quadro de dentistas do Corpo de Saude, de differença de gratificação que deixaram de receber de 14 de janeiro a 18 de dezembro de 1910.

Saude e fraternidade. — *Emygdio Dantas Barreto*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente mez: Foi declarado sem effeito o decreto de 15 de setembro de 1910 que nomeou Raymundo Calixto de Alencar Daxo para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Sant'Anna do Cariry, na secção do Ceará.

Foram exonerados, a pedido, respectivamente, Joaquim de Almeida Barros, João Baptista Guillarducci e José Antonio Sampaio do lugar de 3º supplente do substituto do juiz federal nos municipios de Faxina, Rio Novo e Cabo Frio, nas secções de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, pelo tempo de quatro annos, o ajudantes de procurador da Republica:

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Sant'Anna do Cariry
Primeiro supplente, Raymundo Calixto de Daxo.

Segundo supplente, Joaquim Francisco da Silva.

Terceiro supplente, Francisco Thomaz de Aquino.

Municipio de Icó

Primeiro supplente, José Raymundo Ferreira.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Municipio de Luiz Gomes

Primeiro supplente, Marcellino Vieira da Costa;

Segundo supplente, Francisco Fernandes de Oliveira;

Terceiro supplente, Manoel Pereira do Rego Chaves;

Ajudante, Manoel Claudino de Araújo.

Municipio de Nova Cruz

Primeiro supplente, Antonio Thiago Garesba Simas;

Segundo supplente, José Macario da Silva Borges.

Municipio de S. Miguel

Segundo supplente, Antonio Rodrigues de Freitas Carvalho;

Terceiro supplente, Manoel Antonio do Nascimento;

Ajudante, Raymundo Xavier do Couto.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio de Cabo Frio

Terceiro supplente, Thercucio Gonçalves Porto.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de Lavras

Primeiro supplente, Nascimento Freitas Souza;

Ajudante, Dr. Julio Coelho Leal.

SECÇÃO DE MATTO-GROSSO

Municipio de Cuyabá

Primeiro supplente, coronel Joaquim Carraciolo Peixoto de Azevedo;

Terceiro supplente, capitão Hermenegildo Pinto de Figueiredo.

— Por outros de 21 do corrente mez, foram concedidas medalhas de distincção:

De 1ª classe, ao tenente Antonio Lopes de

Souza, ao 2º sargento Mario Francisco de Britto, aos cabos da esquadra Antonio Ferreira Martins e Alvaro Augusto da Fonseca e ao soldado Benevenuto Pereira de Azevedo, todos do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, pelos serviços que prestaram, com risco da vida, por ocasião do incendio que se manifestou, na madrugada de 1 de abril do corrente anno, no predio n. 111 da rua do Uruguayana, nesta cidade;

De 2ª classe, pelo mesmo motivo, ao tenente Carlos Augusto Bueno Ormerod, ao alferes Carlos José Ferreira, ao 1º sargento João Narciso Ribeiro, ao furriel Ramiro de Aguiar e ao soldado Carlos Fabricio, também do Corpo de Bombeiros, e ao cabo de esquadra da Força Policial Manoel do Nascimento Segundo.

Por outro de 21 do corrente mez, foi concedido ao professor do Instituto Nacional de musica, Francisco Alfredo Bevilacqua, o acrescimo de 20 % de seus vencimentos, na importancia de 930\$ annuaes, visto ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio em 13 de fevereiro do anno passado.

Por outro de igual data, foram transferidos na Força Policial os capitães Fernando Vieira Ferreira e Alberto Fioravante, este do 1º esquadrão do 3º corpo do regimento de cavallaria para a 2ª companhia do 6º batalhão do 1º regimento de infantaria, e aquelle da referida companhia o batalhão para o alludido esquadrão.

Por outro de igual data, foi reformado, com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 75 do regulamento em vigor, o cabo ordenança da Força Policial Carlos João Ferreira.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 21 do corrente, foram nomeados, na Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo: o 3º escripturario Odilon Bezerra de Figueiredo para o lugar de 2º escripturario; o 4º escripturario Arnaldo Dimas de Andrade para o lugar de 5º, e 4º escripturario Mario de Barros Fontes.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 do corrente:

Foram graduados, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada, em capitão de corveta, o capitão-tenente Tancredo Gomensoro, em capitão-tenente, o 1º tenente Salustiano Norberto de Lemos Lessa e em 1º tenente, o 2º tenente Fernando Cokrane, contando todos antiguidade de 7 do corrente.

— Foram exonerados:

O capitão de fragata reformado Tito Alves de Brito, do cargo de capitão do porto do Estado de Santa Catharina;

Do serviço da Armada, conforme pediu, o 1º tenente medico Dr. Firmino Von Doellinger da Graça.

— Foram nomeados:

O capitão de fragata Joaquim de Albuquerque Sorejo para exercer o cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*;

O capitão de fragata Alfredo Pinto de Vasconcellos para exercer o cargo de capitão do porto do Estado de Santa Catharina.

— Foi concedida ao 2º tenente Braz Saldanha Monteiro de Farcres demissão do serviço da Armada, conforme pediu.

— Foi reformado, nos termos do alvará de 16 de dezembro de 1790 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o capitão-tenente engenheiro machinista Bernardo Joaquim de Mattos, no mesmo posto, com o soldo respectivo e a graduação de capitão de corveta, percebendo mais oito quotas, na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto

contar 33 annos, nove mezes e dias de serviço.

— Foi aposentado, de accordo com a lei n. 2.255, de 7 de outubro de 1910, o 3º pharoleiro do pharol dos Reis Magos, no Estado do Rio Grande do Norte, Joaquim José Duarte, conforme pediu, com os vencimentos que forem fixados pelo Tribunal de Contas, nos termos da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido julgado inválida pela junta de saúde.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria: a major, por antiguidade, o major graduado Horacio Caetano dos Santos, para o 17º batalhão do 6º regimento; a capitão, por antiguidade, o 1º tenente Manoel Ribeiro da Fonseca, para a 3ª companhia do 38º batalhão do 13º regimento.

Na arma de artilharia: a coronel, por antiguidade, o coronel graduado Alfredo Joaquim Puget, para o quadro suplementar; a tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado José Gonçalves de Almeida, para o 4º regimento, como fiscal; a major, por antiguidade, o major graduado João Baptista Martins Pereira, para o 16º grupo, como fiscal; a capitão, o capitão graduado Raymundo Borges, para a 9ª bateria do 9º grupo do 3º regimento; a 1ª tenente, o 2º Euclides Espinola do Nascimento.

No Corpo de Saude, a 1º tenente pharmaceutico, o 2º Affonso Garcez Paranhos Montenegro.

— Foram graduados:

Na arma de infantaria: no posto de major, o capitão Arthur Eduardo Pereira.

Na arma de artilharia: no posto de coronel, o tenente-coronel Alfredo Simas Enes; no de tenente-coronel, o major Alcxandreino de Souza e Silva e no de major, o capitão Alfredo Vidal.

— Foram nomeados:

Almoxarife do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o major reformado do Exército José Candido Velasco, e 2º tenente pharmaceutico do Exército o pharmaceutico civil Antonio Pacifico Pereira de Souza.

— Foram reformados, a pedido, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910: os coroneis Manoel Palmeiro da Fontoura, da arma de artilharia, e Joaquim Elzebio dos Reis, da de infantaria, o tenente-coronel da arma de cavallaria Agnello Pinto de Sá Ribis e o major aggregado á arma de infantaria Adriano Severiano de Miranda, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

— Foram classificados:

Na arma de infantaria, os officiaes: no 7º regimento, o coronel Beniamin de Cunha Moreira Alves; no 10º regimento, o tenente-coronel Pedro Carolino Pinto de Almeida, como fiscal; no 46º de caçadores, o tenente-coronel Arthur Parente da Costa; no 8º regimento, o major Felipe Antonio da Fonseca Galvão, para o 23º batalhão; no 13º regimento, o major Norberto August'o Villas-Boas, para o 39º batalhão; no 15º regimento, o major Candido Borges Castello Branco, para o 43º batalhão; no 3º regimento, o capitão Abel Galvão da Fontoura, para a 3ª companhia do 9º batalhão; no 6º regimento, o capitão Ulys-es Teixeira da Silva Sarmento, para a 1ª companhia do 16º batalhão; no 5º regimento, o capitão José Pacifico Rufino da Silva, para a 3ª companhia do 13º batalhão; no 7º regimento, o capitão Joaquim Coutinho de Lima Moura, para a 5ª companhia do 20º batalhão; no 11º regimento, o capitão Mancel Simeão dos Santos Reis, para a 3ª companhia do 32º batalhão;

no 48º batalhão de caçadores, o capitão Antonio José Villa-Nova, para a 2ª companhia.

Na arma de cavallaria: no 11º regimento, o coronel Fraolino José da Costa, como commandante; no 9º regimento, como fiscal, o major Antero Aprigio Gualberto de Mattos; no 17º regimento, como fiscal, o major Jorge Cavalcante de Albuquerque; no 2º regimento, os capitães Leoncio Raphael de Moraes, para o 3º esquadrão, e João Gualberto Gomes de Sá Filho, para o 2º esquadrão; no 3º regimento, o capitão Jeronymo da Costa Leite, para o 2º esquadrão; no 5º regimento, o capitão Thomaz de Aquino Carlos de Araujo, para o 4º esquadrão; no 14º regimento, o capitão Raymundo da Silva, para o 1º esquadrão.

Na arma de artilharia: no 4º regimento, o coronel Nicenor Gonçalves da Silva Junior; no 5º regimento, o coronel Manoel Portinho Dentes; no 4º batalhão, o tenente-coronel Bonifacio Gomes da Costa; no 8º batalhão, o tenente-coronel Fileto Pires Ferreira; no 5º batalhão, o tenente-coronel Marçal Figueira; no 2º regimento, como fiscal, o tenente-coronel Joaquim Baltazar de Abreu Solré; no 17º grupo, como fiscal, o major Joaquim Candido Cordeiro; no 5º regimento, os majores Heitor Coelho Borges, no 13º grupo, e José Caetano Pereira, no estado-maior; na 2ª bateria independente, o capitão João Buarque Barbosa Lima; no 2º regimento, o capitão José Castello Branco, na 4ª bateria do 2º grupo; no parque da 2ª brigada, o capitão Manoel Pedro de Alcantara.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria: o capitão João Gomes Monteiro, conforme pediu, da 3ª companhia de 13º batalhão do 5º regimento para o cargo de ajudante do 13º regimento; os 1º tenentes Agapito Fabio de Oliveira Lutegard, do quadro suplementar para o ordinario, e Godofredo Luiz Pereira Lima, deste quadro para aquelle; o tenente-coronel Manoel Ignacio Domingos, do 46º batalhão de caçadores para o lugar do fiscal do 6º regimento; o major Francisco Cabral da Silveira, do 39º batalhão do 13º regimento para o 18º batalhão do 6º regimento; o o major Arthur Gomes de Carvalho, do 43º batalhão do 15º regimento para o lugar de fiscal do 49º batalhão de caçadores.

Na arma de cavallaria: o capitão Jorge Braga da Silva, do 2º esquadrão do 3º regimento para o 2º esquadrão do 13º regimento.

— Foram mandados incluir:

No quadro ordinario da arma de infantaria, por estudos, o 1º tenente Lauriano Constancio Pereira, que se achava aggregado por exceder do dito quadro.

Nos quadros supplementares das armas abaixo mencionadas os seguintes officiaes:

Arma de artilharia: coronel José Joaquim do Rego Barros, tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes e na 2ª companhia da Silva Muricy e José Fernandes Leite de Castro.

Arma de cavallaria: coronel Eurico de Andrade Neves e tenente-coronel Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria.

— Foi concedida a Franklin Menna Machado dispensa de lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de tenente-coronel do Exército, expedida em virtude do decreto de 12 de novembro de 1894.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Por decreto de 21 do corrente, foi aposentado João da Silva Lisboa no lugar de chefe de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica é absolutamente extranho no que diz respeito á administração da Santa Casa de Misericórdia desta Capital e nunca pensou em intervir de modo algum na eleição que, proximamente, se realizará alli para os cargos de provedor e demais membros da mesa daquella instituição.

S. Ex. é, portanto, inteiramente alheio á insinuação contida em uma circular dirigida aos irmãos da Santa Casa e na qual se empresta ao Governo attitude que não poderia ter.

Em virtude de explicitas disposições de lei, a renda das repartições arrecadoras deve ser recolhida ao Thesouro Nacional, correndo as despesas com o pessoal e o material dessas repartições por conta das verbas orçamentarias votadas pelo Congresso para cada exercicio financeiro.

A Imprensa Nacional, longe de fugir a essa determinação, é, mesmo obrigada a remetter diariamente ao Thesouro as importancias arrecadadas na vespera.

Eis ahí porque apesar de augmentada, consideravelmente, a receita da Imprensa Nacional e *Diário Official*, pediu o Governo ao Congresso um credito especial.

E o augmento da renda constitue um dos factores desse pedido, porquanto é certo que avolumada a produção, cresce tambem o consumo do material e a despesa com a mão de obra.

Fazemos esta referencia para desmanchar a confusão feita por um jornal vespertino, que, irrisoriamente, perguntou onde «se metteu o acrescimo das rendas da Imprensa Nacional.»

Pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica foi hontem assignado o decreto da pasta das Relações Exteriores que promulga a convenção para a permuta de encomendas postaes, sem valor declarado, entre o Brazil e a Italia, assignada em 19 de dezembro de 1910 nesta Capital.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Drs. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; Belisario Tavora, chefe de Policia; general Persilio da Fonseca, chefe da Casa Militar, e tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens, esteve hontem, pela

manhã, em visita á Maternidade, nas Laranjeiras.

S. Ex., que foi alli recebido pelo professor Rodrigues Lima, director do estabelecimento; Dr. Gonçalves Penna, vice-director; Drs. Queiroz de Barros, Bento Ribeiro de Castro, Jeronymo Guimarães, Jorge Santa Anna, Candido de Andrade e Costa Rodrigues, internos; Clovis Corrêa, Gabino Prates, Argemiro Siqueira e A. Coutinho, externos; Arthur Cruz da Fonseca, Frederico Nabuco, Cícero Alencar, José Custodio Martins Lage, Italo Francisconi e Antonio Gandra percorreu todas as dependencias da Maternidade, fazendo minuciosa visita ao archivo e bibliotheca, consultorios, enfermaria, salas de operações, refeitório, deposito de materiaes, isolamento e capella.

Na secretaria, o director do estabelecimento apresentou a S. Ex. os quadros demonstrativos do crescente movimento da Maternidade.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica e as pessoas que o acompanhavam deixaram os seus nomes no livro dos visitantes.

Antes de se retirar, S. Ex. manifestou ao professor Rodrigues Lima a excellente impressão que recebera nessa visita, elogiando a boa ordem, asseio e a rigorosa hygiene observada naquella casa de caridade.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; general Persilio da Fonseca, chefe da sua Casa Militar, e Dr. Otto de Alencar, inspector geral de iluminação, assistirá hoje á experiencia official do fabrico de gaz nas novas installações que acabam de ser feitas pela «Société Anonyme du Gaz».

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma:

«Victoria, 22—Tenho a subida honra de communicar a V. Ex. que o Congresso Legislativo approvou, unanimemente, inserir na acta de sua sessão de hoje um voto de regosijo pela proxima visita de V. Ex. a este Estado. Respeitosas saudações.—Dr. Julio Pereira Leite, presidente do Congresso.—Virgilio Francisco da Silva, 1º secretario.—Cyrillo Tavares, 2º secretario.»

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; general Dantas

Barreto, ministro da Guerra; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, deputados Fonseca Hermes e Sabino Barroso.

Estiveram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Quintino Bocayuva, Pinheiro Machado, Arthur Lemos, Ribeiro Gonçalves e Alvaro Machado; deputados João Gayoso, Lyra Castro, Joaquim Cruz, Costa Rodrigues, barão de Monjardim e Monteiro de Souza; Drs. Miguel do Carvalho, Julio Ottoni, Uchoa Cavalcanti, Mario Mello e José Mariano; general Souza Aguiar, marechal Olympio da Silveira e Tassiano Accioly.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica attendeu hontem, no Palacio do Cattete, a extraordinario numero de pessoas.

Uma commissão do Centro Alagoano foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto sobre o porto de Jaraguá.

O commandante superior da Guarda Nacional foi hontem ao Palacio do Cattete pedir ao Exmo. Sr. Presidente da Republica para marcar o dia em que uma commissão de officiaes dessa milicia poderá ir agradecer a S. Ex. a visita feita ao commando daquella corporação.

O Sr. Dr. Moncorvo Filho e outros membros da Associação de Assistencia á Infancia foram hontem ao Palacio do Cattete expor ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a situação desse estabelecimento de caridade.

No Senado o Sr. Oliveira Figueiredo requereu e obteve que se lançasse na acta da sessão de hontem um voto de pesar pelo fallecimento do deputado fluminense Balthazar Bernardino.

Na sessão de hontem do Senado o Sr. Alencar Guimarães pediu que fosse designado um substituto para o Sr. Casiano do Nascimento na Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. presidente, attendendo ao pedido, nomeou para esse logar o Sr. Castro Pinto.

No expediente da sessão de hontem do Senado o Sr. Fernando Mendes enviou á Mesa

uma indicação alterando os artigos 17 e 22 do regimento dessa casa do Congresso.

O Senado votou hontem todas as materias constantes da sua ordem do dia.

A Comissão de Finanças do Senado, hontem reunida, assignou varios pareceres.

Reuniu-se hontem a Comissão de Redacção de Leis do Senado. Essa commissão ouviu a leitura do parecer do Sr. Sá Freire sobre as emendas da Camara ao projecto que regula os casos de inelegibilidade para o Congresso Nacional.

No expediente da sessão de hontem da Camara dos Deputados oraram os Srs. Coelho Netto, Generoso Ponce e Erico Coelho.

Na primeira hora da sessão de hontem da Camara dos Deputados, o Sr. Fonseca Hermes, *leader* da maioria, apresentou á consideração da Casa uma moção de congratulações com a Inglaterra pela coroação do S. M. o rei Jorge V.

A moção foi unanimemente approvada.

Foram encerradas as discussões de todos os projectos que figuravam na ordem do dia da sessão de hontem da Camara dos Deputados, não tendo havido numero para as votações.

Sobre o parecer n. 19 A, de 1910, orou o Sr. Antunes Maciel, *leader* da minoria.

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Justiça, os Srs. senador Arthur Lemos, deputados Bezerril Fontenelle, Domingos Mascarenhas, Joviano de Carvalho, Sebastião Mascarenhas, Hosannah de Oliveira e Diogo Fortuna, Drs. Belisario Tavora, Mello Mattos, Azevedo Sodré, Eugenio de Menezes, Ezequiel Ubatuba, Custodio Martins, F. Mendes da Rocha, Sá Peixoto, Julianio Moreira, Manoel Cicero, Pacheco Leão, Araujo Lima, Antonio Teixeira, desembargador Souza Pitanga, conselheiro Leoncio de Carvalho, maestro Alberto Nepomuceno, marchal Olympio da Silveira, general Bellarmino de Mendonça e coronel Sampaio Ribeiro.

Em conferencia que teve, hontem, com o Sr. ministro da Justiça, o Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho, director da Faculdade Livre de Direito, communicou a S. Ex. que para auxiliar a execução da nova lei organica do ensino a congregação daquella faculdade fundou no proprio edificio um curso annexo de preparatorios modelado pelo do Collegio Pedro II e sob a inspecção do dire-

ctor da faculdade e de uma commissão de lentes.

O Sr. ministro da Justiça nomeou Luiz Martins Soares para o logar de repetidor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, interinamente, durante o impedimento do effectivo, que foi licenciado.

Reuniu-se, hontem, sob a presidencia do desembargador Souza Pitanga, o conselho administrativo dos patrimonios do Ministerio da Justiça.

Por indicação do thesoureiro, Sr. Pedro Guedes, o conselho resolveu propôr a nomeação Sr. Dr. Julio Benedicto Ottoni para fazer parte do mesmo conselho, representando o Orphanato Osorio, que acaba de ser incorporado áquella instituição.

Essa proposta deverá ser encaminhada ao Ministerio da Justiça. Em seguida, o conselho tratou da entrega ao director do Collegio Pedro II dos bens pertencentes ao mesmo instituto, fallando sobre o assumpto os Drs. Belisario Tavora, Antonio Maria Teixeira e José Linhares. Essa entrega será feita dentro de poucos dias.

Por proposta do thesoureiro, foi resolvida a venda ao Collegio Pedro II do actual cofre do conselho pela quantia de 1:000\$, devendo ser adquirido outro de maior capacidade.

A sessão terminou por uma exposição minuciosa do thesoureiro ácerca das condições em que foram recebidos os bens do Orphanato Osorio. O expediente constou de uma communicação do thesoureiro, dizendo haverem sido adquiridas 72 apolices de 1:000\$, sendo 64 para o Instituto Surdos-Mudos, seis para o Collegio Pedro II e uma para o Hospicio Nacional de Alienados e outra para o Instituto Benjamin Constant. Foi lida tambem uma communicação do Ministerio da Justiça sobre a incorporação do Orphanato Osorio e uma carta do commendador Alves Affonso justificando a sua ausencia.

O conselho mandou inserir em acta um voto de congratulações ao escripturario Drummond Alves pela commissão com que acaba de ser distinguido pelo Governo.

O Sr. ministro da Justiça declarou ao seu collega do Exterior que, por falta de verba, deixa o Brazil de acceder ao convite da legação da Italia para se fazer representar no Congresso Internacional de Surdos-Mudos, que se reunirá em Roma, de 22 a 24 de agosto proximo.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi transmitido ao presidente do Supremo Tribunal Mi-

litar o processo relativo ao conselho de guerra a que respondeu o soldado da Força Policial José Aggripino Filho.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da Fazenda a concessão do credito de 579\$600, para pagamento de publicações eleitoraes feitas no *Diario de Minas*, pagamento esse que deverá ser feito pela Delegacia do Thesouro em Belo Horizonte.

Foram naturalizados brasileiros o portuguez Antonio Cabral e o hespanhol Rodrigo Sayago Soares.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu aos juizes federaes, delegados do Thesouro e presidentes das juntas de alistamento eleitoral o seguinte aviso-circular:

«No intuito de evitar despesas excessivas e indebitas reclamações de pagamento, communico-vos que o Governo da União só é responsavel pela importancia de publicações eleitoraes quando estas hajam sido feitas de inteira conformidade com a lei n. 1.262, de 15 de novembro de 1904, e seus regulamentos, não excedendo jamais o numero de vezes estipulado. O preço das publicações não deve exceder de 200 réis por linha; as contas serão authenticadas pela autoridade que tiver ordenado taes publicações e instruidas com os exemplares dos periodicos em que houverem sido feitas; não é permittido o aluguel de moveis nem qualquer outra despesa não prevista na citada lei e seus regulamentos. Saude e fraternidade.»

Estiveram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs.: senadores Bernardino Monteiro, Araújo Góes, Coelho e Campos, Urbano Santos e Jonathas Pedrosa, deputados N. Cambom, Lyra Castro, A. de Lima, Francisco Bressano, Euzebio de Andrade, José Bonifacio, Antonio Carlos e Passos de Miranda, Drs. João de Miranda Lima, J. Sá o Albuquerque, Trajano de Medeiros, Armenio Jouvin, Antonio Coelho, Manoel Reis, Francisco Valladares, Gaspar Lopes, Josino de Britto e Gomes Freire, os tres ultimos senadores mineiros, capitão José Fran o da Fonseca, Dr. Antonio Martins, vice-presidente do Estado de Minas Geraes e o Dr. Custodio Martins.

Visitou hontem o Sr. ministro da Fazenda o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, ministro do Brazil em Berna.

O Sr. conselheiro João Alfredo teve hontem larga conferencia com o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. Dr. Honorio Hermeto, director da Casa da Moeda, conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. Dr. Manoel Reis, secretario particular do Sr. ministro da Viação, teve hontem demorada conferencia com o Sr. ministro da Fazenda.

Conferenciou com o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, o Sr. Dr. Theodoro de Almeida, secretario do Sr. Dr. Sebastião de Lacerda, secretario geral do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Fazenda pediu ao da Viação que providencie para que a Estrada

do Ferro Central do Brazil recolha ao Thesouro o saldo de 1910, visto que essa estrada deixou de recolhê-lo em 31 de março ultimo.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu hontem isenção de direitos para o material importado pelo Sr. Casimiro José Osorio, para a usina de assucar e aguardente que vae estabelecer em Vila de Pedra Branca, Minas.

O Sr. ministro da Fazenda communicou ao do Interior que autorizou a Delegacia Fiscal, no Amazonas, a entregar 300.000\$ ao prefeito do Alto Parús, para serem empregados em obras publicas.

O Sr. ministro da Fazenda solicitou parecer do Ministerio da Agricultura sobre o pedido de concessão do Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva e outros para explorar as plantas ricas de materia extractiva nos terrenos de marinha, das costas dos Estados do Rio e Espirito Santo.

Foi lavrada hontem no Thesouro a escriptura de compra por 35.000\$ de um terreno na Avenida Central pelo Sr. Dr. Paulo de Frontin.

O Sr. ministro da Fazenda mandou o seu official de gabinete, Dr. Saul Bello, visitar os Srs. Alfredo e Leopoldo Rocha, que estiveram enfermos.

O Sr. ministro da Fazenda declarou ao delegado fiscal em Alagoas que a ilha formada na foz do rio Mandahú, em frente ás terras do engenho Syracusa e cuja propriedade é pretendida pelo Sr. Felino de Castro Mascarenhas, pertence á União, que a pódo aforar, sendo ella formada na Lagoa do Norte, na confluencia do Mandahú, que é publico, pois que é navegavel.

O acto do delegado fiscal em Alagoas declarando um requerimento de Felino de Castro Mascarenhas, reconhecendo o seu direito de propriedade a essa ilha, não foi portanto mantido pelo Sr. ministro.

Entraram hontem par. a Caixa de Conversão 4:954\$458, ou libras 221 e francos 2.000.

Sahiram na mesma data 20:851\$00, ou ouro nacional 400\$, libras 120 e francos 3.660.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 282:720\$.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 277.776:559\$416, equivalentes a £ 18.518.437-5-10.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir, na importancia de 185:170\$000.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral, 192\$ em sellos para o imposto de consumo estrangeiro, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

Recebeu da officina de xilographia, empacotou e conferiu 3.515.000 formulas para o

imposto nacional e estrangeiro no valor de 86:400\$; da de estamparia, 250.000 sellos adhesivos na importancia de 25:000\$000.

Entregou a officina de fundição seis barões de prata, pesando 211.785 grammas, para amoldar.

Trocou para esta praça, 2:185\$600 em moedas de bronze por cobre velho e 10\$ em nickel de novo cunho por papel.

Entregou a thesauraria geral do Thesouro Nacional 14.204 apolices da divida publica de ns. 67.001 a 81.204, decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911 e 400 bilhetes do empréstimo ao Thesouro Nacional, de 50:000\$ cada um.

O cruzador *Barroso*, do commando do capitão de fragata Thelmin Costa, teve ordem de regressar ao porto desta Capital.

O capitão de corveta Alberto Carlos Gama foi nomeado commandante do contra-torpedeiro *Pauhy*.

O 2º tenente Sebastião de Souza foi nomeado auxiliar da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã: o conselho de guerra a que responde o foguista extranumerario de 3ª classe Orlando de Almeida, do qual é presidente o capitão de fra. ata reformado, Joaquim Franco e juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de corveta engenheiro machinista José Francisco de Araújo Costa, capitães-tenentes José Joaquim Guimarães, Arthur Waldemiro da Serra Belfort e commissario Horacio Carvalho da Silveira Lemos, e da activa, 2º tenentes commissarios Carlos Sanderson de Queiroz e Alvaro Pereira Frazão, devendo comparecer o réo e as testemunhas foguistas extranumerarios, de 1ª classe, Felipe Santiago da Cruz; de 2ª classe, Emilio Rodrigues Maravilha e João Fayal; embarcados, e-te no vapor *Andrada* e aquellos no caça-torpedeiro *Tymbira*; no dia 27 ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional gramete Antonio Rodriguez, do qual é presidente o capitão de fragata reformado capitão de mar e guerra honorario Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho e juizes, capitães-tenentes: Americo Cardoso, Jayme da Silva Lima e Leopoldo de Gomensoro; 1º tenente José Lindemberg Porto Rocha e 2º tenente Oswaldo de Mesquita Braga.

Foram rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios: cabo Raphael Manoel Estanislão, de 1ª classe Simão Nunes do Nascimento e Carmelindo Alopho Charão, de 2ª classe Antonio Joaquim Coelho e de 3ª classe Antonio José da Silva, em serviço no corpo de marinheiros nacionaes, por conveniencia da disciplina, não podendo mais ser contractados para o serviço da Armada.

Foram determinados os desligamentos dos 2º tenentes Ramon Roberto de Lima e José Frazão Milanez, do commando geral das torpedeiras; dos foguistas extranumerarios de 3ª classe Maximiano Bezerra do corpo de marinheiros nacionaes, por conclusão de seu contracto.

Foram determinadas as passagens do 1º tenente Contran Luiz Teixeira, do cruzador

torpedeiro *Tymbira* para o couraçado *S. Paulo* e 2º tenente Godofredo Rangel do couraçado *Florianopolis* para o cruzador torpedeiro *Matto Grosso*.

Foram determinados os embarques dos 2º tenentes Ramon Robertie de Lima, no contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, e José Frazão Milanez, no contra-torpedeiro *Tymbira*, e do contra-mestre de 2ª classe Horaciozenes de Araújo Conceição no cruzador *República*.

Foi determinado o desembarque ao des-penseiro João José da Costa, do contra-torpedeiro *Pará*.

Segue, no dia 28 do corrente, a recolher-se ao 5º batalhão de caçadores, o major José Capitulino Freire Gameira, que, por esse motivo, se apresentou ao quartel general da 9ª região.

O capitão Jorge Braga da Silva solicitou do Ministerio da Guerra contagem do tempo.

Foi mandado continuar guardado no quartel typo, em S. Christovão, o material do 55º batalhão de caçadores, até que este corpo tenha a sua definitiva instalação.

Por ter vindo do Rio Grande do Sul, com permissão do Ministerio da Guerra, o tenente-coronel Francisco Emilio Paes Barreto apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região.

Foi dispensado do serviço, por 15 dias, o capitão José Antonio da Fonseca Galvão.

Foi designado o aspirante a official Benjamin Pereira da Silva para exercer o cargo de instructor militar da Sociedade do Tiro Brasileiro, em Juiz de Fora.

Foi nomeado ajudante da colonia militar situada na foz do Iguaçu o 2º tenente da 12ª companhia de caçadores Antonio Mathews de Albuquerque Bello.

Foi mandado trancar a matricula com que o aspirante a official João Guilherme Leal Ferreira frequenta as aulas da Escola de Artilharia e Engenharia.

Foram fixados os seguintes valores para o arraaçoamento das guarnições abaixo: *Sant'Anna do Livramento*: etapa, 1\$086; extraordinario, \$586.

Capital e fortalzas á barra da mesma Capital: etapa, 1\$080; extraordinario, \$705; forragem, 1\$586.

Campino, Deodoro, Reilengo e Curato do Santa Cruz: etapa, 1\$167; extraordinario, \$825; forragem, 1\$580; excluidos militares, \$810.

Por ter dado parte de doente, o 1º tenente José de Abreu Araújo foi substituido pelo 2º tenente Samuel da Silva Calias, no conselho de investigação a que responde o soldado Waldemiro da Macedo Pires.

O commandante do 1º regimento de infantaria propoz a troca de corpos dos 2º te-

nentes Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho e Alfredo da Silva Pinto.

Por ter dado parte de doente, vai ser inspecionado o 1º tenente José de Abreu Ararjé, do 1º regimento de artilharia montada.

Para, em comissão, examinar diversos artigos a cargo do destacamento do Curato de Santa Cruz, foram nomeados o 1º tenente Astrogildo Rosemro da Silva e os 2ºs tenentes Henrique José de Castro Guimarães e Leopoldo Jardim de Mattos.

O Sr. ministro da Viação enviou hontem ao Ministerio da Fazenda a proposta de orçamento da despesa para o exercicio de 1912, no total de 6.988:807\$283, ouro; e 111.156:545\$444, papel.

(Em comparação com o orçamento para 1911, essa proposta encerra a redução de 2.939:597\$333, ouro, e augmento de 600:071\$928, papel.

Convertido o ouro em papel á taxa de 16 dinheiros a redução total do papel é de 5.000:096\$774.

O Sr. ministro da Viação não accellou a proposta de José Maria Pessoa Junior, pedindo, por si e como representante de um syndicato de capitalistas, para construir sem prus para o Thesouro habitações para proctarios, responsabilizando-se o Governo pelo pagamento mensal dos respectivos alugueis.

O Sr. ministro da Viação recebeu do Sr. Hildebrando Gomes Barreto, director-presidente do expediente agricola do Baixo São Francisco, com séde em Poceirão, Estado de Alagoas, um officio de agradecimento pelo decreto autorizando as obras do porto de Jaraguá.

Conferenciou, hontem, com o Sr. ministro da Agricultura o Sr. Maximo F, ministro da Russia junto ao nosso Governo.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo foi, hontem, ao Palacio do Catete, apresentar ao Exm. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Carlos Botelho, ex-secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, telegraphou o Sr. Dr. Padua Rezende, communicando que realizar-se-ha hoje a inauguração dos pavilhões brasileiros na Exposição de Turim.

O Sr. ministro da Agricultura respondeu congratulando-se com a comissão brasileira junto áquelle certamen.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, telegraphou ao Dr. João Machado, governador do Estado da Parahyba do Norte, nos seguintes termos:

Cabe-me comunicar-vos que o Sr. Presidente da Republica assignou no despacho de hontem o decreto creando o campo de demonstração no municipio do Espirito Santo, nesse Estado. Apresento-vos sinceras congratulações por esse acto, assás auspicioso,

do Governo Federal, e peço-vos providencias no sentido de serem transferidas para a União, na forma da lei, as terras e installações que alli destinaestes a esse fim, conforme o exame do inspector agricola. Saudações cordaeas.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu telegramma do Centro Academico do Estado de S. Paulo convidando-o para se fazer representar na conferência que naquella Centro realizará, amanhã, o Dr. Oliveira Botelho.

O Sr. ministro respondeu agradecendo a gentileza do convite e communicando haver solicitado do Dr. Luiz Barbosa Guma Cerqueira para representá-lo naquella conferência.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo communicou o director do Povoamento do São que pelo paquete Orissa, entrado a 20 do corrente, chegaram ao porto desta Capital 235 imigrantes e que, na data de hontem, existiam 1.315 imigrantes hospedados na Hospedaria da Ilha das Flores, que estavam promptos para seguir para os nucleos colonias nos Estados.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo declarou o Dr. Padua Salles, secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo, que continuará á disposição do Ministerio da Agricultura, até ulterior deliberação, o Dr. Gustavo d'Utra, chefe de uma das directorias daquella secretaria estadual, comissionado pelo Governo Federal para organizar, installar e dirigir a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, que deverá começar a funcionar no anno proximo vindouro.

Ao director do Serviço Mineralogico do Ministerio da Agricultura enviou o director da Defesa Agricola do mesmo ministerio, para serem analysadas, amostras de um minerio oriundo do municipio de Jatobá de Jacorati, em Pernambuco, nas quaes se encontram fragmentos de carvão, que mais não são que pedaços de madeira carbonizados e soterrados, em condições de favoravel conservação.

O Serviço Mineralogico informou que as amostras vinham confirmar facto, já conhecido daquella repartição, da existencia no valle do S. Francisco, immediações do Jatobá, de uma formação geologica muito semelhante á da Bahia de Todos os Santos, onde taes fragmentos de madeira carbonizada são bastante frequentes, sem contudo constituirem jazidas exploraveis como repetidas vezes sem têm verificado por tentativas frustadas de exploração ahi iniciadas e abandonadas desde o começo do seculo passado.

Não é, portanto, provavel que se faça descoberta naquella região de jazidas promissoras daquella util mineral.

O Ministerio da Agricultura adquiriu, para distribuição gratuita, 1.000 exemplares do folheto «A defesa contra o ophidismo» da lavra do Dr. Vital Brasil.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo remetteu a Sociedade Nacional de Agricultura uma relação e diversos pedidos de agricultores que desejam obter do Ministerio da Agricultura o fornecimento gratuito de plantas e sementes, cuja distribuição está sendo feita presentemente pelo Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, que recebe directamente dos Srs. agricultores quaesquer pedidos nesse sentido.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo communicaram as Camaras Municipaes de Cujurú e Ribeirão Preto, em S. Paulo, de Pirahy e S. Gonçalo, no Estado do Rio, e de Itabira, em Minas Geraes, não terem organizado serviço de registro de marcas a fogo para assignalar animaes.

A Camara Municipal de Ponta Grossa, no Paraná, communicou, porém, ter iniciado esse serviço, constando do livro respectivo o registro de cinco marcas, pertencentes a outros tantos criadores daquella municipio.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o gerente da Sociedade Incorporadora dos Bancos de Custeio Rural do São Paulo haver sido constituído, hontem, o Banco de Custeio de Palmeiras, com efficaz auxilio da utilidade e lavradores locais.

S. Ex. agradeceu a comunicação, fazendo votos pela prosperidade do util estabelecimento.

Ao Sr. ministro da Agricultura foram encaminhados pelas collectorias federaes do Rio Grande e de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, 33 requerimentos solicitando, na conformidade do regulamento annexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, o registro de 34 marcas usadas por diversos criadores do mesmo Estado para assignalar a fogo o galo maior de sua propriedade.

Esses criadores são os seguintes: Benjamin Jacintho Pereira, D. Mariana de Borba, Archlho Bo. da Barreto, Ponciano Lucas Leite Filho, D. Josepha Rodrigues, Antonio Joaquim Cardoso, Dr. Augusto Lucio de Figueiredo Teixeira, João Avelino Gonçalves, Servando Eiraldi, Placido José Silveira, Pedro Eiraldi, José de Figueiredo Passos, Carlos Lucas de Lima, Celso Bugro Vaz, Alvino Lucio Faria, viuva do Dr. Gervasio e filhos, Octavio dos Santos Gonçalves, Agostinho Nunes de Mattos, Antonio Vieira da Silva, Osorio Felix Rodrigues, Antonio Barbosa Netto, Oclides Caetano Corrêa, Henrique Barbosa Netto, José Barbosa Netto, Rozenio Rodrigues Pereira, Felicio Pinto Barreto, João Romero, Armada de Miranda Rocha, Valdemiro Pereira Bastos, Manoel Pereira Bastos, Beltrão Brustolucci e Beltrão Brustolucci Filho.

Attinge a 110 o numero de requerimentos recebidos pelo Sr. ministro pedindo taes registros, comprehendendo alguns delles mais de uma marca.

Os Srs. criadores poterão continuar enviando seus requerimentos nesse sentido ao Ministerio da Agricultura, onde, contudo, não será feito, por enquanto, o registro solicitado, pois que o titular dessa pasta pensa em remodelar o regulamento vigente, acima referido, expedindo outro sob moldes mais liberais, consultando melhor os interesses dos proprios criadores e o do serviço por parte do ministerio.

O Sr. ministro da Agricultura pensa entrar em accordo com as administrações estaduais para a perfeita execução do serviço de registro e archivo geral das marcas a fogo, comprehendida a adopção do systema official de numeração progressiva.

Ao Sr. ministro da Agricultura requereu o coronel Antonio Braz de Moraes Lacerda, lhossem distribuídas as sementes de capim górdura roxo necessarias para formar um campo de 10 alqueires de pastagem na sua propriedade Sapucaia, sita no município da Barra do Pirahy, Estado do Rio, e bem assim doses de vaccina anti-carbunculosa que applicará no gado que possui na sua outra propriedade denominada S. Felix, nos mesmos município e Estado.

Requereram inscrição no Registo de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas do Ministerio da Agricultura os seguintes agricultores no município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro: Bodaine Mario Louis Dominique, na propriedade denominada S. Miguel, com a área total de 200 alqueires de terras silico-argilosas, sendo 70 cultivados com canna de açúcar, cuja produção média annual é de 4.000.000 de kilos de canna, 60 alqueires de pantanos, 20 em pastagens e 50 em matias; Dr. José Ribeiro de Castro, na fazenda Boa Esperança, com a área total de 400 alqueires, sendo 60 cultivados com canna e cereaes, 80 incultos, 200 em matias e 60 em pastagens naturais de capim cido, gramina, etc., onde cria 200 cabeças de gado bovino, zebu e caracu, e obtendo a produção média annual de 3.200.000 kilos de canna; José Francisco Tinoco Carneiro da Silva, na propriedade Trindade, com 47 alqueires, dos quaes 23 cultivados com canna, feijão e milho, cu a produção média annual é, respectivamente, de 1.000.000 de kilos, 20 e 40 saccos e 10 em pastagens, possuindo tambem a criação de 100 cabeças de gado vacum e cavallar e Dr. Manoel Pin'o Carneiro da Silva, na propriedade de S. Manoel, com a área de 74 alqueires de terras de ori em granitica e mais 100 de pantanos, tendo cultivada com canna, cereaes, mandioca e bananieras, uma área de 46 alqueires e em matias e posos naturais 23 alqueires, possuindo a criação de 550 cabeças de gado vacum, cavallar e bovino e sendo a produção média annual de 2.000.000 de kilos de canna, 40 saccos de feijão, 120 de milho e 1.500 kilos de mandioca.

O commando geral da Força Policial do Distrito Federal baixou hontem a seguinte ordem do dia sob n. 131:

Instrução de tiro e lavoura.—O Sr. tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, na qualidade do instructor geral dos officheas da Força, apresentou-me, com o officio n. 645, de 25 do mez findo, o resultado obtido pelos instructores de tiro dos 1º e 2º regimentos de infantaria, com a primeira turma de cada regimento.

Recomendou o referido Sr. tenente-coronel Cunha Martins a adopção dos methodos mais simples e elementares para os exercicios realizados, como c'nvem á consequção dos melhores resultados.

A orientação desse officio, como está demonstrado pelas provas obtidas, foi a mais segura efficacia, taes as regras a que obedeceu no sentido de tornar o soldado familiarizado com a sua arma, e, assim, conhecedor completo da sua estrutura e do modo de empregal-a no momento preciso, com segurança de exito.

O aproveitamento da instrução realizada com as duas turmas citadas é evidente e brilhante. Basta considerar que apenas tres praças de cada uma dessas turmas não lograram ser classificadas para se firmar aquella conclusão.

Semelhante resultado assignala, de modo positivo, não só o esforço e a dedicação dos Srs. officheas instructores, em prol do adeantamento das praças confiadas á sua direcção nesse importante ramo da instrução militar, mas tambem a boa vontade e o interesse dessas mesmas praças por conseguirem o aperfeiçoamento maximo que tanto lhes é necessario.

De accordo com a apuração constante dos quadros annexos ao mesmo officio, e que approvo conjuntamente com as medidas adoptadas pelo Sr. tenente-coronel Cunha Martins, são consider dos atiradores:—1º regimento de infantaria.—De 1ª classe: sargentos forriei Sabio José da Cunha, Pedro Goytacizes, João Baptista Coelho, João Francisco Bozerra e Affonso de Mello Silva; 2º sargentos, Antonio Abilio Gonalves de Oliveira, Lyurgo José de Albuquerque, Paulo Guilherme dos Santos, Confreio da Fonseca e Silva e Ramiro Duarte do Amaral Lage.—De 2ª classe: sargentos forrieis, Abelardo Meirelles de Souza e Edgar Rangel de Abreu; 2º sargentos Jayme Leal Tavares, Honorio Ferreira da Guia, Manoel Luiz da Silva, Julio Baptista Telles e Antonio do Souza Linheiro.—2º regimento de infantaria.—De 1ª classe: sargento forriei João José Pereira, 1º sargento graduado Helcodoro Martins de Oliveira e 2º sargento Jesuino Paulo de Figueiredo.—De 2ª classe: sargento forriei Antonio Viriato Pereira de Lucas, 2º sargentos Alípio Araújo da Silva, Luiz Ignacio Valentim, Theobaldo da Silveira Azeredo, Alcides de Meira Lima e Florencio José Pinto.—De 3ª classe: sargentos forrieis, Francisco Vieira de Magalhães Bastos, João de Almeida e Manoel de Oliveira Guimarães; 2º sargentos, Sebastião Bernardes de Freitas e Joaquim Domingues Carneiro; 1º sargento graduado Oswaldo de Figueiredo; 2º sargentos graduados, Agrezo Teixeira Peixoto de Araujo e Eugenio Antonio de Aquino.

A vista dos resultados acima publicados, bem me summamente agradei louvar o Sr. tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, pela alta competencia, intelligencia e gr. de interesse com que tem impulsionado a instrução de tiro da Força, e os Srs. alferes Julio José Marinho e Francisco Vieira de Azeredo Cunha, instructores dos 1º e 2º regimentos de infantaria, pelo esforço e desvotamento com que vão secundando a acção a orientação daquelle official nos exercicios de tiro.

E, como premio ás praças que revelaram manifestos aproveitamentos, resolveu conceder 10 dias de dispensa do serviço ás classificadas e n. 1ª classe, seis e quatro dias ás que o foram na 2ª e 3ª, respectivamente, devendo continuar na instrução, fazendo parte da 2ª turma, as que não conseguiram classificação, tudo conforme o alvitre do referido Sr. tenente-coronel instructor geral. —José da Silva Pessoa, coronel.

Na 2ª secção da Alfandega desta Capital, estão romptas para pagamento, as seguintes restituições de direitos:

J. Lausac & C. mp., 850\$; Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, 523\$320 e J. P. de Souza 40\$400.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 130.652\$900, oiro, e 213.931\$83, papel.

De 1.º do corrente mez até aquella data

arrecalaram-se 6.998.326\$534, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 5.295.637 872, de onde se verifica que, neste anno, houve uma diferença a maior, de 1.702.688\$662.

O intendente municipal coronel Rodrigues Alves conferenciou com o Sr. Dr. Otto de Alencar, inspec or da iluminação publico no sentido de ser criada a iluminação do jardim da praça Onze de Junho.

Para estafeta da linha de Sant'Anna do Espirito Santo do Rio do Peixe a S. Sebastião da Gramma, no Estado de S. Paulo, foi nomeado Alípio Ferreira de Aguiar.

Para servir como jurado no Tribunal do Jury foi nomeado o chefe de secção, da Direcção Geral dos Correios Trajano Adolpho dos Santos, com exercício na 3ª secção da Sub-directoria do Tráfego.

Do estafeta expreso da administração dos correios de S. Paulo foi exonerado, por abaudino de emprego, Luiz de Cerqueira Lima.

Para substituí-lo foi nomeado o servente de 2ª classe Theophilo Bicuto.

Tendo em vista a importancia e o movimento da agencia do carro de Solidade de Itajubá, no Estado de Minas Geraes, foi elevada para 480\$ annuaes a gratificação que percebe o respectivo serrentuario.

Ficou sem effeito a nomeação de José Leite Flores para esta est. de Ribeirão Preto no Estado de S. Paulo a Uberaba no do Minas Geraes.

Em substituição foi nomeado João Xavier de Lima.

Pelas sub-directoras, administrações e sub-administrações dos correios foi distribuido o 5º numero de 1911 do jornal *Union Postale*, orgão da Secretaria Internacional da União Postal, com sede em Berne, na Suissa.

Para estafeta do Correo entre Eigenhofo Cerró e S. Gonçalo do Rio, no Estado de Minas Geraes, foi nomeado João Faustino Ribeiro, na vaga de Francisco Pereira de Oliveira, que falleceu.

Requisitado pela administração de Minas Geraes o director geral dos correios foi distribuido o 1º numero de 1911 do jornal *Union Postale*, orgão da Secretaria Internacional da União Postal, com sede em Berne, na Suissa.

O director geral dos Correios officiou ao director da Saude Publica, no lido inspecção para o chefe de secção da direcção geral Max Fleuss, que requereu aposentadoria.

O Sr. major Dr. Estanislau Pamplona, director geral dos Tel graphos, vai mandar instalar no «guichet» das taxas um «bureau» de informações para serviço do publico.

Foi dispensado o telegraphista chefe, Alfredo de Lima Albuquerque Mello, do cargo

de inspector das estações telegraphicas urbanas desta Capital, sendo nomeado para esse logar o telegraphista de 1ª classe, Manoel Vieira Pamplona.

O telegraphista chefe Alfredo do Lima Albuquerque Mello foi nomeado superintendente do serviço semaphorico, serviço este que será estendido da Ponta da Atalaia á Barra do Sul, no Estado de Santa Catharina.

Foram exonerados, a pedido, os telegraphistas Manoel Amazonas de Lacerda, auxiliar da estação de Taubaté, e Hierachito Maynard, de auxiliar de escripta do districto telegraphico do Espirito Santo.

Foi mandado elevar a 6\$ a diaria de 4\$ que recebe o estafeta Juvenal da Silva Guimarães.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu, hontem, em seu gabinete, os empregados da linha auxiliar, da 5ª divisão e do ramal de Itacurussá, que foram levar a S. Ex. os protestos de sua solidariedade.

Fallaram os Srs. capitão Trindade, operário da linha auxiliar, e Isaias Alfredo Rodolpho Gonçalves por parte do pessoal da 5ª divisão.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin respondeu, agradecendo a manifestação que lhe era feita por parte do pessoal testemunhando-lhes o seu agradecimento.

O engenheiro residente, em Bello Horizonte, o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu, hontem, o seguinte telegramma:

«Eu e pessoal desta residencia nos associamos justa manifestação que vos fazem, hoje, nossos companheiros desta divisão. Saudações.»

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu, hontem, de Santa Cruz, o seguinte telegramma:

«Pessoal tráfego, telegraphos, conserva e locomoção, desta estação, não podendo comparecer manifestação, hoje, congratulando-se, felicitando a V. Ex. a quem proteja e inculca solidariedade na continuação vosso directorio. — F. Nobrega.»

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil recebeu, hontem, do engenheiro-ajudante de Rancho Novo, o seguinte telegramma:

«O pessoal da construção do ramal, em Santa Barbara, vem por meu intermedio declarar-se inteiramente solidario com V. Ex. Affectuosas saudações.»

Ao Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, foi entregue,

hontem, um memorial, redigido pelo 2º escriptuario Meyer de Paiva e subscrito por mais de 200 funcionarios. Nesse memorial esses funcionarios pedem a S. Ex. sua attenção para as disposições que actualmente rejem o gozo das férias regulamentares e que julgam contrarias aos seus interesses, sem consultar igualmente os daquelle repartição.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil determinou, que os passes livres e de percurso geral concedidos pela mesma directoria para serem utilizados durante o anno de 1911, só serão validos até o dia 30 de junho corrente.

As pessoas que se julgarem com direito á concessão de novo passe para vigorar durante o segundo semestre deste anno, deverão dirigir-se á directoria.

Os passes livres acima referidos não se entendem com as cadernetas e bilhetes de passagem e autorizações fornecidas em serviço aos governos federal e estaduais e desta Estrada.

O Sr. sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu hontem, aos Srs. chefes de serviço e agentes as seguintes circulares:

«Para vosso conhecimento e devidos effectos, communico-vos que, de ordem da Directoria, devem ser accetitos de pacios de mercadorias, etc., para as estações situadas no ramal de Itacurussá»

«E esclarecendo a circular n. 47, de 1 de maio proximo passado, desta sub-directoria, determino que sejam attendidas as requisições de passes gratis em serviço feitas pelos Srs. sub-directores.

Pelo sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: no Meyer, o praticante João Sampaio; em Madureira, o praticante Renato Mendes; em S. Christovam, o praticante Acacio Santos; em Belém, o praticante Fernando Guimarães; em Bangú, o praticante Abreu Vieira; em Lobo Leite, o conferente Abel Silva e em Paty do Alferes, o conferente Benedicto Pimentel.

A secretaria da Despesa Publica do Thezouro Nacional esteve hontem em festa, por motivo da passagem do anniversario natalicio do secretario dessa secção do Thezouro, Sr. João Cordovil Pires, cuja mesa foi coberta de flores por seus collegas, que alli compareceram, em diferentes horas do expediente, para saudal-o.

Sob a presidencia do Sr. senador Quintino Bocayuva, reuniram-se no salão do *Comitê Republicano Federal* os membros da commissão organizadora da estatua do maréchal Deodoro da Fonseca.

Entre outras medidas, a commissão resolveu solicitar dos governadores dos Estados

e dos jornaes a devolução das listas enviadas para aquelle fim.

A direcção da Confederação do Tiro Brasileiro dirigiu ás sociedades de tiro brasileiro existentes na paiz e incorporadas a seguintes circular:

Confederação do Tiro Brasileiro—Circular—Ministerio da Guerra.

Esta confederação vem reiterar as solicitações, por mais de uma vez feitas, no sentido dessa patriótica sociedade enviar, com a maxima urgencia, os papeis e demais informações, a que é obrigada em face do regulamento.

Em quanto, porém, não dá cumprimento a essa obrigação, espéra esta directoria que presteis os seguintes esclarecimentos:

- 1º, numero exacto de socios;
- 2º, numero exacto de socios matriculados nos cursos de tiro e evoluções;
- 3º, numero exacto de socios matriculados no curso para habilitação de atiradores livres;
- 4º, numero exacto de socios atiradores classificados;
- 5º, si tem companhias de atiradores uniformizados e qual o seu effectivo;
- 6º, si a sociedade tem linha de tiro, no caso affirmativo, qual a sua maxima extensão e numero de alvo: em função, collocados nas respectivas trincheiras (abrigos);
- 7º, numero de armas para exercicios de tiro e de evoluções, designando systema e calibre;
- 8º, numero de reservistas.

Sendo um dos principaes fins da confederação, a instrucção e pratica do tiro de guerra, esta directoria vem lançar o patriótico apello ás sociedades, para a construção de suas respectivas linhas de tiro no mais breve lapso de tempo.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Director do Instituto Commercial, pedindo que se certifique se na lei do orçamento vigente consta a consignação de 10:000\$ destinados ao mesmo Instituto e se já foram pagos. — Nada ha que certificar.

Joaquim José Paes da Silva Sarmiento, por seu procurador, pedindo pagamento de subsídios que deixou de receber como senador pelo Amazonas. — Apresente certidão provando que o pagamento não foi feito por exercicios findos nos annos de 1902 a 1906.

Eduardo Parobé Chouin, capitão reformado da Força Policial; Aleibiades Candido Proença e Arthur Teixeira da Costa, alferes do Corpo de Bombeiros, pedindo certidões de serviço. — Os requerimentos foram enviados aos respectivos commandantes para serem tomados na devida consideração.

José Luiz Nascimento, soldado da Força Policial, pedindo averbação de serviços. — Deferido.

Ciarinda Rezende Silva, pedindo matricula nos cursos de obstetricia da Faculdade de Medicina desta Capital. — Dirija-se ao director.

Pelo Sr. ministro da Viação:

Rubem Alves do Valle, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela Repartição de Aguas e dispensa de collocação de hydrometro no predio n. 58 da rua da Misericórdia. — Indeferido.

Leopoldo Maria Mignet, Leopoldo Fernandes, Miguel Gaspar Dias, Rodolpho Teixeira Monteiro, Dimasio Joaquim da Fonseca e Francisco João Perdigão, funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo gratificação adicional. — Deferido.

Antonio Antunes de Almeida, pedindo os favores da lei n. 2.221, de 30 de dezembro.

de 1909, para a construção, mediante contracto, de uma estrada de ferro no Acre.— Indeferido.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados os seguintes papéis.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro.— Pague-se.

Maria Cabral Dias.—Idem.

Anna Emilia de Abreu Castilho.—Idem.

Adolpho Schmidt & Comp.—Idem.

Manoel Miranda Carmo.—Havendo procuração, certifique-se.

Maria Augusta Godoy Vasconcellos.—Selhe o documento de fls. 3 e 4.

Banco Español del Rio de la Plata.—Cumpra-se o alvará.

Attilia da Veiga Cabral Dias.—A' Junta.

Companhia de Seguros T. M. dos Proprietários.—Cumpra-se o alvará.

Banco Alliança.—Idem.

Banco Alliança.—Idem.

Maria Augusta de Freitas.—Deferido.

Alvaro de Muniz.—Cumpra-se o alvará.

Ulysses Pacheco de Lima.—Idem.

Vicencia Ferreira de Moraes.—Idem.

Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco de Paula.—Pague-se.

Irmandade do Senhor Bom Jesus de Pouso Alto.—Satisfaça a exigencia.

Irmandade do Santissimo Sacramento do Pouso Alto.—Idem.

Igreja M. da freguezia de Pouso Alto.—Idem.

Maria Luiza Barreto.—Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Costa Pereira & Comp.—Junte-se.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alves Vasconcellos & Comp. e Arthur de Azevedo Leal.—Indeferido de accôrdo com as informações.

Alberto Lorena.—Concedo 30 dias com ordenado, a contar de 17 de maio ultimo.

Aarão Fernandes de Medeiros.—Concedo com 75 % de abatimento.

O mesino.—Idem.

Angenor Urbino A. Guimarães.—Concedo.

Alfredo Bomfim.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Alfredo C. Leal Pacheco.—Concedo que se ausente por 30 dias sem direito a vencimentos.

Alfredo J. Bittencourt.—Concedo 30 dias de licença com dous terços da diaria, a contar de 2 de maio ultimo.

Alcides de Freitas.—Proceda-se de accôrdo com o art. 31 do regulamento.

Anizio Sabino de Carvalho.—Concedo para o mez corrente.

Annibal de Azevedo Marinho.—O art. 12 das condições regulamentares desta estrada só permite a concessão pedida em carro de 2ª classe.

Arthur Leal.—Submetta-se opportunamente a concurso.

Alfredo da Costa Leal.—Certifique-se o que constar.

Ayres Alves da Rocha.—Acceito a proposta de Emygdio Pires.

Antonio Ribeiro da Silva.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 25 de abril ultimo.

Antonio Barbosa Galvão.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 8 do corrente.

Antonio Barbosa.—Concedo com 75 % de abatimento.

Antonio Fontes Junior.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 11 de maio ultimo.

Antonio Duarte dos Santos.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 10 dias sem vencimentos.

Antonio de Magalhães Bastos.—Concedo com 75 % de abatimento.

Antonio Dias Miranda.—Acceito a proposta de Emygdio Pires.

Bento Placido.—Concedo com 75 % de abatimento.

Borlido Maia & Comp.—Deferido por equidade.

Custodio Martins.—Concedo por equidade.

Companhia Industrial Bello Horizonte.—Certifique-se o que constar.

Camillo Peres.—Concedo que se ausente por espaço de seis meses sem vencimentos.

Candido José Cerqueira Junior.—A' vista da informação da 6ª divisão restitua-se a quantia de 25000.

Cosme R. de Almeida.—Concedo 30 dias de licença com dous terços da diaria, a contar de 1 de maio ultimo.

Claudio Palrik.—Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

C. F. Hargreaves & Comp.—Acceito a proposta da Companhia Brasileira de Electricidade.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckortwerke.—Acceito a proposta da Companhia Brasileira de Electricidade.

Francisco Gama.—Concedo 30 dias com ordenado a contar de 17 de abril ultimo.

Carlos Fontella.—Concedo.

Carlos Garcia Moreira.—Atenda-se nos termos do regulamento.

Carlos Alberto Junior.—Indeferido.

Diniz Antonio de Siqueira.—Concedo para o mez corrente.

Elysario B. da Conceição.—Deferido.

Emilio Joaquim Pereira.—Concedo com 75 % de abatimento.

Ernesto Gonzaga.—Concedo.

Ernesto Bastos Junior.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Evaristo Barbosa de Oliveira.—Atenda-se nos termos do regulamento.

Emygdio Pires.—Acceito a proposta.

Firmino José Esteves.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Faustino da Silva Rita.—Concedo que se ausente por espaço de cinco dias, sem vencimentos.

Felinto Pinto de Oliveira.—Concedo que se ausente do serviço por 30 dias, sem vencimentos.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

Fernando Teixeira Guimarães.—Atenda-se durante o mez corrente.

A brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel general da 9ª Região, para o serviço de ronda e para auxiliar o superior do dia a guarnição.

Auxiliar do official de dia, amanuenso Julio Cesar.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, major Mello.

Official de dia, capitão Alexandrino.

Medico do dia, tenente Dr. Gerçon.

Medico de promptidão, tenente Dr. Moira.

Interno de dia, alferes honorario Monto.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Domingos.

Promptidão de incendio, um inferior e 10 praças do 2º regimento.

Ronda e visita, alferes Bomfim.

Ronda ás ruas do Nuncio, S. Jorge e Regente, alferes Daniel.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Hilario; na Caixa de Conversão, alferes Garidel, ambos do 1º regimento; na Caixa de Amortização, alferes Lucena e no Theatro, alferes Themistocles, ambos do 2º regimento e no quartel central, um inferior do mesmo regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, capitão Corrêa; no 2º, alferes Coutinho; e no de cavallaria, alferes Santa Barbara.

Promptidão no regimento de infantaria, alferes Telles e no regimento de cavallaria, alferes Reis.

A' disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará 20 praças promptas com um official subalterno, o policiamento do costume e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe, um official para promptidão de 40 praças e o mais que se pedir.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Uniforme, 8º.

Movimento do porto

ENTRADAS DO DIA 22

Buenos Aires e escalas — Paquete hollandez *Frisia*, commandante Wystema; passageiros: Oscar Frederico Bungo, P. J. Chevalier Bontell e senhora, Dr. Pedro Osorio, Antonio Fortes, Raul Aubert, Alfonso Ferreira e familia, Gloria Vasconcellos, Maria C. Ferreira, Anna H. Lome, Estrella Ferreira, Jayme Machado, 12 em 2ª classe, 24 em 3ª classe e 216 em tranzito.

Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Cop Blanco*, commandante Feldmann; passageiros: Mathilde Rechter e uma filha, Hugo Gotz, Richard von Haradt e senhora, Fritz Burkas e familia, Else Mathias, Carl Menderback, Fred. Diehl, Marie Thomsen, J. B. Carneiro de Macedo, Rodrigo Octavio, Mme. Pontes, major E. Azevedo, E. de Vasconcellos, Emanuel de Levita, Jacques Harpmann, Erico Perez, Maria Ignacia Wilson, Angelina Evangelista, Ernst Miller e senhora, Ferdinando Menties, Dr. Theodor Stopel, A. Bornholz e 83 em 3ª classe, 377 em tranzito.

O uniforme para hoje na Armada é o 3º.

O serviço para hoje no exercito é o seguinte:

Superior de dia, capitão José Joaquim Nunes.

Caldo e escalas — Paquete inglez *Oravia*, commandante Poole; passageiros: M. is. Menquy, Cylihi Pereira, Otalia Pereira e familia, G. H. Mulligan, W. J. Macz, E. M. R. Toulumim, J. de Campos Toledo e familia, Pedro de Souza, C. P. Hunter, M. R. Guzhovi, M. M. B. Vidart, Mansshall esenhora, J. Brooks, Carlos Sardinha, Josephina de Campos Toledo e dous em 2ª classe, dous em 3ª classe, 450 em transito.

Nova-York e escalas—Paquete *Rio de Janeiro*, commandante, Deoclecio Willington; passageiros: Alexandre Koeding e senhora, Antonio de Souza Leite, commandante Saturnino Furtado de Mendonça, Granelle Fortes e familia, José Devitola e senhora, Aurelio A. Silva, Abelardo Bezerra, Dr. Henrique Santa Rosa, José Cardoso e senhora, Dario Bezerra e familia, Dr. Henrique Mario de Almeida Bezerra, Graziella Costa e familia, José da Gama Costa, Alexandre Magno, Oneida e Zelia Bezerra, Henrique H. Slinner, Pedro Steiner, Antonio Caetano Laura, José Porphirio Netto, Manoel Angelino e familia, Maria Paula, Maria China, Maria e Dolores Angelim, Isabel Fernanda, Maria Nazarath, Antonio E. Hemphoff Brito, Estephania Silva G. Pereira, Manoel Cunha Barros, Guilherme Pearser, Godofredo D. Motta, Dr. João F. Washington de Aguiar, Dr. Mosilon Saboya, Francisco Brandão, Antonio Tiburcio Ferreira, João Coelho, Antonio M. Lima, Manoel Vieira de Gusmão, Antonio Roundard, Julia Bressane de Almeida Leão e filho, Manoel Rabello de Araujo, Amadeu Andrade, Dr. Carlos A. Cerqueira Lima, Dr. Carlos Guilherme Buckingham, capitão-tenente Mario Gama e Silva, Dr. João Baptista de Almeida, Faustina Menezes, Martha V. Amores, Eneida Moreira de Souza, Antonio de Azevedo e 16 em 3ª classe.

Buenos Ayres e escalas—Vapor argentino *Santos*, commandante José Bertran.

Santos—Paquete allemão *Aachen*, commandante Lóhr, passageiros 36 em transito.

Manchester e escalas—Paquete inglez *Calderon*, commandante Guvin; passageiros: Mories E. da Costa Ribeiro, José A. de Mattos, E. H. Justino A. Santos.

Florianopolis e escalas — Paquete *Anna*, commandante João R. Moreira; passageiros: Corina V. Lima, Godofredo Oliveira, Luiz Demiro, Antonio A. Nunes, Alfredo S. Ferreira, Waldemiro L. Silva, Augusto Zuter, Carl Sommer, Otto Finger, Maria A. Kratzke, K. N. Bergold e senhora, Germano Witte, Carlos Rothbarth, Carlos Klug e senhora, Max Pjad e senhora, W. G. Meinert coito em 3ª classe.

SÁBIDAS NO DIA 22

Liverpool e escalas — Paquete inglez *Oravia*, commandante Poole; passageiros: Joaquim Ribeiro de Carvalho, E. Manheimer, Barbosa da Fonseca e 18 em 2ª classe, 84 em 3ª classe e 45 em transito.

Amsterdam e escalas—Paquete hollandez *Frissa*, commandante Wytsma; passageiros: Dr. Alfredo Ferreira Lage e senhora, Dolores Faria, barão do Pedro Afonso, Dr. Leonel de Drummond Alves e senhora, coronel Saturnino Mathias Velho e senhora, José Ignacio de Souza e senhora, Mlle. Domitiana Pereira Meyer, Adolinda Hardy Alves, Louise Estrabr, Pedro Zerlini, Dr. José da Silva Costa e uma filha, Constancio Lokkers, Leo Klippers, Camille Black e 31 em 2ª classe, 27 em 3ª classe e 216 em transito.

Buenos Aires e escalas—Paquete *Jupiter*, commandante Luiz Lemele; passageiros: Theodoro Voigt e familia, tenente M. Ramos Cruz e familia, R. Gurgel Valente e familia, Maria B. N. Andrade e familia, Romana da Silva, João Baner e senhora, Maria Muniz e um filho, E. Corrêa Arruda, Maria Neffe, Aurca Corrêa, Dulce Lima e familia,

tenente L. José Faria, capitão A. Pereira Abreu, Wallemar Worneck, commandante Francisco Coujinho e familia, Godofredo L. Filgueiras, Julia Filgueiras, capitão Vicente Albuquerque e familia, tenente Domingos Martins e familia, commandante Raul V. Quadros, J. Lobo Vianna e familia, major Adolpho José de Carvalho, José Augusto Corrêa, J. Bombaglio, Julio C. Cancio Filho, Frederico Soledade, Ernani Motta Mendes e 366 em 3ª classe.

Pernambuco o escalas—Vapor inglez *Liverpool*, commandante Baty.

New-Castle—Barca allemã *Seestern*, commandante G. Hants.

Aracaju e escalas—Paquete *Santa Cruz*, commandante Boaventura de Oliveira.

Rio Grande do Sul e escalas—Vapor inglez *Syndie*, commandante José.

S. João da Barra—Paquete *Teixeirinha*, commandante M. J. Neves.

Buenos Aires e escalas—Paquete allemão *Cap-Blanco*, commandante Feldemann, passageiros: Bable Hansmann e familia, Frederico Rodlick e um filho, Carlos Caimi, Mme. Maurice Nicolas, Germanie Frère, Pierre Balmaceda Kryeyek, Carlo Schulte, J. D. Montalva, Segundo Gomes, Dr. Severo M. Lubarri e familia, João Oramios, Vicente S. Iva, Joaquim Priere Martins, Augusto Lechadson, Dr. Otho Ferreira de Barros e senhora, capitão Belharmann, cinco em 3ª classe e 377 em transito.

VAPORES ESPERADOS

Havre e es.	<i>Ouessant</i>	23
Rio do Prata,	<i>Espagne</i>	23
Santos,	<i>Aachen</i>	23
Nova York e esc.	<i>Tocantins</i>	23
Amsterdam e escs.	<i>Zeeandia</i>	25
Portos do sul,	<i>Itajubá</i>	25
Hamburgo e escs.	<i>Petropolis</i>	25
Southampton e escs.	<i>Araguaya</i>	25
Portos do norte,	<i>Iris</i>	26
Portos do sul,	<i>Florianopolis</i>	26
Havre e escs.	<i>Pampa</i>	26
Santos,	<i>Jokay</i>	27
Rio da Prata,	<i>Cap Orlegat</i>	27
Portos do sul,	<i>Srio</i>	27
Portos do norte,	<i>Brasil</i>	27
Rio da Prata,	<i>Aragm</i>	28
Genova e escs.	<i>Florida</i>	28
Guthemburg e escs.	<i>Axel Johnson</i>	28
Portos do norte,	<i>Cea d</i>	28
Portos do sul,	<i>Itaperuna</i>	28
Rio da Prata,	<i>Umbria</i>	29
Trieste e escs.	<i>Sofia Hohenberg</i>	29
Santos,	<i>Pernambuco</i>	29

Julho:

Rio da Prata, <i>Tennyson</i>	3
Rio da Prata, <i>Ravena</i>	4
Callão e eses., <i>Oronsa</i>	5
Liverpool e eses., <i>Ortega</i>	5
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	5
Santos, <i>Erland</i>	6
Santos, <i>Troja</i>	6

VAPORES A SAHIR

S. Fidelis e escs., <i>Teixeirinha</i>	23
Almeria e escs., <i>Espagne</i>	23
Rio da Prata, por Santos, <i>Ouessant</i>	23
Florianopolis e escs., <i>Anna</i> (10 hs.) ...	23
Cabelelle e escs., <i>Quajará</i>	23
Bremen e escs., <i>Aachen</i> (2 hs.).....	23
Hamburgo e escs. <i>Bahia</i> (10 hs.).....	23
Hamburgo e escs., <i>Sant' Anna</i>	23
Portos do norte, <i>Mundos</i> (10 hs.).....	24
Porto: do sul, <i>Itajubá</i> (m. d.).....	24
Caravellas e escs., <i>Mugny</i> (4 hs.).....	25
Villa Nova e escs., <i>Satellite</i> (10 hs.).....	25
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	25
Portos do sul, <i>Borborema</i>	25
Bahia e escs., <i>Victoria</i> (1 li.).....	25
Rio da Prata, por Santos, <i>Araguaya</i>	26
Rio da Prata, por Santos, <i>Pampa</i>	26
Santos, <i>Aracaty</i>	26
S. Fidelis e escs. <i>Teixeirinha</i>	26

Hamburgo e escs. <i>Cap Orlegat</i>	27
Pará e escs., <i>Tijucz</i>	27
Rio da Prata, <i>Florida</i>	28
Portos do sul, <i>Assu</i>	28
Southampton e escs., <i>Aragon</i> (m. d.)...	28
Trieste e escs., <i>Jokay</i>	28
Genova e escs., <i>Umbria</i>	29
Rio da Prata e escs., <i>Florianopolis</i> (1 h.)...	29
Hamburgo e escs., <i>Pernambuco</i> (5 hs)...	29
Portos do norte, <i>Alagoas</i> (10 hs.).....	30
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	30
Laguna e esc., <i>Laguna</i> (4 hs.).....	30

Julho:

Portos do norte, <i>Cubalão</i>	1
Nova York e eses., <i>Tennyson</i>	3
Genova, <i>Ravena</i>	4
Trieste e eses., <i>Columbia</i>	5
Callão e eses., <i>Orlegz</i>	5
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	5
Liverpool e eses., <i>Oronsá</i>	5
Bordóis e eses., <i>Magellan</i>	5

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Sant'Anna*, para Hamburgo, recebendo impressos até às 6 horas da manhã e cartas para o exterior até às 7.

Pelo *Pelican* (rebocador), para Buenos Ayres, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Bahia*, para Bahia e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo *Cavour* e *Tapajoz*, para Santos, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditos com porte duplo até às 9.

Pelo *Espagne*, para Bahia, Recife, Maranhão, Genoa, Barcelona e Almeria, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Eastern Prince*, para Santos, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditos com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até 1.

Pelo *Aachen*, para Bahia, Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Atlanta*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Amanhã:

Pelo *Mundos*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditos com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itajubá*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditos com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de junho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre a entrega de 5.000\$ ao engenheiro Fabio Hostilio de Moraes Rego, engenheiro chefe da Comissão fiscal do desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro, para despesas de prompto pagamento (aviso n. 1.313);

Sobre o pagamento de 4.023\$00 a diversos fornecedores á Estrada de Ferro Central do Brazil em março e abril ultimo (requisitado por officios ns. 280 e 294 (aviso n. 1.315);

— Foram remetidos ao Tribunal de Contas:

Documentos de prestação de contas do engenheiro Fabio Hostilio de Moraes Rego em virtude do adiantamento de 5.000\$ que foi feito por aviso n. 330 de 15 de fevereiro ultimo (aviso n. 85);

Cópias dos contratos celebrados pela administração dos Correios de Minas Geraes com as firmas Villas Bôas & Comp., A. Placido Marques & Comp., Luiz Macedo e Beltrão & Comp., para o fornecimento de material no corrente exercicio (aviso n. 87).

— A directoria da D. de a Publica do Thesouro Nacional, foram remetidos, nesta data, os seguintes processos de montepio:

Com o officio n. 120, o de D. Josina de Alencar Lima e Oliveira e outros, viúva e filhos de José Alves Bezerra de Oliveira, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Idem n. 121, o de D. Floinda Francisca de Menezes, viúva de José Luiz de Almeida, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Districto Federal;

Idem n. 122, o de D. Maria Adelaide Telles, Olympia Estefana Telles, Julia Adelaide Telles e Francisca de Paula Telles, filhas do finado Americo Joaquim Telles, carteiro da Administração dos Correios de Alagoas;

Idem n. 123, o de D. Mariana Joaquina de Almeida Gonzaga, viúva de Carlos de Almeida Gonzaga, 3º official, aposentado, da Directoria Geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1911

D. Albina Maria de Sant'Anna, mãe do fallecido Sebastião Carlos Orselly, ex-carteiro da ag. da cidade de Santos, pedindo os beneficios do montepio. — Deferido.

D. Lydia Barbosa de Medeiros, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva do contribuinte Candido Viriato de Medeiros, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresenta certidão das datas de nomeação e tomada de posse, e do dia em que entrou em exercicio, a mesma requerente, no cargo de telegraphista de 4ª classe daquella repartição.

Candido Chaves dos Santos, pedindo em favor de suas tuteladas Antonieta, Aurora e Lucinda os favores do montepio a que elas julga com direito, na qualidade de filhas do finado Fernando Emydio Soares de Azevedo Bragança, ex-agente do correio do Descalvado, Estado de S. Paulo. — Prove que o contribuinte não deixou filhos legítimos e que ao mesmo pertenciam também

o nome de Fernando Bragança que figura na certidão de obito; finalmente, prove que a viúva, hoje fallecida, nada percebeu dos cofres publicos enquanto viúva, e selle alguns dos documentos juntos ao processo.

Augusto Cesar de Castro Bandeira, procurador de D. Maria Manoela Teixeira Condessa, pedindo a entrega do instrumento que o habilitou nesse cargo. — Sim, mediante recibo.

Engenheiro civil José Saboya, ex-chefe da locomoção da Estrada de Ferro Central de Peruambuco, pedindo permissão para pagar por meio de guias as contribuições de seu montepio em atraso. — Tendo em vista o officio desta Directoria Geral n. 567, de 31 de maio de 1897, á Contabilidade do Thesouro Federal, não ha que deferir.

Engenheiro civil José de Carvalho Almeida, pedindo restituição do excesso de sello que pagou pelo exercicio do cargo de sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, desde 6 de dezembro de 1906 até 8 de agosto de 1910. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Leonard & Comp., pedindo pagamento de contas de setembro, novembro e dezembro ultimos, no total de 1.225\$70, de fornecimentos á Repartição das Obras Publicas. — Indeferido, por já estarem satisfeitos os pagamentos a que allude o suppl. ante.

Roberto Pereira Reis. — Recolha o supplicante a quantia de que é devedor e posteriormente allegue o seu direito.

Directoria Geral da Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 14 do corrente foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brazil:

A 2º escripturario da thesouraria o 3º escripturario da intendencia Geraldo Sommer.

A 3º escripturario da intendencia o 4º da thesouraria, Alberto Fernandes de Souza.

A 4º escripturario da thesouraria, o amanuense da intendencia José Soveriano Tavares.

A amanuense da intendencia, o auxiliar de escripta da thesouraria João Barbosa Ribeiro.

— Foi nomeado, na mesma data, auxiliar de escripta da thesouraria o da 4ª Divisão, Alfredo José dos Santos.

Expediente de 22 de junho de 1911

E te m ministerio, em aviso n. 96, de 19 do corrente, deu os devidos esclarecimentos, que soucitou o Tribunal de Contas em officio n. 112 de 17 de abril findo, sobre certos pontos do contracto celebrado com a Companhia Lavura e Colonização de S. Paulo para o prolongamento da sua linha ferrea, do ponto terminal em N1 Pecanha a um porto conveniente da lagôa de Araruama, no municipio desse nome.

A Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro:

Foi soucitada informação sobre a data em que começaram os trabalhos de construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, entre Traipu e Calco e bem a sim sobre o estado das obras e fornecimentos do material. (Aviso n. 67, de 19 de junho.)

A mesma repartição:

Declarou-se que foi autorizada a entrar em accordo com o presidente da Companhia Mogyana no sentido dessa empresa facilitar o transporte gratuito ou segundo a tarifa mais baixa, de uma machina de beneficiar arroz, desde Campinas até Sacramento, destinada a fazendeiro João da Matta e Silva. (Aviso n. 91, de 14 de junho.)

A mesma repartição:

Que fica a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação autorizada a fazer as modificações, melhoramentos, aumento e obras novas na estação de Uberaba, linha de Jaguará a Araguay, cujo orçamento de 19.578\$700 deve ser levado á conta do custeio da mesma linha em tres exercicios consecutivos. (Aviso n. 92, de 14 de junho.)

A mesma repartição:

Que providencia no sentido de ser facilitado o transporte, nas estradas do ferro arrendadas de ophidio: destinados ao Instituto Serumtherapico do Estado de S. Paulo e bem assim o das caixas vasias destinadas á condução de cobras venenosas. (Aviso numero 93, de 16 junho.)

Avisos ns. 40 e 19 dos directores das Estradas Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas sobre o mesmo transporte.

Que autoriza a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil a substituir por um pontilhão em arco u na ponte existente no kilometro 12x637, da linha de S. Maria ao Passo Fundo, considerando-se, porém, o respectivo orçamento como um maximo do despeza, que a companhia fica obrigada a justificar opportunamente. (Aviso n. 94, de 16 de junho.)

A Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autoriza a mandar abonar 2/3 da diaria correspondente aos 60 dias em que, por motivo de molestia, esteve ausente do serviço o guaria-freios Antonio de Oliveira Campos no periodo de 2 de março a 2 de maio do corrente anno. (Aviso n. 45, de 14 de junho.)

A mesma Estrada:

Autoriza a abonar ao concertador João Martins Borba metade da diaria correspondente ao periodo em que esteve fora do serviço, por molestia, isto é, de 19 de outubro a 19 de dezembro do anno findo (aviso n. 44, de 4 de junho.);

Autoriza a mandar abonar a quem de direito o ordenado que competia ao ex-conductor de 4ª classe Carlos Ferroira Malaira, como se estivesse licenciado até a vespera de seu fallecimento (aviso n. 46);

Que deferiu a petição dos desenhistas dessa Estrada Carlos Augusto de Lacerda e Octavio Manoel Miranda da Rocha, em que pediam permuta de logares (aviso n. 47).

A Inspectoria Geral de Navegação:

Que o Lloyd Brasileiro está autorizado a fazer a fusão das linhas de S. Paulo e Santa Catharina, mas a titulo precario e como experiencia (aviso n. 8);

Que consentiu que o Lloyd Brasileiro faça o serviço das linhas do Rio Grande e do Rio da Prata como anteriormente (aviso n. 9).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 22 do corrente foram nomeados:

Adjunto do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o capitão Alcebiados da Costa Kubim;

Fiel do almoxarife do mesmo arsenal, Joaquim Soares da Silva;

Agente de compras, Leovigildo Carlos Vernes.

Requerimentos despachados

Isabel Curvello de Menezes. — Deferido. Ao D. G.

Francoise de Paula Seraphico do Assis Carvalho, 2º tenente. — Concedo a licença pelo tempo arbitrado pela junta de saude, em prorrogação. Ao D. G.

Arnulpho Pamplona Filho, 2º tenente pharmaceutico. — Como requer. Ao D. G.

Cecilio da Cunha Bastos, 2º tenente intendente. — Indeferido em vista da informação do Departamento da Administração.

Francisco Barbosa da Silva. — Indeferido. Benigno Marques Lopes Fogaça, 2º tenente. — Como pede, correndo por conta própria as despesas de transporte. Ao D. G.

Carlos Luiz de Lima Bastos, 1º tenente. — Como pede, devendo o termo de inspecção de saúde ser datado para os devidos efeitos. Ao D. G.

José Afonso Berquó, 1º tenente. — Como pede. — Ao D. G.

Octavio Severino de Araujo, 1º sargento. — Não tem lugar em vista da informação da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 do corrente:

Foi nomeado Ignacio Luiz Pinto para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 24ª circumscrição do Estado de S. Paulo; sendo exonerado, a seu pedido, do referido lugar Francisco Xavier Soares.

— Por portaria da mesma data foi prorrogada, por dois mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Julio de Santa Cruz Oliveira.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Conego Norberto Lem, pedindo isenção de direitos para material destinado á escola nocturna de que é director em Petropolis. — Faça a prova indicada.

« Compagnie Auxiliaire de Chemins de fer au Brésil », reclamando por terem sido, pela Alfandega de Paranaguá, cobrados direitos de expellente e adicionais, pelos materiais importados para as suas construccões. — De accordo com o parecer. O Thesouro só pôde tomar conhecimento do assumpto, em gráo de recurso devidamente interposto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 21 de junho de 1911

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 108 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, satisfazendo a requisição constante de seu aviso n. 2.407, de 2 do corrente, autorizou a Delegacia Fiscal no Amazonas a entregar a quantia de 3.000\$ ao prefeito do Alto Purús, por conta da consignação — Para serviços publicos e obras no Territorio do Acre — da verba n. 38 do art. 2º da lei de orçamento vigente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 22

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 33 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do requerimento em que o Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva e outros pedem concessão para explorar as plantas ricas de materia extractiva nos terrenos de marinha das costas dos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo, solicito o parecer da se Ministerio a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 161 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser recolhido ao Thesouro, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, o saldo do exercicio de 1910, visto que a referida repartição deixou de recolhê-lo em 31 de março ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 21 de junho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 493 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes em telegramma do 19 do corrente mez, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de um automovel *landaulet*, do fabricante Stoeber, de força de 60 cavallos, vindo da Allemanha no vapor *Petropolis*, om destino ao serviço daquelle Estado. e

N. 495 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Alliança Agrícola, em petições de 26 de maio proximo findo e 1 de junho corrente, resolveu, por acto de hoje, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino á montagem de serviços agrícolas e industriaes nas fazendas de propriedade da requerente, denominadas Campo Alegre, Chacrinha, Vista Alegre e Santa Thereza.

— Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 95 — Peço providencias no sentido de ser concedida passagem em 1º class., entre o porto desta Capital e o do Estado do Pará, ao 3º escripturario da Alfandega do Maranhão Mario de Lobão Abreu, que vai servir na Delegacia Fiscal do referido Estado.

— Sr. engenheiro Miguel Retzi:

N. 218 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de hoje datado, incluso vos devolvo o processo referente á isenção de direitos requerida pela Companhia Alliança Agrícola, em petições de 26 de maio proximo findo e 1 de junho corrente, assim de que sejam devidamente separados os materiais que tem applicação ao tratamento do gado, por isso que os artigos relacionados, pela forma por que estão dispostos, não se subordinam aos grupos de que cogita a lei orçamentaria, dificultando assim o exame das taxas a que estão elles sujeitos.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 2.407, de 2 do mesmo mez, resolveu autorizar a entrega da quantia de 300.000\$ ao prefeito do Alto Purús, por conta da consignação — Para serviços publicos e obras no Territorio do Acre — da verba n. 38 do art. 2º da lei de orçamento vigente e á vista do credito concedido a essa delegacia pela ordem da Directoria da Despesa Publica n. 54, de 18 de abril ultimo.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 14 do corrente.

Dia 22

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 496 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 de maio proximo findo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 139, de 31 de janeiro do corrente anno, em que o 2º escripturario da Alfandega Manoel de Castro Lima pede permissão para recolher aos cofres dessa repartição, por meio de desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos, a importância de 425\$, relativa á multa imposta ao capitão da barca *Bonn*, pela falta de descarga de 138 peças de madeira, e que foi recebida pelo requerente, visto a importância da mesma multa ter sido levantada antes do julgamento do recurso, que, no

entanto, foi interposto pelo referido capitão, dentro do prazo legal.

N. 497 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia de Bello Horizonte, no Estado do Minas Geraes, na petição transmittida com o officio do delegado fiscal naquelle Estado n. 64, de 22 de abril ultimo, e a que se refere o de n. 17, de 30 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 13 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XV, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino áquelle estabelecimento de caridade.

N. 498 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu o engenheiro José Mattoso Sampaio Correia, em petição de 13 do corrente mez, resolveu, por acto de 23, de accordo com o art. 15 do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, de dous wagons-gondolas, vindos no vapor *Lord Ormond*, com destino ao prolongamento da Estrada de Ferro de Maricá, de que é contractante o requerente.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 117 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de maio proximo findo, o em solução ao assumpto de vosso officio n. 28, de 18 de abril ultimo, que as apolices da divida publica ns. 28.696 e 28.697, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de D. Francisca Hocht, são do emprestimo de 1903 e não uniformizadas.

Fica assim rectificado o meu officio n. 77, de 15 de abril.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 34 — Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores transmittido ao Thesouro, com o aviso n. 1.044, de 26 de maio ultimo, um requerimento de Edward Ashworth & Comp., desta praça, a respeito da prohibição do uso das armas da Republica em etiquetas de propaganda commercial, assumpto a que se refere o incluso processo, peço vos digneis emitir o vosso parecer sobre o caso.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 219 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 182, de 2 do março ultimo, incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de maio proximo findo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal da Bahia, n. 24, de 10 de fevereiro do anno pasado, a que se refere o de n. 1, de 2 de janeiro deste anno, e relativo á fiança no valor de 211\$879, prestada por Francisco da Silva Telhado, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 20.014, serie A, de que é proprietario, com o deposito de 21\$, a fim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de administrador da Mesa de Rendas do Alcobaga, naquelle Estado.

N. 220 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de maio proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 52, de 12 de abril ultimo, e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Paschoal Palhares, em uma caderneta da Caixa Economica n. 20.367, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, a fim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector das rendas

federações no município de Santa Quitéria, naquella Estado.

N. 221—Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 270, de 2 do mez corrente, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo relativo á fiança, no valor de 1:200\$, prestada por D. Josephina Ferreirinha, em uma caderneta da Caixa Economica n. 228.199, 3ª série, de que é proprietaria, com o deposito de igual quantia, como reforço da de 1:800\$ anteriormente prestada pelo Dr. Edmundo Bitencourt, em duas apolices da divida publica ns. 11.606 e 17.061, de 1:000\$ cada uma e ora elevada a 3:000\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio da Estação do Picade, no Districto Federal.

N. 222—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente mez, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 217, de 5 de outubro do anno passado, a que se refere o de n. 5, de 3 de março ultimo, e relativo á fiança, no valor de 665\$500, prestada por José Quintiliano Barbosa da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica do Rio de Janeiro n. 345.252, 5ª série, do que é proprietario, com o deposito de 666\$, afim de garantir a responsabilidade do Quintiliano Barbosa e a de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ubatuba, naquella Estado.

N. 223—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 140, de 23 de março ultimo, relativo á fiança, no valor de 25:000\$, prestada por Julio Salles, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de thesoureiro da Administração dos Correios daquelle Estado.

N. 224—Transmitto-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 58, de 1 do referido mez, relativo á fiança no valor de 1:300\$, prestada pelo collector das rendas federaes em Gamelleira, Manoel Gomes Porto, em uma caderneta da Caixa Economica n. 72.319, do que é proprietario, com o deposito de igual quantia, em substituição á de 300\$, anteriormente prestada por Elyseu Jacome de Araujo, e ora elevada áquella quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no respectivo cargo.

N. 225—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, o incluso processo a que se referem os officios da Delegacia Fiscal em S. Paulo, ns. 85, de 23 do fevereiro ultimo, e 6, de 15 do referido mez de maio, relativo á fiança, no valor de 800\$, prestada por João Bibiano dos Santos, em uma caderneta da Caixa Economica n. 46.460, serie A, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pelotas, naquella Estado.

N. 226—Tendo sido satisfeita a exigencia de que trata o vosso officio n. 193, de 6 de maio ultimo, incluso vos devolvo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do mez proximo findo, o processo a que se referem os officios da Delegacia Fiscal no Paraná ns. 60, de 13 de outubro de 1909, 147, de 25 de abril e 242, de 19 de julho do anno proximo findo, e 1 e 2 de janeiro do corrente anno, e relativo á fiança de 200\$ prestada por Theresio do Carmo Cordeiro,

em uma caderneta da Caixa Economica n. 8.535, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector interino das rendas federaes em Assunguy de Cima, naquella Estado.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 43—Devolvendo o processo transmittido com o vosso officio n. 21, de 24 de março de 1909, no qual submetteis á aprovação o vosso acto deferindo o requerimento em que Felino de Castro Mascarenhas pediu fosse reconhecido o seu alligado direito de propriedade sobre uma ilha formada na foz do rio Mandahú, em frente ás terras do engenho Syravense, de que é proprietario, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 de maio proximo findo, que não pôde ser mantido o vosso acto, por isso que, sendo a ilha de que se trata formada na lagôa do Norte, na confluencia do dito rio, que é publico, desde que é navegavel, embora por determinadas especies de embarcações, conforme se verifica do alludido processo, pertence ella á União, que a poderá afurar.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 111—Recomendo-vos providencias no sentido de ser substituido o certificado, que incluso vos devolvo, relativo ao pedido de licença de direitos feito por monsenhor Viceute Pinto Teixeira e a que se refere o vosso officio n. 69, de 1 de maio proximo findo, visto o mesmo certificado não ter sido formulado nos precisos termos das alíneas c e d do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 61—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o conferente da Alandega do Corumbá, nesse Estado, Edras de Vasconcellos, em telegramma de 11 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, conceder-lhe 15 dias uteis de férias, a contar de 6 do referido mez de maio.

Confirmo assim meu telegramma de 12.

N. 62—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 13, de 28 de fevereiro do corrente anno, o relativo á isenção de direitos, solicitada pelo governo desse Estado, para material destinado á obras hydraulicas dessa capital, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 de maio proximo findo, providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades apontadas no parecer da Directoria da Receita Publica, por cópia, junto.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que fica prorrogado por 90 dias o prazo do termo de responsabilidade concedido pela ordem desta directoria n. 51 de 25 de abril ultimo, para preenchimento das formalidades legais.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 130—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 136, de 22 do agosto do anno passado, a que se refere o de n. 18, de 4 do fevereiro ultimo, e relativo á isenção de direitos pretendida pela Intendencia Municipal de Belém, para material destinado ao serviço de saneamento dessa Capital, recomendo-vos providencias afim de que o engenheiro certificante reforme a relação enviada com o vosso citado officio n. 18, de conformidade com o parecer por cópia junto, prestado pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional.

N. 131—Declaro-vos, para os devidos fins, que os documentos a que alludi no officio n. 52, de 11 de abril ultimo, relativos á isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, solicitada por Theodoro Aman-

cio de Barros, e cujo processo encaminhastes com o vosso officio n. 3, de 7 de janeiro do corrente anno, foram, juntamente com o referido processo, devolvidos á essa delegacia, com a ordem desta directoria n. 89, de 7 do citado mez de abril.

N. 132—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, em petição de 26 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente mez, prorrogar por tres mezes os prazos que lhe foram concedidos, mediante termos de responsabilidade, assignados na Alfandega desse Estado em 9, 13 e 21 de dezembro de 1909, 26 de janeiro, 5, 8, 25 e 27 de abril e 16 de maio do anno passado, para o despacho, livre de direitos, dos materiaes importados com destino ás obras de melhoramentos do porto desse mesmo Estado.

Confirmo, assim, meu telegramma do dia 14.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 105—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 29, de 22 de abril ultimo, o relativo ao pedido de isenção de direitos feito pela Prefeitura Municipal da capital desse Estado, para o material importado pela The South Brazilian Railways Company Limited, contractante do serviço de electrificação de carris, decidiu, por acto de 9 de maio proximo findo, que o alludido pedido não pôde ser attendido, visto só gozar dos favores de isenção de direitos o material importado pelas Municipalidades, com destino ás obras feitas por a administração, conforme consta da ordem desta directoria n. 72, de 29 de março preterito, publicada no *Diário Official* de 31 do mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 54—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, em telegramma de 22 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 150 carteiras e cadeiras escolares, com armação toda de ferro, destinadas á instrucção publica desse Estado.

Confirmo, assim, meu telegramma de 31 do citado mez.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 390—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em vosso officio n. 150, de 27 de março ultimo, e pelo qual resolvestes manter, no valor de 4:000\$, a fiança já prestada e julgada pelo Tribunal de Contas, para garantir a responsabilidade de Antonio Moraes Silveira e a de seus prepostos, no cargo de collector das rendas federaes em Ribeirão Preto, nesse Estado, visto ser a fiança, ultimamente arbitrada, do valor de 2:400\$000.

N. 391—Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução ao assumpto dos vossos officios ns. 36, de 7 de fevereiro e 221, de 25 de maio do corrente anno, que a isenção de direitos para quatro toneladas de ferro galvanizado, requerida pelo Dr. Henrique Santos Dumont e a que os mesmos officios se referem, já foi autorizada pela ordem desta directoria n. 327, de 30 do citado mez de maio, expedida á essa delegacia.

N. 392—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 9 de maio ultimo, transmittido com o vosso officio n. 207, de 16 do mesmo mez, em que Olavo de Carvalho, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barretos, nesse Estado, pede prorogação, por 60 dias, do prazo que lhe for marcado, para reforçar a sua fiança, resolveu, por

despacho de 7 do corrente, conceder a prorrogação pedida, a contar da data da terminação do primitivo prazo.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Pindamonhangaba:

N. 393—Communico-vos, para os devidos fins, que o pedido de isenção de direitos solicitado por essa Camara, em petição de 4 de maio proximo findo, para material electrico destinado á iluminação publica dessa cidade, deve ser dirigido directamente á Alfandega desta Capital, nos termos do art. 28 da vigente lei orçamentaria da receita.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1911

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 3—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 18, de 27 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor *Pará*, com destino a essa repartição, conforme se vê do recibo junto, n. 8, um volume contendo a importância de 102.750\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 238, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 14—Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma n. 12.076, de 11 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa Repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 17.624, um volume contendo a importância de 5.600\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 280, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 17—A demonstração que acompanhou o vosso officio n. 33, de 31 de maio ultimo, não foi organizada, na parte referente á despesa, de accordo com o telegramma desta directoria, de 6 do mesmo mez, que recomendara fosse enviada a importância das porcentagens abonadas aos respectivos collectores e escriptães, em cada um dos tres ultimos exercicios e a indicação da media. Nestas condições vos devolvo a referida demonstração, para ser confeccionada na forma indicada no dito telegramma.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

N. 8—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 24, de 29 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto n. 17.142, um volume contendo a importância de 17.100\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 272, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 10—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 75, de 2 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto n. 16.216, um volume contendo a importância de 5.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 273, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

N. 11—Recommendo-vos informéis com urgência a esta directoria si, em relação ao volume da que trata o recurso da Companhia Nacional de Navegação Costeira, encaminhado com o vosso officio n. 69, de 23 de maio ultimo, foi lavrado, no mesmo dia da descarga, o termo exigido pelos arts. 190,

§ 36 e 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, remetendo, no caso affirmativo, uma cópia authentica do dito termo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 49—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 103, de 17 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou na Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto n. 32, dois volumes contendo a importância de 800.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 286, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes de Salinas—Tutoya:

N. 2—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 6, de 29 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto n. 16.215, um volume contendo a importância de 2.845\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 276, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

N. 12—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis, em resposta a seu officio n. 115, de 9 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 17.921, um volume contendo a importância de 1.753\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 291, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 20—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa, em resposta a seu officio n. 55, de 1 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 15.511, um volume contendo a importância de 4.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 278, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 11—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Bom Jardim, em resposta a seu officio n. 24, de 31 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 15.514, um volume contendo a importância de 1.405\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 270, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 14—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Campos, em resposta a seu officio n. 82, de 5 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 17.042, um volume contendo a importância de 3.760\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 282, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 10—Communico ao Sr. collector das rendas federaes do Carmo e Sumidouro, em resposta a seu officio n. 54, de 30 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 15.510, um volume contendo a importância de 1.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 262, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 8—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Duas Barras, em resposta a seu officio n. 643, de 2 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda

entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 17.053, um volume contendo a importância de 860\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 231, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 8—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Iguassú, em resposta a seu officio n. 22, de 5 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 16.536, um volume contendo a importância de 1.735\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 278, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaboraí, em resposta a seu officio n. 34, de 9 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 17.052, um volume contendo a importância de 71\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 285, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itacara, em resposta a seu officio n. 49, de 3 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 17.055, um volume contendo a importância de 900\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 284, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 12—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaperuna, em resposta a seu officio n. 47, de 1 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto numero 17.054, um volume contendo a importância de 310\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 280, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Magé, em resposta a seu officio n. 39, de 5 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 17.045, um volume contendo a importância de 60\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 283, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Maricá, em resposta a seu officio n. 39, de 5 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, numero 16.537, um volume contendo a importância de 1.400\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 277, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 18—Communico ao Sr. collector das rendas federaes da Nova Friburgo e Santa Anna de Japuyba, em resposta a seu officio n. 84, de 31 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 15.513, um volume contendo a importância de 4.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 267, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 8—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. Fidelis, em resposta a seu officio sem numero, de 9 de junho ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita col-

lectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 17.023, um volume contendo a importância de 1:042\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 200, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 8—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. Gonçalo, em resposta a seu officio n. 70, de 2 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 16.218, um volume contendo a importância de 615\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 274, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena, São Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, em resposta a seu officio n. 75, de 31 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 17.435, um volume contendo a importância de 248\$600 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 287, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 10—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Theroza, em resposta a seu officio n. 62, de 3 de junho de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 16.217, um volume contendo a importância de 1:635\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 275, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 21—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 40, de 1 de junho de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 15.672, um volume contendo a importância de 1:200\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 271, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Therezopolis, em resposta a seu officio n. 14, de 2 de junho de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 17.050, um volume contendo a importância de 1:742\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 279, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Requerimento despachado

Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas — Sello com revalidação o requerimento.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1911

Sr. Dr. director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas:

N. 62—Tendo o Tribunal de Contas, em officio n. 238, de 9 de junho de 1911, reclamado de novo contra a falta de agua existente naquella repartição, peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser d'ora avante augmentado o tempo de supprimento da agua da canalização da Tijuca correspondente á caixa que abastece o referido tribunal ou outra qualquer medida que houverdes por mais apropriada e efficaz, e, bom assim, que seja tomada na de-

vida conta o officio que sobre o assumpto vos dirigi, com o n. 33, em 16 de abril do anno findo.

—Sr. Dr. prefeito do Municipio de Niteroi:

N. 63—Tendo José Gonçalves Fontes, que se diz proprietario do predio á rua Visconde do Rio Branco n. 19, nesse municipio, requerido por aforamento os acrescidos de marinhãs fronteiras ao referido predio, peço-vos que, na forma do art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, declareis si tendes alguma opposição a fazer á concessão do dito aforamento.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 64—Em resposta ao officio de V. Ex. sob n. 288, de 9 do corrente, teho a honra de communizar a V. Ex. que nesta data solicitei da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas as necessarias providencias no sentido de ser augmentado o tempo de supprimento d'agua da canalização da Tijuca correspondente á caixa que abastece esse tribunal ou emfi n qualquer outra medida que acabe de vez com a falta de agua existente nessa repartição.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1911

Luiz Sabatier & Comp.—Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 6º do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Manoel Isidro Lobo.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, offciando-se á Procuradoria Geral do Fazenda Publica.

Carmelita Mercedes de Souza.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Vicente de Paula e Silva.—Transfira-se. Augusto Corlovi Camillo Monteiro.—A 2ª sub-directoria.

Dr. Manoel Clementino do Monte.—Reduza-se o valor locativo a 1:440\$000.

Justino de Andrade.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Ambrosina da Conceição Luna.—Transfira-se.

Paulo Antonio Barbosa de Lima.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

João da Costa Lobo.—Item idem.

Silvino & Comp.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, offciando-se á Procuradoria Geral do Fazenda.

José Vieira Pinheiro.—Offcie-se á Procuradoria de Fazenda Publica, solicitando-se a annulação da divida de que se trata.

Visconde de Carva haes.—Annulle-se a divida constante da contra-fés juntas, offciando-se á Procuradoria Geral do Fazenda Publica.

Manoel de Almeida Canadilha.—Transfira-se.

Machado & Osmonde.—Idem.

Ivo Vicente da Cruz.—Offcie-se.

Manoel Alves Bastos.—Exonere-se de 1910, notando-se a divida em 1911-1912 e levando-se a rol de lacunas.

D. Múria Serpa.—Faça-se a rectificação nos termos do parecer.

Francisca Serpa.—Faça-se a rectificação.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de junho de 1911

Aos directores da companhia de seguros Iris:

N. 164—Confirmando o telegramma expedido nesta data, sobre o item d do officio de 29 de março ultimo, reitera o pedido de

ser enviado, com a possivel brevidade, um exemplar do relatorio sobre as operações de 1910.

Requerimento despachado

Companhias de seguros Indemnizadora (desta Capital) e Porto Alegre-se, respondendo ao officio n. 83 de 1 de abril ultimo e enviando relatorio sobre as operações de 1910.—Archive-se.

Dia 22

Aos directores da companhia de seguros Minerva:

N. 165—Notificando a providenciar para que, dentro do prazo de 60 dias, faça representar o seu capital realizado de 391:780\$ por aplices federaes de accordo com os seus estatutos e a legislação vigente, ficando obrigada a limitar as responsabilidades que assumir em cada seguro isolado a 40 % calculados sobre a importância effectivamente representada nos alludidos titulos.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 22 de junho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.142, ao Sr. director geral do expediente da secretaria de Estado dos Negocios da Viação, restituindo o original dos laudos de arbitramento na quesão suscitada pela «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro» sobre pagamento de taxas cuja publicação foi feita no *Diario Official*.

N. 2.143, ao Sr. director geral da Saude Publica, pedindo inspecção de saude no empregado deste estabelecimento José Leopoldo de Assis Albernaz.

Requerimentos despachados

Julio de Souza.—Aguarde a época regulamentar.

João Medeiros da Silva Leal.—Aguarde oportunidade.

Arlindo Costa.—Indeferido. A licenca deve ser pedida e a falta do pedido não dá lugar a justificação.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de junho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a quantia de 20% a Arthur Chaves & Comp., proveniente de fornecimento de uma urna nickelada para agua a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 1.615);

Seja paga a quantia de 208\$ a J. L. Rodrigues da Costa, proveniente de artigos do expediente fornecidos ao Serviço de Consultas, no corrente anno (aviso n. 1.616);

Seja paga a quantia de 418\$ a Arnaldo Braxa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito do serviço de veterinaria, no corrente anno (aviso n. 1.617);

Sejam pagas duas contas de André Bravard e Janet Rody & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no corrente anno na importância total de 447\$ (aviso n. 1.618);

Seja paga ao Dr. Raphael Iadorosa, veterinario contractado, a quantia de 200\$, de diarias a que fez jus nos meses de janeiro e março a maio ultimos, por ter estado em

serviço fóra da sede de sua repartição (aviso n. 1.619);

Seja paga a J. M. Soares & Comp. a quantia de 1:162\$300, proveniente de fornecimentos e trabalhos executados em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 1.620);

Seja paga a Schlick & Comp. a quantia de 28:755\$, proveniente de fornecimento de sementes feito ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 1.621);

Sejam pagas tres contas da Internacional See Transport Compagnie, na importancia total de £ 4.762-2-8 ou 2:596\$66, ouro, ao cambio de 27 d., provenientes de passagens fornecidas em proveito de imigrantes, no mez de maio proximo passado (aviso n. 1.622);

Seja effectuado o pagamento da inclusa folha das diarias que competem ao pessoal empregado nos trabalhos do Jardim Botânico, relativa ao mez de maio ultimo, na importancia total de 12:135\$000 (aviso numero 1.623);

Seja paga aos Srs. Fratelli Martinelli & Comp., Antunes dos Santos & Comp. e a Internacional See Transport Compagnie a quantia de £ 2.915-10-0 ou 25:915\$555, ouro, ao cambio de 27 d., proveniente de passagens fornecidas em proveito de imigrantes no mez de maio proximo passado (aviso n. 1.624);

Seja paga uma conta de Ila Draenert, na importancia de 4:000\$, proveniente do fornecimento de 400 exemplares da obra *Agricultura Tropical* ao Serviço de Informações e Bibliotheca, no mez de maio ultimo (aviso n. 1.625);

Sejam distribuidos, respectivamente, a Delegacia Fiscal da Thesouro Nacional no Estado da Bahia, os creditos de 93:012\$500 e 23:898\$801 para attender ás despesas de installação e custeio do Aprendizado Agricola da Bahia a que se refere o regulamento anexo ao decreto n. 6.607, de 8 de março ultimo (aviso n. 1.626);

Seja paga a quantia de 22\$4 *Gazeta de Noticias*, proveniente de publicações de editaes feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.627);

Seja paga ao auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas Herminio Braga a quantia de 400\$, de vencimentos relativos ao mez de maio proximo passado (aviso n. 1.628);

Seja paga a quantia de 6:600\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, proveniente de vacinas contra a peste de manqueira fornecidas ao Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 1.629);

Seja effectuado o pagamento da gratificação que compete ao professor da 2ª secção do Museu Nacional Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, por ter substituido durante 23 dias do mez proximo passado o respectivo director, Dr. João Baptista de Lacerda, que se acha na Europa, em commissão do Governo, na importancia de 467\$741 (aviso n. 1.630);

Seja paga ao escrevente da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Matto Grosso, Candido Lopes Teixeira Franco a ajuda de custo de 500\$, por ter de seguir para a sede do serviço no citado Estado (aviso n. 1.631);

Sejam pagas diversas contas de Freitas Couto & Comp., Figueiredo, Cunha & Comp. e Mendes & Comp., provenientes de fornecimento de material destinado ás obras do Museu Nacional, no corrente anno, na importancia total de 951\$850 (aviso n. 1.632);

Seja paga a Pedro Almeida & Comp. a quantia de 1:177\$, proveniente do fornecimento de fardos de algodão ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente

anno, destinados á confecção de saccos para o acondicionamento de sementes (aviso n. 1.633);

Seja paga a Carlos de Oliveira Vianna a quantia de 3:000\$, á Agencia Americana, proveniente de despachos telegraphicos feitos por ordem deste ministerio, a titulo de propaganda, no corrente anno (aviso n. 1.634);

Seja concedido á delegacia fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre o credito de 3:386\$662, destinado ao pagamento dos vencimentos que competem ao ajudante da Inspectoria Agricola do 17º districto Casemiro Guimarães Junior, no periodo de 17 de abril ultimo a 31 de dezembro proximo vindouro (aviso n. 1.635);

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, abaixo mencionadas, os seguintes creditos: da 505\$555, ouro, á delegacia no Estado do Paraná, e de 1:068\$387, ouro, á delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, creditos esses destinados a indemnizações de passagens de imigrantes espontaneos (aviso n. 1.636);

Seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia a ajuda de custo de 300\$ ao auxiliar do Serviço de Veterinaria Ernesto Viola (aviso n. 1.637);

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, os inclusos documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo chefe de secção da Directoria de Meteorologia e Astronomia Dr. Nuno Duarte, por conta do adiantamento de 16:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso deste ministerio n. 3.010, de 16 de dezembro do anno proximo findo.

Pelos talões do recibo ns. 5.148 e 5.149, (certificados ns. 5.840 e 5.811, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional) se vê que o responsavel recolheu aos cofres publicos a quantia de 11:234\$485, que, como saldo, tinha findo em seu poder, e a de 224\$098, correspondente ao imposto de sello de nomeação feito nas gratificações do pessoal encarregado das estações meteorologicas da Directoria de Meteorologia (aviso n. 1.638).

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

Em additamento ao aviso n. 1.158, de 23 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que os museus que tem de visitar o substituto da secção de zoologia do Museu Nacional, Alípio de Miranda Ribeiro, são os da Italia, Austria, Alemanha, França, Inglaterra e Estados Unidos, ficando essa delegacia autorizada a fornecer ao alludido funcionario passagem de volta para o Rio de Janeiro, passando por Nova York. (Aviso n. 1.639.)

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo o decreto n. 8.516, de 11 de janeiro ultimo, considerado como escola média ou theorico-pratica de agricultura o Instituto de Agronomia e Veterinaria annexo á Escola de Engenharia de Porto Alegre, com direito á subvencção de 150 000\$ para despesas de installação, e havendo o director da mesma escola solicitado ordens no sentido de ficar essa quantia á disposção do respectivo secretario, engenheiro João Ferlini, na Delegacia do Thesouro em Londres, para occorrer ao pagamento do material mantido adquirir para a installação dos laboratorios e outras dependencias da referida escola média de agricultura, peço-vos providencias a fim de que, por meio de cambial pagavel a 90 dias, seja transferida a dita importancia para aquella delegacia, correndo por conta dos mesmos 150:000\$ a commissão de 1/4 % que compete aos nosos agentes financeiros na mencionada capital.

Peço-vos, outrossim, que communiqueis opportunamente a importancia da cambial

em ouro e determineis á Delegacia do Thesouro em Londres que ponha essa importancia, deduzida a citada commissão, ás ordens do alludido engenheiro João Ferlini, para o fim acima indicado.

A despeza de que se trata deverá correr por conta da verba XIX, titulo «Material», art. 50, da vigente lei orçamentaria. (Aviso n. 1.640).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias a fim de que:

Sejam pagas os funcionarios mencionados nas duas folhas remettidas as ajudas de custo nas mesmas indicadas, por terem de seguir em commissão do ministerio ás Republicas Argentina e do Uruguay, na importancia total de 2:000\$000 (aviso n. 1.641);

Sejam pagas aos 1ºs officiaes da Directoria Geral de Estatística Francisco de Paula Alvarenga Junior e Francisco Leão Alves Barbosa as gratificações, no total de 329\$031, por terem substituido no mez de maio ultimo os chefes de secção da mesma directoria Leopoldo Doyle Silva e Cypriano Lage da Silva (aviso n. 1.643);

Sejam pagas aos officiaes da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio Pedro Celestino Gomes da Cunha e Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho as diarias na importancia total de 1:300\$, a que fizeram jus no desempenho da commissão de que foram encarregados de recobrem do governo do Estado da Bahia o edificio onde funcionava o Instituto Agricola de S. Bento das Lages, do municipio da Villa de S. Francisco, com suas installações, dependencias e banheiros, arrendando e inventariando todos os bens moveis e immoveis alli existentes (aviso n. 1.644);

Seja paga a quantia de 2:645\$, relativa ás gratificações das dactylographas da Directoria Geral de Estatística, no mez de maio ultimo (aviso n. 1.645);

Seja paga a quantia de 500\$ a Manoel Martins da Costa Cruz, proveniente de fornecimento de 100 exemplares do livro «A procuração em causa propria definida e applicada pela jurisprudencia», a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 1.646);

Seja paga ao agronomo Felipe de Souza Belford Filho, designado para servir como chefe de culturas do Aprendizado Agricola da Bahia, a ajuda de custo de 400\$000 (aviso n. 1.647);

Sejam pagas aos chauffeurs mencionados nas duas folhas remettidas as gratificações nas mesmas indicadas, por trabalhos prestados no automovel empregado no serviço geral deste ministerio nos mezes de abril o maio ultimos (aviso n. 1.648);

Seja para a D. Philomena dos Santos a quantia de 222\$200, proveniente da confecção de saccos destinados ao acondicionamento de sementes, para o Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 1.649);

Seja paga a quantia de 14:107\$200, proveniente de varios fornecimentos feitos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 1.650);

Seja paga a Ed. Dale & Comp. a quantia de 527\$, proveniente de artigos de expediente e de uma machina de escrever, fornecidas á Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno (aviso n. 1.651);

Seja paga a Alexandre Ribeiro & Comp. a quantia de 20\$, proveniente de artigo de expediente fornecido a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 1.652);

Seja paga a S. Mendes & Comp. a quantia de 1:800\$, proveniente do fornecimento de char-à-banc, arreios e rodas sobressalentes, destinados aos trabalhos da Secção Agronomica do Jardim Botânico, no corrente anno (aviso n. 1.653);

Seja pago a M. A. Guimarães & Comp. a conta na importância de 350\$, proveniente de alugueis de automoveis, no mez de janeiro ultimo, em proveito da fiscalização das obras que estão sendo executadas no Museu Nacional (aviso n. 1.654);

Seja paga a conta de M. A. Guimarães & Comp., na importância de 225\$, proveniente de alugueis de automoveis, no mez de janeiro ultimo, em proveito da fiscalização das obras que estão sendo executadas no Jardim Botânico (aviso n. 1.655);

Seja paga a quantia de 105\$ a M. A. Guimarães & Comp., proveniente do aluguel de automoveis empregados na escolha do local para a instalação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no corrente anno (aviso n. 1.656);

Seja paga a Pestana & Comp. a quantia de 17\$700, proveniente de transportes e despachos de livros destinados ao Estado de São Paulo, no corrente anno (aviso n. 1.657);

Seja paga uma conta de Herm. Stolz & Comp., na importância de 294\$750, proveniente de passagens e encobridas em proveito de imigrantes e patriados, no corrente anno, de accordo com o art. 127 das Bases Regulamentares para o Serviço de Povoamento (aviso n. 1.658);

Seja paga a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação a quantia de 151\$100, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção de Defesa Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 1.659);

Seja paga a quantia de 1:518\$ a Moreno Borido & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Veterinária, no corrente anno (aviso numero 1.660);

Seja paga a Cardinale & Comp. a quantia de 1:125\$, proveniente do fornecimento de placas metálicas com letreiros ao Museu Nacional, no corrente anno (aviso numero n. 1.661);

Seja paga a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 893\$340, proveniente de passagens e encobridas em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 1.663);

Seja paga a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 707\$300, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 1.664);

Seja paga a Alexandre Ribeiro & Comp. a quantia de 2:233\$900, proveniente do fornecimento de artigos de expediente ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 1.665);

Seja paga a A. G. do Araujo Jorge a quantia de 2:400\$, proveniente de 200 assignaturas da Revista Americana, para o corrente anno, adquiridas em proveito do Serviço de Informações e Biblioteca (aviso n. 1.666);

Seja paga a quantia de 1:250\$ ao jornal A Tribuna, provenientes de publicações feitas, por ordem deste ministerio, em proveito do Serviço do Recenseamento, no corrente anno (aviso n. 1.667);

Seja paga ao Jornal do Commercio a quantia de 371\$, proveniente de publicações do editado em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 1.668);

Do credito de 27:000\$, distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, por conta da verba XVIII, titulo «Pessoal», consignação «Inspectorias», para attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal effectivo da Inspectoria de Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais, naquella Estado, seja annullada e distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 5:600\$, correspondente a consignação mensal de 800\$ que o inspe-

ctor, em comissão, Luiz Bueno-Horta Barbosa faz, de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente anno a seu procurador, Lucio Albuquerque e Mello, para sustento de sua familia (aviso n. 1.669).

— Sr. ministro plenipotenciario do Brazil na Republica Argentina:

Tenho a honra de comunicar-vos que ora providencio affirm de que Delegacia do Thesouro Nacional em Londres ponha a vossa disposição em Buenos Aires, por telegramma, a quantia de 40:000\$, ouro, destinada a compra de animaes para o Posto Zootecnico Federal, incluindo as despesas de transporte e alimentação dos mesmos, dos pontos em que forem adquiridos até este ponto. Os pagamentos serão feitos a vista do documentos visados pelo Sr. Nicolas Athanasoff, director do referido posto, devendo ser enviada uma das vias de cada documento a este ministerio (aviso n. 1.671);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

Autorizo-vos a pagar a inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importância de 40\$400, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento, no mez de março proximo passado, correnlo a despeza pelo credito de 700:000\$ distribuido a essa delegacia por conta da verba III, titulo D, consignação «Serviços nos Estados: inspectores e auxiliares do Serviço de Povoamento, despesas de material e com a fundação de núcleos e lonias e localização de imigrantes», art. 50 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.672);

— Sr. delegado do Serviço do Recenseamento no Rio Grande do Sul (Porto Alegre):

Em resposta ao vosso telegramma de 5 do corrente, confirmo o que vos expedi no dia 8 do mesmo mez, concebido nos seguintes termos:

«Dr. Marcel Escobar, delegado recenseamento Porto Alegre—Data 30 de junho corrente fixada para terminação trabalhos delegacias recenseamento refere-se a todos os Estados com excepção Rio de Janeiro e Santa Catharina cujo prazo terminará a 15 corrente. As contas que não ficarem liquidadas até fim do mez devem ser apresentadas a Delegacia do Thesouro directamente pelos interessados affirm de serem submettidas a aprovação deste ministerio» (aviso n. 1.676).

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

Autorizo-vos a pagar ao engenheiro João Ferlini, por conta do credito de 400:000\$, ouro, da consignação «Para propaganda do café e outros productos do Brazil no estrangeiro, etc.», verba 4ª do actual exercicio, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 42, de 10 de janeiro ultimo, a quantia de 2:963\$, da mesma especie, correspondente a 5:000\$, papel, que a titulo de ajuda de custo resolvi conceder-lhe por ter sido incumbido de fazer propaganda dos productos brasileiros nos Estados Unidos, onde vai representar este ministerio no Congresso Nacional de Irrigação, cuja 19ª sessão realizar-se-ha em Chicago de 5 a 9 de dezembro proximo futuro (aviso n. 1.676 A).

— Sr. Dr. João Ferlini:

Tendo resolvido encarregar-vos de representar o Brazil no Congresso Nacional de Irrigação, que deverá realizar a sua 16ª sessão de 5 a 9 de dezembro proximo futuro, na cidade de Chicago e bem assim de promoverdes por essa occasião a propaganda dos productos brasileiros, pelo modo que julgar de mais conveniente, communico-vos que ora providencio no sentido de vos ser entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, a quantia de 2:963\$, ouro, correspondente a 5:000\$, papel, que a titulo de ajuda de custo resolvi

conceder-vos, cumprindo que da referida comissão apresenteis circumstanciado relatório (aviso n. 1.677).

— Sr. delegado do Recenseamento no Estado de S. Paulo:

Em resposta ao vosso telegramma de 30 de maio ultimo, confirmo o que vos expedi no dia 1 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Para liquidação alugueis e sua deveis organizar folhas e enviar a Delegacia requisitada o pagamento do que de reis sciencia interessados affirm de procurarem receber respectivas importancias na propria delegacia. Os serviços typographicos devem ser pagos directamente a delegacia mediante apresentação de contas visadas e conferidas por vós. Fica assim respondido vosso officio de 25 de maio (aviso n. 1.678).

— Sr. Henrique Davoto, director da Escola Média ou Theorico-pratica de Agricultura no Estado da Bahia (Escola da Agricultura da Bahia), Villa S. Francisco, Bahia:

Em resposta ao vosso telegramma de 3 do corrente, confirmo o que vos expedi a 5 do mesmo mez, assim concebido: «Resposta vosso telegramma autorizo obras remendo cozinha não excedendo despeza de dois contos de reis» (aviso n. 1.679).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digeis providenciar affirm de que seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 87:000\$, por conta do titulo «Pessoal» consignação «Escolas Médias ou Theorico-praticas, custeadas pela União, etc.», verba XIX, art. 50, da vigente lei orçamentaria, affirm de attender, no corrente anno, ao pagamento do pessoal do Instituto de Agronomia e Veterinária de Porto Alegre, mantido pela Escola de Engenharia da mesma cidade e considerado como Escola Média ou Theorico-pratica, na forma do decreto n. 8.516, de 11 de janeiro ultimo (aviso n. 1.680).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de junho de 1911

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 29 de maio ultimo, foram concedidos a João Evangelista Silveira Motta, director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, 60 dias de licença, com ordenado, para tratar da saude de pessoa de sua familia (officio n. 413).

Identica communicação foi feita ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do S. Paulo, em officio n. 431, da mesma data.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Goyaz:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 27, de 10 de março ultimo, que, pela inclusa portaria, foram concedidos a professora do curso primario dessa escola, D. Deborah Maria Tocantins, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar da sua saude (officio n. 414).

— Sr. director do Serviço de Veterinária:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 218, de 16 de maio ultimo que, pela inclusa portaria, foram concedidos a Francisco Xavier Marcondes do Amaral, auxiliar de 2ª classe desse serviço no 4º districto, dois mezes de licença para tratar da sua saude (officio n. 416).

Na licença acima referida fez-se communicação ao delegado fiscal na Bahia, em officio n. 415, da mesma data.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

Communico-vos, para os fins convenientes que, por portaria de 29 de maio ultimo, de accordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1910, foram concedidos a Adriano Metello,

ajudante do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, nesse Estado, tres mezes de licença para tratar de sua saúde (officio n. 418).

— Fez-se identica communicação ao director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em officio n. 417, da mesma data.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por telegramma de 26 de maio ultimo, autorizou o inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais nesse Estado, a dar posse a Augusto da Costa Leite, nomeado por portaria de 23 do referido mez, para servir como auxiliar extranumerario daquelle inspector, percebendo a gratificação mensal de 500\$ e mais a diaria de 7\$, quando em serviço de campo (officio n. 419).

— Sr. Dr. Estanislau Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos:

Tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio n. 1.634, de 3 do corrente, e agradeço a communicação que, por meio delle me fazeis, de terdes assumido o cargo de director geral dos Telegraphos, para o qual fostes nomeado por decreto de 31 do maio ultimo (officio n. 421).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 30 de maio ultimo e de accordo com o art. 45 § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 7.727, de 9 de dezembro de 1909, foram concedidos a Alipio Medeiros, correio da Secretaria de Estado deste ministerio, seis mezes de licença em prorrogação, com ordenado, para tratar de sua saúde (officio n. 422).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso de 7 deste mez, resolveu considerar válida para todos os effectos, a posse dada, a 7 de janeiro ultimo, ao Sr. Antonio Ribas Pinheiro Machado, do cargo de director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, pelo Inspector Agricola do 17º districto, que comprehende esse Estado, ficando entendido que, quanto ao escripturario, ao chefe de culturas e ao porteiro do Aprendizado, prevalecerá a posse tomada perante aquelle director, sendo a do primeiro a 16 e a dos outros a 26 do citado mez de janeiro (officio n. 425).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do telegramma de 22 de maio ultimo, em que communicas o fallecimento do 2º official da Directoria Geral de Estatística Joaquim José Ferreira de Mendonça, occorrido nessa Capital (officio n. 426).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes que, por portaria datada de 1 de maio ultimo, foi nomeado Gabriel Spada para exercer, interinamente, o cargo de veterinario do Serviço de Veterinaria, no 7º districto, com sede em Uberaba, devendo o pagamento de seus vencimentos correr por essa delegacia á conta do credito para esse fim distribuido em virtude do aviso n. 42, de 10 de janeiro deste anno (officio n. 427).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 213, de 11 de maio ultimo que, por portaria datada de 1 do mesmo mez, foi nomeado Gabriel Spada para exercer, interinamente, o cargo de veterinario desse serviço no 7º districto com sede em Uberaba (officio n. 428).

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Rio Grande do Sul:

De ordem do Sr. ministro, confirmo o telegramma que vos foi dirigido em 26 de maio ultimo, concebido nos seguintes termos: «Autorizo dar posse Augusto Costa Leite, nomeado auxiliar extranumerario dessa inspector, percebendo gratificação mensal de 500\$, mais diaria 7\$, quando em serviço de campo» (officio n. 429).

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos effectos, e em referencia ao vosso officio n. 128, de 26 de abril ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir na casa The Gourock Ropework Export Co Ltd, 10 barracas de lona impermeavel pela importancia de 1:390\$, incluídas nessa importancia as despesas de embalagem (officio n. 431).

— Em referencia ao vosso officio n. 134, de 27 de abril ultimo, communico-vos para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir na casa D. Norris pelo preço de 3:608\$, os instrumentos de engenharia, de que tratastes no citado officio (officio n. 432);

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro solicito-vos providencias no sentido de serem despachados, livres de quacquer direitos, tres caixas, sob a marca M. A. e ns. 1 a 3, contendo livros e documentos das despesas da extincta Comissão de Expansão Economica do Brazil na Europa, vindos de França pelo vapor inglez *Amazon*.

O conhecimento e factura consular referentes ás mencionadas caixas serão apresentados pelo encarregado de despachos de Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 433).

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Devidamente apostillados, junto vos devolve o titulo de nomeação do ajudante do inspector agricola do 20º districto Joaquim Sulpicio Cerqueira Caldas, que me remettestes com o vosso officio n. 823, de 20 de maio ultimo (officio n. 435).

— Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 799, de 16 de maio ultimo que, por portaria de 26 do mesmo mez, foi exonerado, a pedido, o bacharel João Baptista Tavares do lugar de auxiliar interino desse serviço, no 13º districto, sendo nomeado para servir no referido lugar, tambem interinamente, José Bento de Freitas Miranda, com a gratificação mensal de 200\$000 (officio n. 437).

— Fez-se identica communicação ao director da Despesa Publica, em officio n. 436, da mesma data.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 77, de 12 de abril ultimo, que o Sr. ministro, por aviso n. 116, de 31 de maio proximo findo, autorizou o Sr. Moreno Borlido & Comp. a mandarem vir da Europa o material constante das relações que enviastes com o officio acima referido, necessario ao laboratorio de Chimica Agricola e Bromatologia desse posto, obrigando-se aquella firma a entregar todo o material desempacotado e em perfeito estado de conservação na sede dessa repartição, pelo preço das facturas originaes acrescido da comissão de 7 %, correndo por conta daquelle firma as despesas de embalagem, seguro e frete até o porto desta Capital, e por conta do governo o transporte na Estrada de Ferro Central do Brazil e a con-

ducção da estação de Pinheiro ao Posto Zootechnico (officio n. 438).

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 223, de 5 do corrente que, pela inclusa portaria, foi nomeado José China para servir como auxiliar extraordinario na inspectoría desse serviço no Estado de São Paulo, percebendo a gratificação mensal de 400\$ e mais a diaria de 5\$ quando em serviço no campo (officio n. 440).

A nomeação acima referida foi communicada ao delegado fiscal em S. Paulo, por officio n. 439, da mesma data.

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 23 de maio proximo findo e de accordo com o art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 8.360, de 9 de dezembro de 1910, foi nomeado Abilio Volney para servir, em comissão, como auxiliar desse serviço no 19º districto, com a gratificação mensal de 400\$, ficando sem effecto a portaria de 23 de março ultimo que o havia nomeado para esse mesmo cargo (officio n. 441).

Fez-se identica communicação ao delegado fiscal em Goyaz, em officio n. 424, da mesma data.

Dia 14

Sr. Nicolas Athanasoff:

Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi incumbir-vos de ir, juntamente com o Sr. Alberto Level, ás Republicas Argentina e Oriental do Uruguay, afim de adquirirdes para o Posto Zootechnico Federal, nas condições que forem mais convenientes, os seguintes animais: dous garrotes Polled Angus, do sul do Uruguay e 25 vitellas do norte; quatro garanhões Percheron Postier; dous garrotes Hereford, do sul do Uruguay e 25 vitellos do norte; 500 ovelhas mestiças do Uruguay; 15 carneiros Oxford-Down ou Hampshire-Down e 15 ditos Roney-Marsh e duas eguas Hackney (aviso n. 130).

Idêntico ao Sr. Alberto Level (aviso n. 129).

— Sr. Dr. Gustavo Rodrigues Pereira d'Utra:

Tendo sido lavrado neste ministerio, a 30 de maio ultimo, o termo de desistencia, cuja cópia vos remetto, que fez a Associação Mantenedora do Orphanato Osorio, do usufructo do proprio nacional, sito á rua General Canabarro n. 42, antigo, autorizo-vos a receber o referido proprio, afim de nelle ser installada a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, sob vossa direcção (aviso n. 126).

— Sr. ministro da Guerra:

Tenho a honra de comunicar-vos que, de accordo com o termo lavrado neste ministerio, a 30 de maio findo, e cuja cópia autentica vos remetto, a Associação Mantenedora do Orphanato Osorio, desistiu do usufructo intituido pelo art. 13, n. 11, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, do proprio nacional sito á rua General Canabarro n. 42, antigo, e do qual foi empessada por termo assignado neste ministerio, Departamento da Administração, em 9 de novembro de 1909.

Essa desistencia foi feita afim de ser, no referido proprio, installada a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 125).

— Sr. engenheiro João Geraque Murta:

Declaro-vos, para os devidos fins que, antes de seguides para o desempenho da incumbencia que vos foi confiada em virtude do aviso n. 102, de 26 de maio ultimo, deveis visitar a Fazenda do Macuco, pertencente á The Leopoldina Railway Co., á

Escola Polytechnica de S. Paulo, a Escola de Piracicaba e a Fazenda Blondel, na Barra do Pirahy, afim de examinares as installações ali existentes, verificando o que convenha ser adoptado na Escola Agricola da Bahia (aviso n. 128).

—Sr. director da Meteorologia e Astronomia:

De accôrdo com o que propuzestes no officio n. 165, de 16 de maio ultimo, e com o que se acha estabelecido no art. 59 do regulamento dessa directoria, resolvi designar o chefe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo, engenheiro Nuno Alves Duarte da Silva, para, até segunda ordem, estudar na França, na Alemanha, Italia, Estados Unidos da America do Norte e Republica Argentina, os melhoramentos introduzidos na organização dos serviços meteorológicos dos mesmos paizes, aproveitando a oportunidade para aperfeiçoar-se no conhecimento dos assumptos que constituem a sua especialidade.

No estudo da organização dos serviços meteorológicos deverá o alludido chefe de secção observar as instruções que por vós lhe forem ministradas, cabendo-lhe apresentar opportunamente minucioso relatório de seus trabalhos, além das informações que julgardes necessarias.

O referido funcionario fica tambem incumbido de dirigir a installação dos trabalhos que essa directoria vao exhibir na Exposição Internacional de Turim, adquirindo na Europa o material indispensavel. Para esse fim mandei a levantar-lhe, conforme propuzestes, a quantia de 8.000 francos de que deverá prestar contas logo depois do seu regresso ao Brazil.

No desempenho dessa commissão perceberá o Dr. Nuno Alves Duarte da Silva, além de seus vencimentos integaes, a diaria de 30\$, a contar da data de sua partida para a Europa e terá direito a ajuda de custo de 3:000\$, passagem de ida e volta e passagens de um para outro paiz, por conta do governo, sempre que viajar em objecto do serviço (aviso n. 131).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, a inclusa cópia autentica do contracto celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Raphael Yaderosa para servir como veterinário deste ministerio (aviso n. 124).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Do ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos, 31 caixas marcas MA—JC: ns 1 a 30 e 100, vindas para este ministerio pelo vapor hollandez *Hollandia*.

O conhecimento e a factura consular serão opportunamente apresentados pela casa importadora Trajano de Medeiros & Comp., (officio n. 441).

—Da ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos, 22 volumes marca MAIC: ns. 1 a 11 e 31 a 41, vindos para este ministerio pelo vapor hollandez *Frísia*.

A factura consular e o conhecimento serão opportunamente apresentados pelo despachante da casa importadora Trajano de Medeiros & Comp. (officio n. 443).

—De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos, 26 caixas, sendo duas marca MA—IC: ns. 132 e 133, sete marca MA—IC: ns. 12 a 18, e 19 marca MA—IC: ns. 42 a 53, vindos para este ministerio pelo vapor inglez *As-turias*.

O conhecimento e a factura consular serão opportunamente apresentados pelo des-

pachante da casa importadora Trajano de Medeiros & Comp. (officio n. 442).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de junho de 1911

Requerimentos despachados

Attila Bizzoni Moriconi, pedindo garantia provisoria para «um novo modelo de reclame, denominado «Reclame Excelsior Gazal», de sua invenção. — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello.

Luiz F. G. Presser, pedindo privilegio para «uma tira metallica aperfeiçoada para latas», de sua invenção. — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Miguel Joaquim Pinto, pedindo privilegio para «applicação nova do pó extrahido de pedras nacionaes, vulgarmente conhecidas por pedra grossa da Bahia, á limpeza de metaes e fin. semelhantes», de sua invenção. —Idem.

João Baptista de Almeida Leite, José Delgado da Motta Junior e Arlindo Leal, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em envelopes destinados á condução de registros com valor, documentos e papeis de importancia», de sua invenção. —Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Juvenal Silva, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um meio de ampliar a utilidade de cartões, facturas e outros impressos indispensaveis ao giro do commercio e da industria». —Idem.

Os mesmos, como procuradores da Schnell-Pressenfabrik Akt-Ges Heidelberg, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um processo e prensas rapidas para imprimir tiras de papel desenvolvidas, uniforme e continuamente, por meio de formas planas de impressão, com movimento de vai e vem». —Idem.

Os mesmos, como procuradores de Richard Gerlach, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um novo aparelho distillador para fabricar espirito e aguardente». —Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Janer Resines, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um processo aperfeiçoado para filtrar liquidos». —Idem.

Os mesmos, como procuradores de Javier Resines, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um aparelho centrifugo para esterilização de liquidos, por meio do processo de filtração centrifuga continua». —Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Hans Wernaer, cessionario da Betriebs- und Studiengesellschaft fuer alkoholarms Bier, pedindo privilegio, em favor daquelle, para a invenção de um processo para a transformação de albumina e outras substancias analogas susceptiveis de coagulação e contidas na cerveja fermentada e para a preparação de cerveja sem alcool ou com fracaportagem alcoolica». — Submetta-se a exame prévio o objecto da invenção.

Leclerc & Co., como procuradores da Companhia Paulista Manufactureira de Explosivos, concessionaria da patente de invenção numero 4.957, pedindo guia para pagamento das annuidades 4ª, 5ª e 6ª da referida patente. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores do Dr. Ing. Christian Emil Behel, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «aperfeiçoamentos no preparo de cargas explosivas e corpos explosivos para projectis, minas e torpedos». — Indeferido.

Os mesmos, como procuradores de José Domenech y Ferrés, pedindo privilegio, em

favor deste, para a invenção de «um aparelho para obter a melhoria dos liquidos alteraveis pela acção de microorganismos». —Idem.

José Delgado da Motta Junior, João Baptista de Almeida Leite e Arlindo Leal, pedindo privilegio para «um novo meio de applicação graphica em envelopes e papeis de correspondencia», de sua invenção. —Idem.

Raphael Corinaldesi, director da Escola de Sericicultura de Agua Branca, Estado de S. Paulo, pedindo a gratificação estabelecida pela lei, visto ter sido de 120 kilos a produção serica obtida este anno, conforme foi verificado pelo inspector agricola do respectivo districto. —Aguarde opportunidade.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 17 de junho de 1911

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento do Solo:

Tendo os Srs. Antonio dos Santos & Comp. introductores de immigrants, recorrido do acto dessa directoria, que rejeitou como subsidiarios 37 immigrants, sendo 16 chegados no vapor *Delgrano*, em 24 de abril e 21 no vapor *Amazon* em 1 de maio ultimo, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu, sobre o assumpto, o seguinte despacho: Deferir por equidade e attento os documentos offerecidos. Cumpre, entretanto, que não se produzam esses factos que nos podem trazer serios prejuizos (officio n. 301).

—Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia, solicitou-se a integra do seu parecer sobre a questão de hora afim de facilitar o estudo do assumpto (officio n. 302).

—Ao Sr. secretario do Syndicato Agricola de Palmares, agradeceu-se a gentileza da communicação da posse da nova directoria e do conselho administrativo daquelle syndicato (officio n. 303).

—Ao Sr. director do Museu Nacional, remetteu-se a autorização do passe n. 289, pedida em seu officio n. 131, de 16 de maio ultimo, que lhe permite requisitar passes na Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 304).

—Ao Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, communicou-se que a Directoria Geral dos Telegraphos está autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo engenheiro agronomo Francisco de Borja Mandacaré Araujo, inspector daquelle serviço no Estado de Goyaz (officio n. 305).

—Ao Sr. director do Jardim Botânico. Tendo a Prefeitura de iniciar os serviços de melhoramentos na rua do Jardim Botânico, de accôrdo com as condições estabelecidas por este ministerio e que são as que junto por cópia vos remetto, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de não ser impedida a execução das referidas obras (officio n. 306).

Dia 19

Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

Em resposta ao vosso officio n. 1.048, de 22 de maio proximo findo, communico-vos que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias, junto ao director do Jardim Botânico, afim de não ser impedida a execução das obras de melhoramentos da rua do Jardim Botânico, que essa prefeitura deseja iniciar. Entretanto cabe-me declarar, que, por conveniencia de serviço, a segunda condição, constante do aviso n. 42, do 15

de maio de 1910, deverá ser modificada no sentido de serem construídas duas novas pontes sobre os rios dos Macacos e D. João VI, na citada rua, devendo o volume das águas de cada rio ser considerado igual a 12^m.3 por segundo com uma velocidade média de 2^m.30 por segundo, evitando-se o levantamento do aterro, por ser elle presentemente desnecessario (aviso n. 85).

Dia 21

Ao Sr. Dr. Antonio Calmon :

Em solução ao vosso telegramma, de 24 maio proximo findo, em que solicitaes a nomeação do Dr. Araprio Oliveira para o logar de medico na Comissão Rondon, tenho a informar-vos que taes logares se acham todos preenchidos (aviso n. 86).

—Ao Sr. ministro das Relações Exteriores: Em resposta ao vosso recado, de 20 de maio ultimo, capeando a traducção fornecida pela Legação do Brazil em Haya, de um trecho do Relatorio do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, relativamente aos imigrantes holandezes no Brazil, cumpre-me agradecer-vos a gentileza da remessa (aviso n. 87).

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

Afim de poder este ministerio attender a um pedido do Instituto Internacional de Agricultura de Roma, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem remittidas a este ministerio, leis e regulamentos sobre alfandegas, estatística e commercio exterior da Republica (aviso n. 88).

—Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

Para attender a uma representação do director do Museu Nacional, solicito-vos as necessarias ordens no sentido de ser feito o policiamento especial em redor do edificio daquella repartição. (aviso n. 89).

—Ao Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 138, de 20 de maio proximo findo, declaro-vos que, havendo policiamento permanente no interior do parque da Boa Vista, feito pela policia do respectivo districto, torna-se desnecessaria a construcção de um pavilhão para nelle instalar-se uma guarda especial para o mesmo parque. E communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, solicitei do Dr. chefe de Policia providencias no sentido de ser feito policiamento especial em redor do edificio do Museu (aviso n. 90).

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente foram exonerados :

O capitão de fragata Alfredo Pinto de Vasconcellos do cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, que interinamente exerce;

A pedido, do cargo que interinamente exerce, de commandante do cruzador-torpedeiro *Piahy*, o capitão de corveta Jorge Martiniano de Castro e Abreu;

O capitão de corveta Alberto Carlos da Gama do cargo que interinamente exerce de ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital;

A pedido, o capitão do corveta Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho do cargo que interinamente exerce de commandante do aviso *Vidal de Negretos*;

O capitão de corveta Arthur Affonso de Barros Cobra do cargo que interinamente exerce de capitão do porto do Estado do Maranhão;

O capitão-tenente Hypolito Pleck Arêas do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy;

O 2º tenente Annibal Coutinho Marques do cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Foram nomeados :

O capitão de corveta Alberto Carlos da Gama para exercer interinamente o cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Piahy*;

O 2º tenente Sebastião Fernandes de Souza para exercer o cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital;

O 2º pharoleiro de pharol de Aracajú, Tertuliano Ferreira Rodrigues para exercer o logar de 1º pharoleiro do citado pharol;

O 3º pharoleiro do pharol de Aracajú Gregoriano Lima para exercer o logar de 2º pharoleiro do citado pharol;

José Simões dos Reis para exercer o logar de 3º pharoleiro do pharol de Aracajú.

Foram concedidas:

Ao apontador do Arsenal de Marinha desta Capital, Pelagio Marque Manoço, tres mezes de licença, em vista do parecer da junta medica e na força da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao fiel de 2ª classe Felício da Cunha Malleiros, em vista do parecer da junta medica e na força da lei, um mez de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1911

Sr. governador do Estado de Alagoas:

N. 2.041 — Acomodando recebido vosso officio n. 1, de 6 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos o exemplar da mensagem que o acompanhou e por vós dirigida ao Congresso desse Estado por occasião de ser installada a sua 1ª sessão ordinaria da 11ª legislatura.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.942 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a divida de exercicio findo na importancia de 4:353\$372 de que é credor o capitão-tenente Agenor Monteiro de Souza, de accordo com o processo incluso sob n. 4.730.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.943 — Para os effeitos do registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas cópias dos termos de obitos de Raymundo da Silva Freitas e de um individuo de nacionalidade italiana, de nome ignorado, occorridos a bordo de diversos navios que navegam nos rios do Estado do Amazonas.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.944 — Transmittindo-vos, em cópia inclusa, as conclusões que sobre a questão da hora foram unanimemente approvadas pelo conselho director do Club de Engenharia, rogo vos digneis de, conforme me solicitou o presidente da referida associação, encaminhar-as ao Congresso Nacional, si assim julgardes conveniente.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 2.945 — Em resposta a vosso aviso n. 41 de 25 do mez passado, no qual solicitaes providencias para que se apresente ao chefe da commissão encarregada das obras de defeza do littoral do Paraná e Santa Catharina, na cidade de S. Francisco, um operario do Arsenal de Marinha desta Capital, afim de auxiliar o serviço de montagem da artilharia Armstrong, fornecida por este ministerio á bateria do morro do João Dias, na mesma cidade, declaro-vos que foi designado o operario de 1ª classe da officina de artilharia Eugenio Roberto Diniz Ferraz, para incumbir-se desse serviço logo que termine o de que está encarregado no forte do Leme, na Ilha Grande.

—Sr. Inspector de Saude Naval:

N. 2.946 — Conformando-me com o pare-

cer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 1.153, de 8 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi indeferir o requerimento do capitão-tenente medico Dr. Arthur Mario de Santos, pedindo contagem do tempo em que, servindo na flotilha de Matto Grosso, esteve destacado em commissões de terra, durante o periodo de 13 de fevreiro de 1903 a 2 de março de 1911, devendo unicamente lhe ser contado, como de embarque, o periodo de quatro dias, isto é, de 30 de jun a 3 de julho de 1903, em que esteve depositado no aviso *Fernandes Vieira*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1911

Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.950 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 771, de 16 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que foi indeferido, de accordo com a informação, o requerimento do marinheiro nacional cabo Severino Alves Afonso pedindo ser submettido a exame para auxiliar de escrevente.

—Sr. contra-almirante inspector de Marinha:

N. 2.949 — Satisfazendo o que solicitastes em officio n. 1.401, de 17 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o requerimento do 2º sargento do corpo de Marinheiros Nacionais João Pedro dos Santos.

N. 2.948 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de communicar-vos que o mesmo conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 1.124, de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento do 1º tenente Roberto de Souza Imenes pedindo computação de portos de viagem de instrução, afim de ser melhorada a sua colação na escala, por ter-se consummado a prescrição extintiva.

—Sr. contra-almirante inspector de Portos e Costas:

N. 2.951 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, já assignada, a carta do praticante machinista Manoel Augusto de Miranda, passada pela Capitania do Porto do Estado de Alagoas e que acompanhou o vosso officio n. 1.008, de 20 do corrente.

Requerimentos despatchados

Bordallo & Comp. — A vista da informação, indeferido.

Antonio Alfredo de Noronha. — Indeferido, por não haver necessidade.

Dormil Gomes dos Santos. — Em vista da informação, não ha que deferir.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de junho de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 663\$302, fornecimentos e reparos feitos no edificio do Externato do Collegio Pedro II, em abril e maio ultimos;

De 5\$725, de duas medalhas de distincção, cunhadas na Casa da Moeda, por conta deste Ministerio.

Dia 17

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda concessão do credito de 579\$600, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para occorrer ao pagamento de publicações eleitoraes, feitas no jornal *Diario de Minas*.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

José Maria Alves, pedindo lhe seja expedido o título declaratório de cidadão brasileiro. — Prové que não foi alistado eleitor federal, nem nomeado para cargo publico federal ou estadual, até 12 de dezembro de 1907, o legalize o attestado do commissario de policia, não visado pelo delegado respectivo.

Dia 19

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 555\$140, fornecimentos feitos ao escriptorio de obras, em maio findo;

De 5:000\$, a cada uma das firmas José Cardoso Martins & Irmão, Manoel de Oliveira Brandão e Luiz Mendonça, importância por ellas depositadas no Thesouro, como garantia de propostas apresentadas em concorrência realizada neste Ministerio;

De 12:245\$556, fornecimentos feitos nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, ao Serviço de Isolamento e Desinfecção.

— Transmittiu-se ao mesmo Ministerio o processo de divida do exercicio findo, na importância de 39:780\$920, de que é credor Domingos Joaquim da Silva, como procurador de José da Silva Cardoso, por fornecimentos feitos, em março de 1909, a diversas obras deste Ministerio.

Requerimentos despachados

Director do Instituto Commercial, pedindo que se certifique si da lei do orçamento vigente consta a consignação de 10:000\$, destinada ao mesmo instituto e si já foi paga. — Nada ha que certificar.

Joaquim José Paes da Silva Sarmento, por seu procurador, pedindo pagamento dos subsídios que deixou de receber na qualidade de senador pelo Estado do Amazonas. — Apresentou certidão provando que o pagamento não foi feito por exercicios findos nos annos de 1902 a 1906.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi concedido o título declaratório de cidadão brasileiro a Miguel Ambrosio Mendes, natural de Portugal e residente nesta cidade.

Requerimentos despachados

Carlos Baptista Noronha da Mata, pedindo licença para aceitar a nomeação de consul honorario da Republica do Uruguay no Estado do Pará. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio das Relações Exteriores.

Clarinda Rolindo Silva, pedindo matricula no curso de obstetricia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao director.

Dr. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, pedindo ser nomeado professor da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Não ha lugar a preencher.

Dia 21

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guias de mudança para esta Capital, aos seguintes officiaes da referida milicia:

João Ferreira Cardoso, alferes do 171º batalhão de infantaria, na comarca de Niteroy;

Joaquim Gonçalves, tenente do 193º batalhão de infantaria, na comarca de Nova Friburgo;

Oscar Francisco de Freitas, major do 89º batalhão de infantaria, na comarca de Nova Friburgo, ficando sem effeito a que lhe foi concedida para a capital daquelle Estado.

— Foram concedidas as seguintes licenças: De 180 dias, com dois terços dos respectivos vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe

Alberto Gomes Coutinho, para tratamento de sua saúde;

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão da 4ª companhia do 19º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca do Rio Claro, no Estado de São Paulo, Samuel Coli, para tratar de negocios do seu interesse, onde lhe convier.

— Transmittiu-se:

Ao juiz federal na secção do Paraná, para o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da comarca de Oliveira de Azeiteis, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, a requerimento de Antonio Thomaz Ferreira Cardoso, esposa e cunhada, para citação de D. Maria Gomes.

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, affirm de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo a que respondeu, em conselho de guerra, o soldado da Força Policial, José Agripino Filho.

Requerimentos despachados

João Leite de Oliveira. — Sello o memorial.

Eduardo Parobé Chouim, capitão reformado da Força Policial, pedindo uma certidão. — Remetter-se o requerimento ao commandante daquelle corporação, para ser tomado na consideração que merecer.

Alcibiades Candido Proença e Arthur Teixeira da Costa, alferes do Corpo de Bombeiros, pedindo certidões de serviços. — Remettido: os requerimentos ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, affirm de serem tomados na consideração que merecerem.

José Luiz do Nascimento, aspeçada da Força Policial, pedindo averbação do serviços. — Deferido na conformidade do aviso expedido, nesta data, ao commandante da corporação.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica. — Paris, do officio de 16 de maio ultimo;

Ao Director geral, interino, de Industria e Commercio, do officio-circular de 16 do corrente.

— Communicou-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, que esta repartição já solicitou daquelle directoria, providencias relativas ao credito de 4:560\$, para occorrer ao pagamento do pessoal do escalão da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado da Parahyba do Norte, durante o presente exercicio;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, que foi deferida a petição de D. Anchieta Peixoto, na qual solicitava permissão para trasladar os restos mortaes de sua mãe, Maria Souto dos Guimarães Peixoto, da sepultura rasa n. 6.004 do cemiterio de S. João Baptista, onde foi inhumada a 8 de abril ultimo, para o carneiro perpetuo n. 871 antigo, do mesmo cemiterio.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, novamente, duas vias da relação de contas de desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, em abril ultimo; as contas na importância de 1:134\$726, de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, em maio ultimo; as contas na importância de 6:489\$907, de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em maio ultimo;

Ao protractor dos Feitos da Saude Publica, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 100\$, Antonio Ferreira da Silva.

Em 50\$, Dr. Cincinnati H. da Silva.

Em 200\$, Alfredo F. dos Santos.

Em 200\$, Antonio Carlos Brazil.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1911

Pelo Sr. ministro: Centro de Navegação Transatlantica. — A vista da informação, nada ha que deferir. Dia 21

Pelo Sr. director: Terra & Irmão (2º districto). — Aprovado.

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin (2º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Joaquim Fernandes Clare (3º districto). — São concedidos 60 dias em prorrogação.

Daniel Duran (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco José Machado (5º districto). — Idem.

Luiz de Andrade (6º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Neves & Rodrigues (6º districto). — Aprovado, nos termos da informação.

Claudino Pinto de Souza Castro (6º districto). — Aprovado, nos termos da informação.

Joaquim Vieira dos Santos (6º districto). — Aprovado, nos termos da informação.

Manoel Luiz Gonçalves do Rego (7º districto). — Queira comparecer á Secção do Engenharia.

Francisco Meira (8º districto). — Deferido.

Joaquim dos Anjos Costa (8º districto). — Deferido.

Francisco Carlos de Araujo Silva (9º districto). — São concedidos 30 dias.

Ferdinando da Silveira (9º districto). — São concedidos 30 dias.

Dionizio de Almeida (9º districto). — Certifique-se.

Joaquim de Cerqueira Lima (9º districto). — São concedidos 90 dias.

Americo Oberlander. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Luiz Camuyrano. — Deferido.

Amaral Sutherland & Comp. — Deferido.

Antonio da Silva Guimarães. — Sciencie.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos do 22 do corrente:

Foram transferidos os delegados:

Dr. Solferi Cavalcanti de Albuquerque, do 18º districto para o 17º; Dr. Galba Macho da Silva, do 17º para o 14º e desta para o 18º o Dr. Edgard Guilherme Pahl.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de junho de 1911

Ao Dr. Benjamin Moss, medico logista do Estado de Minas Geraes, accusando o recebimento de sua carta e prestando-lhe as informações pedidas.

Ao administrador do Hospicio de Nossa Senhora da Saude, solicitando providencias no sentido de ser entregue ao portador, Thezera Maria da Conceição, que alli se acha internada, affirm de ser submettida a exame de sanidade mental, de conformidade com o officio n. 30, de hoje datado.

Ao juiz federal da 2ª vara, fazendo apresentar Lemoyne Jeau, que se acha processado para ser expulso do territorio nacional nos termos da lei n. 1.641 de 7 de janeiro de 1907, por ser explorador de lenocinio.

Ao juiz do direito da Segunda Vara do Orphãos, fazendo apresentar as menores Eulalia da Graça e Guommar da Silva Braga, que se achavam recolhidas á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juiz.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar um indigente, affirm de ser internado naquelle estabelecimento.

A diversas autores, os quaes foram expedidos quatro officios reservados.

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de junho de 1911

Ao Dr. juiz da 3ª Pretoria, declarando, em resposta ao seu officio de 9 do mez findo, requisitando exame de sanidade em Mario do Oliveira, que esse individuo não foi encontrado no local indicado, rua do Senado n. 7.

Ao 1º delegado auxiliar, fazendo apresentar Manoel dos Santos Coelho assim de ser submettido a exame de sanidade, conforme requisição do Dr. juiz da 3ª Pretoria.

Ao mesmo, recommendando que submetta Josepha Durini a interrogatorio e a corpo de delicto, si este fôr preciso.

Ao 3º delegado auxiliar, recommendando que submetta Eduardo Francisco a interrogatorio e a corpo de delicto, si este fôr preciso.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.241, de 12 do corrente, pagamento de 510\$, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, no corrente anno ;

N. 1.175, de 29 de maio, idem de 416\$ a Cesar e Seabra, por serviços prestados á repartição dos Telegraphos, em fevereiro ultimo ;

N. 1.174, de 29 de maio, idem de 5.004\$784, a diversos, por serviços prestados á mesma, em janeiro e fevereiro ultimo ;

N. 1.158, de 25 de maio, idem de 300\$ a José de Castro Teixeira de Gouvêa, secretario da Inspectoria Geral de Navegação, para despesas miudas e de prompto pagamento.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.632, de 10 do corrente, pagamento de 951\$850, a diversos, de fornecimentos para as obras do Museu Nacional, no corrente anno ;

N. 1.652, de 14 do corrente, idem de 20\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., idem á Secretaria de Estado, no corrente anno ;

N. 1.649, da mesma data, idem de 222\$200 a D. Philomena dos Santos, da confecção de saccos destinados ao acondicionamento de sementes, para o Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, no corrente anno ;

N. 1.592, de 8 do corrente, idem de 2.591\$ a diversos, de fornecimentos ao Serviço de Veterinaria, no corrente anno ;

N. 1.661, de 14 do corrente, idem de 1.125\$ a Cardinale & Comp., idem de placas metallicas ao Museu Nacional, no corrente anno ;

N. 1.502, de 31 de maio, idem de 563\$560 ao Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, no corrente anno ;

N. 1.658, de 14 do corrente, idem de 204\$750 a Herm Stoltz & Comp., de passagens concedidas em proveito de imigrantes repatriados, no corrente anno ;

N. 1.667, da mesma data, idem de 1.259\$ ao jornal A Tribuna, de publicações, por ordem deste ministerio, no corrente anno ;

N. 1.557, de 5 do corrente, idem de 4.788\$646 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, no corrente anno ;

N. 1.651, de 14 do corrente, idem de 527\$ a Ed. Dab & Comp., idem á Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno ;

N. 1.694, de 17 do corrente, idem de 10.000\$ a Miguel Vicente Calmon Vianna, de premios de animação ;

N. 1.548, de 3 do corrente, idem de 181\$ ao Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos por conta deste ministerio, no corrente anno ;

N. 1.665, de 14 do corrente, idem de 2.233\$900 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos á Inspeção de Defesa Agricola, no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.546, de 10 do corrente, pagamento de 169\$700 ao Dr. Domingos J. da Silva Cunha, chefe de secção de engenharia sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica de despesas de prompto pagamento por elle effectuados nos mezes de março e abril ultimos.

N. 2.533, de 9 do corrente, idem de 50\$400 ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, de encadernação para a Secretaria de Estado de este ministerio em maio ultimo.

N. 2.535, de 9 do corrente, idem de 21\$ á Imprensa Nacional, de publicações feitas para o Juizo da 5ª Pretoria, em fevereiro e março ultimos.

N. 2.545, de 10 do corrente, idem de 100\$, do aluguel da sala destinada ao juiz da 6ª Pretoria, em maio ultimo.

N. 2.561, de 12 do corrente, idem de 5.702\$150, da folha, do pessoal empregado nas obras do novo D-sinfectorio Central da Directoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo.

N. 2.595, de 8 do corrente, idem de 3\$150, á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de transporte concedido por conta deste ministerio em janeiro ultimo.

Ministerio da Fazenda—Offcios:

N. 523, Da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 de maio, pagamento de 2.0\$ á Fiel Augusto de Oliveira & Comp., de fornecimentos áquella repartição em fevereiro ultimo.

N. 90, da Delegacia de S. Paulo, de 17 de maio, idem de 5\$ á S. Paulo Railway Company, de passagens fornecidas por conta deste ministerio.

Exercícios findos :

Requerimentos :

De Polydoro Pereira Pinto, pagamento de 1.850\$, de divida do exercicio de 1908 ;

De Emygdio de Almeida & Comp., do idem de 5.453\$400, idem de 1909 ;

De Domingos Rodrigues, idem de 108\$, idem de 1910 ;

De Pedro Damas, idem de 81\$, idem, idem ;

De Porciano Abreu, idem de 76\$, idem, idem ;

De João Nogueira, idem 67\$500, idem, idem ;

De Adelino Augusto, idem de 66\$, idem, idem ;

De José A. S. Pinto, idem de 15.218\$780, de 1909 ;

De Nicolas Athanassof, idem de 30\$, idem de 1910 ;

De Virgilio Martins, idem de 92\$, idem, idem ;

De Manoel de Souza, idem de 107\$500, idem, idem ;

De Francisco Ferreira da Rosa, idem de 645\$332, idem de 1908 e 1909 ;

De Manoel Alexandre Rodrigues, idem de 216\$400 idem de 1909 ;

Da Companhia de Navegação Bahiana, idem de 5\$ idem, idem ;

Do Dr. Antonio de Salles Nunes Berford, idem de 435\$160, idem de 1910 ;

De José da Silva & Comp., idem de 90\$, idem, idem ;

De Hilario Sebastião de Figueiredo, idem de 449\$483, idem de 1903.

Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 2.456, de 31 de maio, pagamento de 660\$ pela Delegacia no Rio Grande do Sul,

á Apollinario dos Santos Oliveira, da estada e limpeza do rebocador Albatroz ;

N. 2.475, da mesma data, idem de 50\$, como credito á Delegacia em Santa Catharina, para pagamento de uma chalana adquirida para o serviço da Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado.

Ministerio da Guerra — Aviso :

N. 444, de 2 do corrente, pagamento de 5.368\$800 á diversos, de fornecimentos á este ministerio, no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Recursos criminaes

A falta de apprehensão da nota falsa na occasião da prisão daquelle a quem é attribuida a tentativa de introduzi-la na circulação, deixa sem base fundamental a acção penal.

Para pronuncia exige a lei, além de indícios vehementes de quem seja o delinquente, pleno conhecimento do delicto, que, na especie, só poderia ser dado pelo exame da nota, que a autoridade não não apprehendeu.

N. 244.—Relatados e discutidos estes autos de recurso criminal interposto pelo procurador da Republica na secção do Estado do Pará, do despacho do juiz federal da mesma secção, que julgou improcedente a denuncia por elle apresentada contra Leopoldo Celso Alfaia, pelo crime do art. 13 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, combinado com o art. 13 doCodigo Penal :

Accordam negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida; porquanto, a falta de apprehensão da nota que se diz falsa, na occasião em que foi preso o indiciado, permitindo a possibilidade de ser ella substituida por outra verdadeira, como é a que foi por elle apresentada e examinada no dia seguinte ao facto, deixou a acção penal sem base. Não se dá, como parece ao recorrente, o caso do art. 144 do decreto n. 3.034, de 1908; mas, sim, o do art. 143 do mesmo decreto, em que o auto de corpo de delicto é a base fundamental do processo. E nem tão pouco os indícios vehementes colhidos no processo contra o indiciado autorizam a pronuncia, que exige, além desses indícios, pleno conhecimento do delicto, que na especie só poderia ser dado pelo exame da nota que se diz falsa. E' disposição expressa do art. 146 doCodigo do Processo Criminal consolidada no art. 185, do decreto citado n. 3.084. Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 26 de abril de 1911.—H do Espirito Santo, P.—Canuto Saraiva, relator.—G. Natal.—Amaro Cavalcanti.—Oliveira Ribeiro.—M. Espinola.—André Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida.—Leoni Ramos.—Muniz Barreto.—Godofredo Cunha.—Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Compete á Justiça Federal processar e julgar os litigios entre cidadãos residentes em Estados diversos.

O processo penal contra o fallido e seus cumplices correrá, até a pronuncia ou não pronuncia, perante o juiz que declarou aberta a fallencia.

N. 242.—Vistos estes autos de recurso criminal em que são: recorrente, o procurador da Republica na secção de Minas Geraes e recorridos, David Saffury e Taufik Salles:

Não vencida a preliminar da incompetencia do Juizo, negam provimento ao recurso, visto que os factos, pelos quaes foi qualificada de

culposos a fallencia dos recorridos, incidem antes no dispositivo do art. 167 do que no do 168 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, como bem considerou o despacho recorrido a fls. 9, que por isso confirmam. Custas afinal.

Supremo Tribunal Federal, 2 de maio de 1911.—*H. do Espírito Santo*, P.—*M. Espinola*, relator.—*G. Natal*: não conheci da preliminar, por ser a sua matéria estranha ao recurso.—*Amaro Cavalcanti*.—*Oliveira Ribeiro*.—*Manoel Murinho*.—*André Cavalcanti*.—*Ribeiro de Almeida*.—*Leoni Ramos*, vencido na preliminar.—*Pedro Lessa*.—*Muniz Barreto*.—*Godofredo Cunha*, vencido na preliminar.

Fui presente *A. A. Cardoso de Castro*.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Epitácio da Silva Pessoa.

Appellação criminal

Confirma-se uma sentença condemnatoria, desde que o crime está bem provado

N. 453.—Vistos e relatados estes autos de appellação crime, em que é appellante, ora embargante, Jovino Francisco de Mello Tavares, e appellada, ora embargada, a Justiça:

Considerando que o crime imputado ao réo, embargante, está bem provado, o Supremo Tribunal Federal despreza os embargos, e confirma o accordão embargado.

Supremo Tribunal Federal, 6 de maio de 1911.—*H. do Espírito Santo*, P.—*Pedro Lessa*, relator.—*Amaro Cavalcanti*.—*Oliveira Ribeiro*.—*Manoel Murinho*.—*M. Espinola*.—*André Cavalcanti*.—*Canuto Saraiva*.—*Muniz Barreto*.—*Godofredo Cunha*.

Fui presente, *A. A. Cardoso de Castro*.

Aggravos de petição

A appellação interposta da sentença julgando afinal a acção summaria de embargo de obra nova, é recebida no efeito devolutivo somente, *ex-vi* do art. 59 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894

N. 1.363.—Vistos, expostos e discutidos os presentes autos de agravo de petição, entre partes, como agravante D. Carlota Sampaio de Moura e Camara e agravados Roque de Paula Monteiro e sua mulher:

Accordam negar provimento ao agravo, porquanto, tratando-se, na especie, de uma acção summaria (embargo de obra nova), a appellação interposta da sentença que a julgou afinal não podia ser recebida sinão em um só efeito, como fez o juiz *a quo*, *ex-vi* da disposição expressa do art. 59 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

E, assim julgando, condemnna a agravante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 8 de abril de 1911.—*H. do Espírito Santo*, P.—*Leoni Ramos*, relator.—*Godofredo Cunha*.—*Oliveira Ribeiro*.—*Canuto Saraiva*.—*Amaro Cavalcanti*.—*Ribeiro de Almeida*.—*G. Natal*.—*André Cavalcanti*.—*M. Espinola*.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Epitácio da Silva Pessoa.

Na acção de despejo, a appellação deve ser recebida em um só efeito, conforme o art. 59 da lei n. 221 e art. 652 do regulamento n. 737

N. 1.368.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição em que são agravantes D. Julieta Soares de Pinho e outro e agravada a União Federal: Accordam negar provimento ao agravo, afim de confirmar o despacho aggravado, que é conforme direito expresso. Antes do preceito

imperativo do art. 59 da lei n. 221, de 1894, em que se baseia aquelle despacho, já a Jurisprudencia assentara que, em acção de despejo, a appellação fosse sempre recebida em um só efeito, com fundamento no art. 652 do regulamento n. 737, que só dá o efeito suspensivo ás appellações das sentenças proferidas em acções ordinarias.

Custas pelos agravantes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.—*H. do Espírito Santo*, P.—*Oliveira Ribeiro*, relator.—*Ribeiro de Almeida*.—*M. Espinola*.—*Amaro Cavalcanti*.—*Canuto Saraiva*.—*Muniz Barreto*.—*André Cavalcanti*.—*Leoni Ramos*.—*Godofredo Cunha*.—*Pedro Lessa*.—*G. Natal*.

Appellações civis

O erro em que alguém intencionalmente inculca o poder publico, fazendo-o receber uma taxa não devida, não obriga o mesmo poder á prestação do serviço a que essa taxa corresponde, e que depende de outras condições

N. 1.492.—Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil, interposta pela União Federal da sentença de fls. 252, que a condemnna a pagar ao appellado os lucros cessantes e perdas resultantes do corte de fornecimento de agua no exercicio de 1904, e que se liquidassem na execução; e,

Considerando que a sentença appellada, para condemnna a appellante em parte do pedido na acção, se fundou exclusivamente no facto de haver ella cortado o fornecimento de agua á estalagem de propriedade do appellado e, entretanto, recebido a taxa correspondente ao fornecimento; mas,

Considerando que o corte do fornecimento se deu em janeiro de 1904 e o pagamento da taxa em julho do mesmo anno, o que demonstram plena e cabalmente as provas offerecidas por ambas as partes; e que, portanto, quando o appellado se apresentou á Recebedoria para pagar a taxa, sabia que a não devia, e si pagou-a, foi para obter assim um documento contra a appellante;

Considerando que do erro da repartição arrecadadora, recebendo a taxa inlevida, erro muito natural por se não poder razoavelmente admitir que alguém se apresente a pagar o que realmente não deve, não póde tirar proveito contra a appellante quem, como o appellado, no mesmo erro a induziu intencionalmente e para dado effeito;

Considerando que a especie decidida pelo accordão que a sentença appellada invoca em seu apoio não é identica á dos autos, pois naquella o fornecimento da agua foi concedido e a taxa paga sem exigencia do medidor, e na vigencia do contracto, a União, uma das partes, alterou-o a seu arbitrio, estabelecendo uma condição não prevista e nem aceita pela outra parte e fazendo cessar o fornecimento por não ter sido cumprida a nova condição; nesta, o fornecimento estava suspenso, por falta de annuencia da parte á exigencia legal do medidor, quando foi realizado o pagamento da taxa, como meio de burlar semelhante exigencia e de constituir a appellante em obrigação de fornecer agua ao appellado:

Accordam, por essas razões, dar provimento á appellação para julgar *in totum* improcedente a acção e condemnna nas custas o appellado.

Supremo Tribunal Federal, 8 de maio de 1911.—*H. do Espírito Santo*, P.—*G. Natal*, relator.—*Amaro Cavalcanti*.—*Canuto Saraiva*.—*André Cavalcanti*.—*Pedro Lessa*.—*Muniz Barreto*.—*Godofredo Cunha*.—*Manoel Murinho*.—*M. Espinola*.—Fui presente, *A. A. Cardoso de Castro*.

Em todos os casos prevenidos no n. 3 e seguintes do art. 449 do Codigo Commercial, si a divida se provar por obrigação escripta, assignada pelo capitão, armador ou consignatario, a prescripção seguirá a natureza do titulo escripto.

Pertencem á classe dos credores privilegiados aquelles cujos creditos procederem de soldadas das gentes de mar, que não estiverem prescriptas.

N. 1.205.—Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre parte, como appellante embargante, Armindo R. de Fonseca e, appellado embargado, Jesus Gonçalves Fernandes: Desprezam os embargos que foram oppostos ao accordão de fls. 97, para manter o mesmo accordão, pois o documento de fls. 23, que prova a divida do embargado, não está prescripto, nem tem o defeito que contra elle se allega, como se demonstra na impugnação de fls. 110. E condemnna o embargante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 8 de maio de 1911.—*H. do Espírito Santo*, P.—*M. Espinola*, relator.—*Amaro Cavalcanti*.—*Canuto Saraiva*.—*André Cavalcanti*.—*Pedro Lessa*.—*Muniz Barreto*.—*Godofredo Cunha*.—*G. Natal*.—*Manoel Murinho*.

Fui presente, *A. A. Cardoso de Castro*.

Intelligencia do art. 9º da lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, em face dos arts. 1º e 2º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, e 3º do decreto n. 572, de 12 de julho de 1890.

Não é aceitavel a intelligencia — que a Fazenda só gosa da prescripção quinquenaria quando o pedido é de vantagens pecuniarias, porque outras não póde dar o poder judiciario, que não tem competencia para reintegrar funcionarios illegalmente demittidos

N. 1.519.—Vistos, relatados e discutidos os embargos de fl. 83, oppostos ao accordão de fl. 79, que julgou prescripto o direito do autor appellado, por haver decorrido prazo maior de cinco annos entre o acto que se diz lesivo e a propositura da acção, *ex-vi* do disposto no art. 9º da lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908: Accordam desprezar os mesmos embargos e confirmar a decisão embargada, porquanto, a invocada disposição legal, preceituando que a prescripção quinquennal de que gosa a Fazenda federal se applica a todo e qualquer direito e acção que alguém tenha contra a dita Fazenda, é interpretativa, como se vê do proprio texto legal referendado ao decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, arts. 1º e 2º, que contem identica disposição, e, assim, é applicavel aos casos pendentes, nos termos do art. 3º do decreto n. 572, de 12 de julho de 1890, invocado no parecer do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, fls. 100 v.

A intelligencia que se pretende dar á disposição legal de só referir-se ella a vantagens pecuniarias dos cargos publicos é inaceitavel, porque, como salienta o referido parecer, outras não póde dar em reparação o Poder Judiciario, sem competencia para reintegrar o funcionario illegalmente demittido.

E assim, desprezando os embargos, condemnna o embargante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 8 de maio de 1911.—*H. do Espírito Santo*, P. (com voto de desempate).—*Canuto Saraiva*, relator para o accordão.—*Amaro Cavalcanti*.—*André Cavalcanti*, vencido.—*M. Espinola*, vencido.—*Pedro Lessa*, vencido.—*Muniz Barreto*.—*Godofredo Cunha*.—*Manoel Murinho*, vencido.

Fui presente.—*A. A. Cardoso de Castro*.

Côrte de Appellação**ITAL**

Faço publico que os julgamentos das apellações: crimes, n. 881, appellante, a Justiça Sanitaria; appellada, D. Maria Rosa dos Santos Carneiro; n. 883, appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, Anton o Carlos da Rocha Fragozo; civeis: n. 1.538, appellante, D. Alzira do Araujo Santos Moreira; appellado, o Dr. Joaquim de Souza Santos Moreira; n. 1.549, appellante, o Juizo; appellados, Gastão Taveira de Magalhães e sua mulher, terão lugar na sessão da Primeira Camara, do dia 26 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de junho de 1911. — O secretario *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 22 de junho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador *Eneas Galvão*; secretario, Dr. *Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Ataulpho de Paiva e Diogo de Andrada.

JULGAMENTOS***Habeas corpus***

N. 913 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; impetrante, Guilherme Pacheco; pacientes, Antonio Felix Garrido, José de Carvalho, Ignacio da Silva Martins, Rololpho Ferreira de Almeida, Raymundo Antonio dos Santos, Antonio Cores, Francisco Xavier Frias, Jorge Ribeiro, Antonio de Corvalho, Olegario Cerqueira, José Antonio Rodrigues, Antonio Nunes de Almeida, José de Andrade, José Alves, Arthur Collins, Eugenio Narciso de Souza, Aureliano José Corrêa, João Porfio da Silva, Mamelio Joseph, Belmiro Affonso de Mello, José da Costa Carvalho; João Manoel Moreira o João Carlos Bruno. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

Habeas-corpus

N. 921 — Relator, Sr. desembargador Ataulpho; pacientes, Antonio Felix Garrido, José de Carvalho, Jorge Ribeiro, Antonio de Carvalho o João Carlos Bruno. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 923 (Preventivo) — Relator, Sr. desembargador Dias Lima; paciente, Armando do Carmo. — Deferido o pedido, unanimemente, visto não ser caso de prisão.

N. 924 — Relator, Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; impetrante, Anna Maria Cid; paciente, Horacio Rodrigues Cid. — Concedeu-se a ordem, unanimemente, para apresentação do paciente a primeira sessão, prestando informações o Dr. Chefe de Policia.

N. 926 — Relator, Sr. desembargador Tavares Bastos; impetrante, Amelia Pinto da Rocha; paciente, Alvaro Rodrigues da Rocha. — Concedeu-se a ordem, unanimemente, para apresentação do paciente a proxima sessão, prestando informações o Dr. Chefe de Policia.

Recurso crime

N. 364 — Relator, Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; recorrente, José Martins Rodrigues; recorrida, A Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 2.380 — Relator, Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravante Constantino Guedes de Magalhães; aggravados Virgilio Muniz de Lara, Antonio Luiz das Neves e José Guedes de Magalhães Sobrinho, socios da firma fallida, Lara, Neves & Magalhães. — Negou-se provimento, pelo voto de des-

emato, contra os votos do relator e do Sr. desembargador Dias Lima.

Designado, para redigir o accordão, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Appellações crimes

N. 874 — Relator, Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, José Antonio Pereira Bastos. — Deu-se provimento, unanimemente, para, reformando a sentença appellada, condemnar o appellado a pagar a multa que lhe foi imposta administrativamente.

N. 875 — Relator, Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Izidro Dias Pinto Aleixo; appellada, a Justiça Sanitaria. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima.

N. 879 — Relator, Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Joaquim Gonçalves da Silva; appellada, a Justiça Sanitaria. — Deu-se provimento, unanimemente, para, reformando a sentença appellada, absolver o appellante.

Appellações Civeis

N. 1.447 — Relator, Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Dr. Joaquim Luiz Martins e sua mulher. — Negou-se provimento pelo voto de desempate e contra os votos dos Srs. relator e desembargador Diogo de Andrada.

Designado, para redigir o accordão, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 1.493 — Relator, Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, Alfredo Pinto do Carmo; appellada, a Justiça Sanitaria. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos.

SORTEIO***Aggravos de petição***

N. 2.383 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 2.384 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 2.389 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM NESA

Aggravo de petição. — N. 2.387.

PUBLICAÇÃO

Recurso crime. — N. 362.

Appellações civeis — N. 1.282.

Embargos de nullidade — Ns. 1.220 e 731. — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellação crime — N. 855.

Appellações civeis — Ns. 1.548, 1.313, 1.491 e 465.

Appellações commerciaes — Ns. 1.495 e 1.459.

Embargos de nullidade — Ns. 637 e 1.231. — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

COM DIA

Processos crimes — Ns. 881 e 883.

Processos civeis — Ns. 1.538 e 1.549.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Crimes — Ns. 762, 839, 840, 872, 800 e 815.

Civil — N. 456.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, O SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 12 a 17 de junho de 1911

Ações summarias — Autor, o Dr. Horacio Moreira Guimarães; ré, The Leopoldina Railway, Company.

Vista e examinada a excepção opposta de incompetencia do juizo por entender a ré,

mas sem quaquer explicação ou produção de prova, que a causa não se enquadra entre as que o art. 15 do decreto n. 848, de 1890, sujeita a competencia da Justiça Federal:

Considerando que, conforme o proprio instrumento de procuração junto pela exequente, é ella é uma sociedade anonyma constituida em Londres, onde tem a sua sede social, e que o excepto é morador nesta cidade do Rio de Janeiro, sendo assim por força tanto do disposto na letra d, como na letra h do art. 60 da Constituição irrecusavel a competencia da Justiça Federal para conhecer da questão segundo a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, entre outras, nos accordãos de 22 de setembro e 16 de outubro de 1909, nos aggravos ns. 1.181 e 1.183, o de 31 de agosto de 1910, no rec. ext. 657:

Rejeito a excepção, e condemnno a ré nas respectivas custas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1911. — *Raul de Souza Martins*.

Autor, o Dr. Horacio Moreira Guimarães; ré, The Leopoldina Railway Company. — Selladas as folhas accrescidas e preparados os autos, voltem para o julgamento da excepção.

Justificação para prova — Justificante, Antonio dos Santos Gonçalves. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequitivos fiscaes — Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Eugenio Moreira da Silva, por seu procurador Antonio Manoel Gomes. — Vista ao Dr. procurador da Republica;

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Alves de Almeida. — Julgo por sentença a penhora de fls., visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado e o condemnno nas custas;

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, a Companhia S. João da Barra e Carrapos. — O art. 341 do decreto n. 848, de 1890, em que se funda o aggravante foi derogado pelo art. 59 da lei n. 221, de 1894, cujos termos claros e terminantes não podem dar lugar a sophismas — são unicamente suspensivas no Juizo Federal as appellações interpostas nas acções ordinarias e nos embargos oppositos na execução pelo executado; ou por terceiro, quando julgados provados. Esta disposição até agora foi alterada apenas pelo art. 7º da lei n. 1.939, de 1908, que ampliou o effeito devolutivo das appellações *ex officio* de quaesquer sentenças proferidas contra a Fazenda Nacional e as interpostas pelos particulares nos processos summarios especiaes do art. 13 da mesma lei n. 221. Já na plena vigencia do art. 241 do decreto n. 848, jámais o entendido revogada, como disposição de lei especial, o art. 26 do decreto n. 9.985, de 1883, sobre os effeitos das appellações das sentenças proferidas a favor da Fazenda nos executivos fiscaes. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo leg 1.

Execução de sentença — Exequente, a Companhia F. C. do Jardim Botânico; executada, a União Federal. — Reforme-se a conta de accordo com os embargos do Dr. procurador da Republica, como pede a exequente.

Ações ordinarias — Autor, Evaristo dos Santos Ferreira; ré, a União Federal.

Evaristo dos Santos Ferreira propõe contra a União Federal a presente acção ordinaria para o fim de ser indemnizado do danno que soffreu no dia 15 do setembro de 1908, na estação de S. Diogo, por uma locomotiva, em manobras da Estrada de Ferro Central do Brazil, que por culpa apenas, segundo afirma, do machinista, apanhou um cami-

nhão de sua propriedade, damnificando-o extraordinariamente, e matou um dos respectivos animais, inutilizando o outro.

Contestando, allega a ré que a carroça estava encostada na plataforma da estação quando, ao se aproximar a locomotiva, espantaram-se os animais e, não estando travada e nem presente o cocheiro, correram para linha, dando lugar ao desastre, sendo por isso até detido pela polícia o mesmo conductor, que não tinha título de habilitação, e apprehendido o veículo para indemnização dos pequenos estragos produzidos na machina.

E, vistas e devidamente examinadas as provas e razões produzidas por ambas as partes:

Considerando que o autor apresenta, para toda prova da sua intenção as duas testemunhas de fls. 17 a 22 e os documentos de fls. 25, 28 a 29 e 33;

Considerando que as referidas testemunhas são acordes em afirmar que o lugar designado na estação de S. Diogo para a descarga das carroças é na plataforma, que esta dista cerca de tres metros da linha mais proxima e que o caminho do autor já tinha começado a descarregar quando se deu o desastre de que elle se queixa.

Considerando que assim por esses proprios depoimentos, desde que não houve e nem absolutamente se falie em descarregamento da locomotiva, a carroça estava fazendo a descarga ou imprudentemente na linha ou no devio lugar da plataforma, e neste caso só por não estar travada e presente o cocheiro ou não ser este perito, como diz a ré, poderam os animais espantados a arrastar e levar de encontro á mesma locomotiva que manobrava;

Considerando que o doc. de fl. 25 é o título de habilitação do cocheiro que, segundo a autora e apenas a primeira testemunha, estava com a carroça, e que os outros docs. de fls. 28 a 29 e 33 são simples certidões da apprehensão e venda do animal sobrevivente e da mesma carroça pela infracção, em que foi na occasião declarado incorrer o autor, para pagamento das despesas e arranhões feitos na machina;

Considerando que, apesar de inteiramente contraprolucente, pois a prova dada pelo autor, a ré ainda mostrou nenhuma culpa ter tido no desastre o machinista ou qualquer outro seu empregado, não só com o depoimento conteste das tres testemunhas de fls. 36 a 41, devidamente arroladas na propria petição em que foi intimado o autor para assistir, com a certidão de fl. 59 das communicações officiais das occorrencias, apprehensão da carroça e prisão do seu conductor, que se verificou então ser um simples ajudante do cocheiro habilitado a quem refere o mesmo autor;

Julgo improcedente a acção proposta, e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.—*Raul de Souza Martins.*

Autor, Casemiro Pereira Colta; ré a União Federal.—Em prova.

Justificações para prova—Justificante, o engenheiro civil João Cuetano da Silva Lara.—Vista ao Dr. Procurador da Republica;

Justificante, o engenheiro civil João Cuetano da Silva Lara.—Julgo por sentença o deduzido na petição de fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legais. Entreguem-se os autos ao justificante, independente de traslado.

Processo crime—Autor, a Justiça Federal; réos, Benedicto José Simões, Antonio Vieira, João Vieira e Pedro de tal (vulgo Malazarte).

Não só da inquirição das testemunhas e informações procedidas, como da propria narração pela denuncia do facto criminoso, resulta a existencia, não de um roubo, mas

de um simples furto, de que foi victima a Fazenda Nacional.

O barracão existente nos fundos do predio da rua da Saule n. 278, e que com este o Governo desapropriou a fim de pôr abaixo para as obras do porto do Rio de Janeiro, ficou em terreno abortivo inteiramente ao abandono, sem qualquer vigilancia, de modo que, sendo delle retirado aos poucos e em pleno dia os materiais de que se constituia, quando tempos depois se procurou já não mais existia. Não houve, e nem se aponta qualquer violencia á pessoa ou destruição e rompimento de obstaculos que impedissem a subtração dos referidos materiais. Deu-se verdadeiramente um grande furto continuado, sem que nenhuma resistencia até o completo desaparecimento do barracão tenham já mais encontrado os seus autores. A figura criminosa é, por consequencia a do art. 330 e não a do art. 336 do Código Penal.

E dos depoimentos da 1ª, 3ª, 6ª e 7ª testemunhas do sumario ha pelo menos fortes indícios de que, si não os unicos, foram os accusados os principais apropriadores do madeiramento e cobertura do barracão em questão. Não exime a sua responsabilidade, como se pretende, a falta de vigilancia e zelo por parte de quem devia ter a guarda deste bem da Fazenda Nacional.

Nestes termos, reformo o despacho recorrido para, de classificando o crime por que foi dada a denuncia, pronunciar os accusados Benedicto José Simões, Antonio Vieira, João Vieira e Pedro (vulgo «Malazarte»), como inculcos no art. 330 § 4º do Código Penal. O escrivão lance o nome delles no rol dos culpados e recomende os tres primeiros na prisão em que se acham, expedindo-se contra o ultimo mandado de prisão. E, passado o prazo legal, dê vista dos autos ao Dr. Procurador Criminal para formar e offerecer o libello.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1911.—*Raul de Souza Martins.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. JOÃO RODRIGUES DA COSTA; ESCRIVÃO INTERINO, S. UZA COELHO

Despachos do dia 17 de junho de 1911

Fallencia—Coelho & Comp. — Deferida a petição a fls. 1-6; designado o dia 18 de julho proximo á hora da tarde para ter lugar no Fórum e na sala das audiencias a reunião de credores.

Liquidação—Martins Guerra & Comp. — Julgada por sentença boas as contas prestadas por Jorge Morano & Comp., como liquidantes da firma Martins Guerra & Comp., para que surta seus dividendos e legaes effectos, pagas as custas. Publique-se.

Dia 19

Fallencia—Corde & Comp. — Respondidos os agravos e deferidos os requerimentos dos agravantes e agravados.

Concordata (preventiva)—Pereira da Silva & C.º—Declarada aberta a fallencia da referida firma Pereira da Silva & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 98, nomeados syndicos os credores Costa Pereira & Comp., Mattos Maia & Comp. e Wellische Irmão & Comp. e designado o dia 11 de julho proximo á 1 hora da tarde para ter lugar a primeira assembléa dos credores, no Fórum, á rua dos Levalidos n. 152.

Embargo—Embargante, José Luiz dos Santos; embargado, o espolio do desembargador Honório Teixeira Coimbra.—Não pôde ser ultimado o processo do arresto como se requer na petição a fls. 54; cabe aos arrestados o direito de promoverem os termos

regulares do processo até final. E cumpre notar que a acção ainda pende do julgamento na segunda instancia.

Exhibição de livros—Autor, Antonio da Costa Fernandes; réos, Gomes Soares & Comp. —Deferido a petição a fls. 25. Use o supplicante dos meios regulares para fazer valer o seu direito.

Dia 20

Liquidação—Augusto Cabral & Valle.—Vista ao impugnante por cinco dias.

Executivo—Exequente, Antonio Luiz Telles; executados, D. Maria Carolina Bittencourt Ribeiro Murray e seu marido, Jocelyn Murray.—Recebida a appellação no effecto devolutivo sómente, expeça-se no prazo legal, citadas as partes.

Aggravo de instrumento—Aggravante, A. V. Aiello; aggravado, o juizo.—Cumpra-se o accordo de fls. 129. Reformo o despacho recorrido o para negar a fallencia requerida, como determinou o venerando accordo. Expeçam-se as devidas communicações, appendendo-se estes autos aos da fallencia.

Appellação commercial—1ª appellantes, J. Pereira & Comp.; 2ª appellantes, Anselmo Gomes & Comp.; appellado, Antonio Nunes Sampaio Nimes.—Vista ás partes.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ELVIRO FONSECA—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Prestação de contas—Supplicantes, Mendes & Comp., ex-syndicos da fallencia de Alfredo Gomes Cardia.—Arbitrada em 3 % a commissão. Expeçam-se os elittes;

Supplicante, Dr. Gastão Carlos Neves, depositario na execução contra Luiz Luiz Loureiro.—Volte n. ao contador para fazer o calculo da commissão do depositario, relativamente ao immovel, de accordo com a estimativa de fls. 11.

Carta testemunhav—Supplicante, Antonio Lopes Flrido; supplicados, Octavio & Comp.—Deferido o requerimento de fls. 23. Sellados e preparados os autos, á conclusão.

Acção summaria—Autora, a massa fallida de J. R. Monteiro & Comp.; réo, José Caruzo.—Reconsiderado o despacho de fls. 66 para receber a appellação no effecto devolutivo.

Liquidações—Aguiar & Carneiro.—Deferida a petição de fls. 19, lavrando-se o respectivo termo;

Supplicante, Ignacio Nunes Pereira; supplicado, Claudino dos Santos Braga.—Digito socio supplicado sobre o pedido de fl. 2, com 48 horas.

Declarada dissolvida e em liquidação a firma Matheus & Oliveira, a requerimento do socio Danião de Oliveira Corrêa, em virtude do fallecimento do socio Ulysses Paulino Matheus, e nomeado liquidante o socio requerente.

Impugnação de credito—Impugnante, Augusto Coelho; impugnado, o Banque Français Italo Brésillenne.—Sejam appensados os autos de fallencia.

Executivos hypothecarios—Exequente, Custodio José Esteves; executado, Sizio Lourenço de Faria.—Recebidos os embargos de fls. 166 e 169.

Exequente, Dr. Frederico de Albuquerque Fróes; executados, José de Almeida Serra e sua mulher.—Julgado subsistente a penhora.

Fallencia—C. Lima & Comp.—Baixam para os effectos de uma portaria da Corte de Appellação.

Embargos de terceiro—Embargante, Dr. Rodrigo Pereira Barreto; embargado, José Alves Ribeiro de Carvalho.—Julgados afinal provados os embargos.

Reivindicacão—Supplicante, Manoel Godofredo de Alencastro Autran; supplicada, a

massa fallida de Laemmert & Comp. — Desferida a petição de fls. 2.

Ação de 10 dias — Autor, Manoel Alvaro; réo, general Dr. Gregório Thaumaturgo de Azevedo. — Recebidos os embargos.

Rehabilitação — Supplicante, Manoel José Ribeiro de Novaes. — Julgado rehabilitado o supplicante.

Execução — Exequente, Antonio Joaquim da Rocha Barros; executada, D. Bernardina do Couto Marros. — Faga a taxa judicaria, sellados e preparados os autos, á conclusão.

Aggravos — Aggravante, Avelino Pereira Monteiro; aggravado, João Alves Magalhães Bittencourt. — Negado provimento.

Aggravante, Domingos José Fernandes; aggravados, Dias & Fernandes. — Não se tomou conhecimento do agravo.

Aggravante, major Salustiano José Monteiro de Barros; aggravados, Joê Joaquim Moreira da Silva e sua mulher. — Dado provimento ao agravo.

Summary — Autor, a justiça; réo, Petronilio Montez. — Ao Dr. curador das massas.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO, DR. FLAMINIO DE REZENDE

Despachos de 21 de junho de 1914

Adjudicação

Fallido, José Gomes da Silva; adjudicatorem, D. Thereza Gomes da Silva. — Deferida a petição a fls. 11.

Visitas

Requerente, 1º tenente Elisiário Pereira Pinto; supplicante, Antonio Rodrigues Oliva. — Proceda-se á justificação de ausencia da parte cuja citação foi requerida. A justificação de fls. 12, dada sem um fim determinado e fóra da occasião opportuna, não suppleta que a lei exige para a citação edital.

Justificações de idade

Justificantes, Delphino Antonio e Maria Delphina — Julgada por sentença;

Justificante, Antonio Teixeira, idem; Justificantes, João Baptista Alves e Adelaide Maria Teixeira — Idem.

Processos crime

Autora, a Justiça; réos, Joaquim Rodrigues Coelho e Oscar de Oliveira (art. 196 § unico) — Condenmando o 1º réo a dois mezes de prisão, gráo minimo, e o 2º absolvido;

Réo, Felix Armando de Moraes Frazão (art. 303) — Deferida a promoção;

Réo, Ponifacio Daniel (art. 184) — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Inquerito (sobre um desastre de que foi victimo D. Maria Filgueira Antunes Jambeiro) — Archive-se.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ A. DE SAMPAIO VIANNA — ESCRIVÃO, CAPITÃO CLETO JOSÉ DE FREITAS

Processos crimes — Autora, a Justiça; réo, Martiniano Pereira. — Ao Dr. Promotor adjunto;

Réo, Aristides Pinto da Silva. — Sejam remetidos ao M. M. Juiz da 5ª Vara Criminal. Réo, Maria da Conceição. — Intime-se para que apresente sua defesa no prazo legal.

Réos, João José Marcos e José Nazareth. — Ao Dr. promotor adjunto.

Réo, Eduardo de Souza Coelho da Rocha. — A. Como requer.

Réo, Francisco José de Andrade. — Ao Dr. promotor adjunto.

Ação ordinária — Autor, Manoel Pereira Leite de Carvalho; réos, Bento Augusto de Barros Ribeiro e mulher. — Em prova. Procede-se na dilatação ao arbitramento de fl. 34.

Despachos em audiência do dia 20 de junho de 1914

O advogado Antonio de Souza Valle, por parte do Dr. Silvio Maria de Sá Freire, requerem que ficasse assignado o prazo de 24 horas a Adalberto Alcantara do Mello para despojar o predio n. III do beco a s fundos do predio á rua Figueira de Mello n. 367. Foi deferido.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

DESPACHOS DO SR. JUIZ DR. ABELARDO BUENO DE CARVALHO

Summary

Autora, Herminia Nogueira da Silva; réo, Domingos de Freitas Guimarães. — Nomeados os avaladores.

Penhora executiva

Autor, Manoel Garcia; réo, Avelino Monteiro. — Deferidas as petições de fls. 100 e 102 (do autor.)

Despejos

Autor, Casimiro da Rocha Lima; réo, Horacio Diniz. — Rejeitada *in limine*, a excepção opposta.

Autor, Severino de Sá; réo, Manoel Thaumaz Cordeiro. — Junta o conhecimento de penna d'agua, do ultimo exercicio.

Deposito em pagamento

Supplicante, Joaquim Rodrigues da Silva; supplicante, Francisco Antonio Guimarães. — Respondido o agravo.

Summary

Autor, Manoel das Cruz Netto; réo, Francisco Lucas dos Santos. — Condenmando o réo a pagar ao autor o pedido, juros da mora e custas.

Executivos

Autor, Dr. Anselmo Torres da Silva; réo, Francisco Luiz de Castro Junior. — Recebida a apelação no effeito devolutivo.

Autor, Francisco Ferreira de Oliveira; réo, Firmino José Alves. — Nomeados avaladores.

Summary

Autor, Manoel Garcia; réo, Avelino Monteiro. — Cumpra-se.

Embargos

Embargante, Avelino Monteiro; embargado, Manoel Garcia. — Idem.

EDITAIS

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de imóveis pertencentes ao espólio do finado Dr. José Maria de Azevedo Velho, de quem é inventariante José Maria Velho, avaliados pela quantia de 17:50 \$000

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, ou

delle noticia tiverem, que no dia 15 de julho proximo, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o official do juizo que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e oferecer acima da quantia de 17.500\$, por quanto foram avaliados os seguintes predios, pertencentes ao espólio do finado Dr. José Maria de Azevedo Velho: Predio assobrado á rua Horacio n. 183; tem na frente tres janelas de peitoril e tres mezzaninos, a entrada é ao lado, por terreno murado e alardado, com portão de ferro na frente, e uma escada de cantaria com grão de ferro. O peitoril mede de frente 7m,7 por 15m,5 de fundos, inclusive o puxado; a entrada é do lado direito e mede seis metros de largura, e á esquerda do predio tem um terreno em cercador murado, medindo 2m,00 de largura. A construção do predio é moderno, com portas de cantaria, e achase dividido em duas salas, tres quartos, espesa e cozinha, tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha que é ladrilhada; nos fundos existe um quintal murado, medindo 31 metros de extensão e alinhado ao centro. Deam ao predio e respectivo terreno o valor de 12:000\$000. Predio terreo á rua Lima Barros n. 7, antigo, loja n. 9, tem na frente duas janelas de peitoril e uma porta ao lado; a construção é antiga, com portadas de cantaria e mede de frente 7m,30 por 22 metros de fundos, inclusive o puxado; é dividido em duas salas, quatro quartos, cozinha, área, tudo forrado e assoalhado, tendo nos fundos um quintal murado onde está um telheiro e um tanque para lavar, medindo esse quintal 42 metros de extensão. O predio está sujeito a recuo e achase em máo estado de conservação, pelo que se deram ao valor de 5:50 \$000. Importa o total da avaliação de 17:50 \$000. A praça é feita com o dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garantira o Juizo e foi requerido pelo inventariante do espólio, José Maria Velho, com a concorrência de todos os interessados, para concorrer ao pagamento de legados e dividas do espólio, e o que constar dos autos do respectivo inventario exi tentará no carorio do 2º officio deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o presente edital para ser afixado no local do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Tudo o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 22 de maio de 1914. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, subservei. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo á rua do Nuncio n. 58 mod rno e predio assobrado á rua Dr. Anselmo Nery n. 536 moderno, esta do de Racheado, a requerimento do Dr. Alfredo Augusto Gomes, inventariante do espólio de seu pae, José Antonio Gomes

O Dr. Cicero Sabra, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem em com no dia 23 de junho proximo futuro, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o peitoril dos auditorios para a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação os bons

abaixo descriptos e avaliados: prelio terreno sito á rua do Nuncio n. 58, hoje José Mauricio, construído de pedra e cal e coberto de telhas nacionaes, tendo na frente porta e janella com portacos de cantaria, medindo de frente 4^m.50 por 10^m.20 de comprimento, dividido em duas salas, corredor e duas varas, cozinha e quintal mirado e cimentado. Edificado em terreno que mede 4^m.50 de largura por 20^m.20 de comprimento. Está avaliado em 10:000\$. Predio assobradado sito á rua D. Anna Nery n. 536 moderno, estação de Riachuelo, construído de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, feito de chalet tendo na frente tres janellas de peitoril e entrada ao lado, portas de madeira, meio de frente 6^m.10 por 8^m.70 de comprimento no corpo principal, que está dividido em duas salas e duas quartos forrados e asombrados. Em seguimento ao corpo da casa tem um puxado tambem de frontal com duas janellas para o lado; mede esse puxado 5^m.60 de comprimento, dividido em salet, despensa asombrada e cozinha ladrilhada. Quintal todo cercado de zinco com portão e gradil de ferro na frente, tendo ao lado do puxado uma coberta do zinco e um tanque, caixa de agua e privada. Mede o terreno 7^m.50 de frente por 26^m.80 de comprimento. Está avaliado em 10:000\$000. O predio n. 58 da rua do Nuncio rende 150\$ por mez e o da rua D. Anna Nery n. 536 rende 101\$000 por mez e não carecem de obra, por terem sido estas feitas de accordo com a D. rectoria de Saude Publica. E quem os ditos leis quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora aci na designados onde o porteiro dos auditorios os fará a publico pregão de venda e arromatização a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 559, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de maio de 1911. Eu, Tertuliano da Gama Coelho, escrivão, subscrovo.—Cicero Seabra.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de João Rodrigues Ferreira

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de João Rodrigues Ferreira e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelo syndico, com o parecer deste, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade e importancia de classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá autuação e processo em separado. Outrosim, communico aos Srs. credores da dita fallencia que, a requerimento do syndico, foi a assembleia adiada para o dia 23 do corrente mez, quando terá lugar, á 1 hora da tarde, no Forum, na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.
O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de João Rodrigues Ferreira

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de João Rodrigues Ferreira e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelo syndico, com o parecer deste, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia de classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá autuação e processo em separado. Outrosim, communico aos Srs. credores da dita fallencia que, a requerimento do syndico, foi a assembleia adiada para o dia 23 do corrente mez, quando terá lugar, á 1 hora da tarde, no Forum, na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.
O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De prazo, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiino da Franca, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou del'e conhecimento tenham que neste juizo foi requerido e penhorado por Dr. Gabriella Augusta da Silva, a Oscar Savão Moraes, liquidante da firma J. Haentgens & Comp.: um motor a gaz Kynoch Eugenie, assento em um barracão á rua Marquez de Abranches n. 78, em perfeito estado de conservação, com muito pouco uso e prompto a funcionar; avaliado em 3:000\$. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arromatização a quem mais der acima da avaliação junta aos autos o motor descripto no presente edital, o qual será vendido por quem maior lance offerecer sobre a avaliação; e quem o mesmo quizer arrematar compareça no dia 10 de julho do corrente anno, depois da audiencia, fim de ter lugar a praça. Do que para constar se passou este e mais dois de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados aos 21 de junho de 1911. E eu, José Candido de Barros, o subscrovo.—Geminiino da Franca.

Juizo da Decima Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematização do predio sito á rua major Fonseca n. 23, antigo n. 1 A.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 10ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle tive conhecimento, que no dia 18 de julho do corrente anno, depois da audiencia desse dia, será levado a praça, para quem maior lance offerecer, o predio sito á rua major Fonseca n. 23, antigo n. 1 A, o qual

é assobradado, com duas janellas e porta, portadas de madeira, dividida em salas, alcovas, corredor á lado direito, cozinha, despensa e tanque para lavar; mede de frente 5^m.20 por 14^m.70 de comprimento, e puxado de 3^m.15 de largura por 9^m.05, de comprimento, e dahi ao fundo um quintal de 12^m.60 por 5^m.20, estando em commun com o vizinho da esquerda. O predio, que está retirado da rua, tem ao entrar um terreno de 5^m.20 de largura por 3^m.40 de comprimento, com gradil e portão de ferro. A esta construcção, de frontal e pinhal, está o mesmo predio em ruinas, já havendo parte da cumieira sobre a sala de vistas e alcova desabado. Avaliado em (2:000\$) dous contos de réis, vale elle á praça a requerimento do Victorino dos Santos Barbosa, no executivo hypothecario em que o mesmo é exequente e é executada D. Julia Rosa Lopes. E quem pretender arrematar-o, deverá comparecer á rua de S. Christovão n. 394, edificio onde funciona o juizo desta pretoria, ao meio dia. Feita a praça e arrematado o alludido predio, o comprador exhibirá o preço da venda ou fiador idoneo, na forma legal. Serão extrahidos dous de igual teor, sendo um publicado pela imprensa e o outro afixado no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta 10ª Pretoria do Districto Federal, aos 22 de junho de 1911. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subscrovi.—Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro

De citação de pessoas incertas e em lugar não sabido, com o prazo de 30 dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da secção do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação de pessoas incertas e em lugar não sabido, com o prazo de 30 dias, virem que, por parte do coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e outros, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Im. e Exm. Sr. Dr. juiz seccion II.—O coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher D. Isabel Franca Alvares de Castro, os Drs. Eduardo Pires Ramos Adolpho Murinho e Joaquim Murinho Sobrinho, todos domiciliados na cidade de Niteroi, neste Estado, menos o Dr. Eduardo Ramalho, que tem o seu domicilio na Capital da União, compraram a Francisco Antonio Camarinha e a sua mulher D. Maria Francisca de Azeredo Coutinho da Motta Camarinha (ou rora D. Maria Francisca de Azeredo Coutinho da Motta Ferreira), por escritura publica lavrada nas notas do tabellião Ibrahim Machado (doc. n. 1), todos os terrenos da antiga sesmaria de Miguel Riscato, que, posteriormente, foi convertida no Morgado, instituido pelo capitão José de Azeredo Coutinho de Macedo e seu filho José de Azeredo Coutinho e Mello, em titulação essa feita por escritura publica de 8 de novembro de 1853, nas notas do tabellião Francisco Coelho da Silva, hoje cartorio do tabellião Dr. Victorino da Costa (doc. n. 2); e tais terrenos, assim vendidos, denominam-se «Salinas» e se estendem da lagoa de Ypitanga ao extremo da praia de Massambaba, compreendendo uma superficie calculada em cerca de nove leguas de estensão, pela linha do oceano, tendo por limite interior a lagoa de Araruama, neste Estado e municipio de Cabo Frio e adjacentes. Que esse immovel foi havido pela vendedora D. Maria Francisca de Azeredo Coutinho da Motta Ferreira (noje Camarinha), de sua mãe D. Maria Paula de Azeredo Coutinho da Motta (viuva de Francisco) Candido das D. Motta), ultima administradora daquelle morgado, denominado «Morgado dos Azeredos Coutinhos», com a prova e certidão

anexa (doc. n. 3) — em legítima materna. Que esse Morgado foi expressa e nominalmente, reconhecido por encor ao patrimônio dos pais da vendida, e portanto, ao desá, na qualidade de sua sucessora legítima e necessária, pelo decreto legislativo n. 511, de 4 de outubro de 1848. Emfim, que o dito vínculo se transformou no regimen com muni da propriedade, no anno de 1895, por fallecimento da ultima administradora, a mãe da vendida. Entretanto, chegi ao conhecimento dos supplicantes que, não somente a União Federal, por intermedio da respectiva repartição, como a Câmara Municipal de Cabo Frio estão turbando a posse legítima dos supplicantes sobre os referidos terrenos, uma e outra, aforando e se julgando no direito de aforar, ou arrendando, e se julgando no direito de arrendar, como si-lhes pertencesse, por algum título habi (que não tem) a faculdade de occupar por si ou fazer occupar por outrem, tolo aquelle immovel, ou parte delle, com d sattenção dos irrefragaveis direitos do dominio e posse, inherentes aos seus títulos. Nestes termos, os supplicantes vem pedir a V. Ex. que se digne de conceder-lhes mandado de manutenção de posse, intimada a União Federal, na pessoa do seu representante, bem como a Câmara Municipal do Município de Cabo Frio, na pessoa de quem legalmente a represente — para que d sistam de qualquer acto de turbacão, como arrendamento, aforamento e outros quaesquer que importem occupação ou utilização, comminacão-se-lhes a pena de 100\$, por metro quadrado de sólo envolvido no acto turbativo, além das perdas e danos que se puderem apurar. Outrasm, que sejam expedidos editaes para sciencia de quem quer que seja interessado no e nhcmento desta manutenção, com a comminacão das mesmas penas, em caso de turbacão, bem como para o fim de interromper os prazos de prescripção aos incursores do terreno alludido. Para o effeito do pagamento da taxa judiciaria avaliam os supplicantes a causa em 10:000\$000. P. a V. Ex. deferimento d. e a. a presente com os documentos que a instruem. Esta am collada das duas estampilhas federaes do valor de 300 réis cada uma, inutilizand-as: «Rio, 5 de abril de 1911. — Eduardo P. Ramos». — E sendo-me apresentada a dita petição, nella proferi o seguinte despacho: «A. Justifiquem, em dia e hora que o escrivão designar. Nitheroy, 7 de abril de 1911. — O. Kelly». Despacho de fl. 81 v.: «Cumpra-se o V. Accordam de fl. 78. Nitheroy, 29 de maio de 1911. — O. Kelly». Despacho de fl. 82: «Defiro o pedido de fl. 2. Expeçam-se o mandado e editaes, na forma requerida. Nitheroy, 29 de maio de 1911. — O. Kelly. E em virtude do que se pasaram o presente edital, com o prazo de 30 dias, e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa e afixados no logar do costume, e por elle sciencifico do mesmo requeri o a quem quer que seja interessado no conhecimento desta manutenção, com a comminacão das mesmas penas, em caso de turbacão, bem como para o fim de interromper os prazos de prescripção aos incursores do terreno alludido. E, para conhecimento tamb m dos mesmos interessados, faço-lhes sciencifico que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras ao meo dia, e nas vespers desses dias, quando forem feriados, a mesma hora, á rua Visconde do Rio Branco n. 131 (sobrado). Dado e passado na cidade de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 2 dias do mez de junho de 1911. Eu, Oscar Julio de Carvalho, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Antonio Jose da Cunha Lima Braga, escrivão, o subscrevi. — Octavio Kelly, escrivão, o subscrevi. —

(Estava devidamente sellado.)

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.237

Chas H. Pratt, negociante estabelecido nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 125 apresenta a marca supra, que consiste na denominação «Casa Pratt», acompanhada de uma cetra e da palavra «3 azul». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir os seguintes artigos de seu commercio: machinas de escrever e seus accessóris, fitas para machinas de escrever, papel carbonho, papel para machinas de escrever e mesas para machinas de escrever; caixas registradoras, arquivos de aço, machinas duplicadoras e artigos de papelaria. A referida marca é usada n s papeis de carta, cartões, facturas, annuncios, etc., e será considerada marca geral do estabelecimento do depositante. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911. — Chas H. Pratt. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da tarde do dia 4 de maio de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.237 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.212

Farinha, Carvalho & Comp., industriaes estabelecidos nesta cidade, á rua Camerino n. 150 moderno, apresentam a marca supra, que consiste na denominação «Fundição Indígena» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir artigos de ferro fundido e batido, aço, ferro batido esmaltado, ferro fundido, placas esmaltadas e artigos similares; bem assim artigos de madeira, de bronze ou de outros metaes, da fabricacão e commercio dos depositantes. A referida marca, que será usada como convier, em baixo ou alto relevo, impresso ou gravado, entre aspas ou dentro ou fóra de qualquer figura geometrica ou não geometrica, é considerada como marca geral de seu estabelecimento e é usada em todos os artigos de sua fabricacão, assim como na fachada de seus estabelecimentos, nas facturas, cartas, cartões, papeis de correspondencia, catalogos, desenhos e demais impressos e annuncios em geral. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1911. — Farinha, Carvalho & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1,30 da tarde do dia 24 de maio de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 7.242 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.203

Rodrigues & Anselmo, estabelecidos nesta praça, á rua S. Pedro n. 134, com fabrica de calçado, adoptaram a marca acima collada para distinguir os productos de sua fabrica. Consiste a dita marca nas figuras de dous macacos, em pé, um ao lado do outro,

um em traje de homem e outro em traje de mulher. Atravessando os dous macacos em direcção horizontal veem-se dous batões com as extremidades curvas em forma de gancho e teno em uma das extremidades de cada uma, dependurando um sapato. Os macacos seguram cada um com um braço orguido um cartão onde se leem as palavras: «The Monkey». A marca será usada em todas ou quaesquer das cores, sendo na sola do calçado pretilhas por meio de carimbo e impressa nas caixas contendo o producto e n s cartões e recame. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1911. — Rodrigues & Anselmo. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 6 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.265, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 22 de junho de 1911

Ordinaria:..... 110:86\$715

Consumo:

Fumo.....	994 530
Bebidas.....	4:003 600
Calçado.....	2:025\$0 0
Perfumarias..	1:568 000
E. pharmaceuticas.....	534\$000
Vinagre.....	19\$8 90
Conservas.....	20\$000
Charcos.....	1:542\$000
Tecidos.....	8:225 000
Registro.....	30\$000

19:061\$700

129:026\$415

Rendas patrimoniaes..... 1:081\$050

Extraordinaria..... 4:882\$362

Depósito..... 48\$000

Renda com applicação especial..... 826 007

136:763\$834

Renda de 1 a 21 de junho de 1911..... 2.307:305\$368

2.444:069\$202

Em igual periodo de 1910... 2.550:809\$113

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de junho de 1911

Em ouro....	130:652\$090
Em papel...	213:931\$843

344:583\$033

Renda arrecadada de 1 a 22 de junho de 1911..... 6.928:326\$534

Em igual periodo de 1910... 5.295:659\$872

Diferença a maior em 1911 1.702:666\$666

EDITAES E AVISOS

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Maria Rosa de Jesus requerido por aforamento o lote n. 33 C de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á avenida Carmen, com 44 metros de frente, onde diz ter bemfeitorias, são convidados os que porventura tenham quaesquer opposições ou reclamações a fazer contra a concessão do referido aforamento ou contra o dominio das ditas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendará.

Sub-directoria tecnica, 31 de maio de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 15 B DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, A RUA PRIMEIRA, COM 22 METROS DE FRENTE

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta, pelo espaço de tempo de 30 dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento do lote acima citado, sob as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logir a duvidas;

II. As propostas serão abertas á 1 hora do dia 1 de julho proximo vindouro, na Directoria do Patrimonio Nacional;

III. Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo termo;

IV. De accordo com o paragrapho unico do art. 5º das Instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os minimos estabelecidos: de 4\$40, para o fôro, e de 50\$, para a joia;

V. O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo de 15 dias, depois de publicado o despacho no *Diário Official*, com a importancia da joia offerescida e a da medição do terreno que é de 24\$640, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução, a que se refere a condição III.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 1 de junho de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta

repartição os volumes abaixo mencionados com signaos de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

(Continuado do p. 143)

MA—49: 1 dita n. 1, idem.
81: 1 dita n. 11.644, idem.
Idem: 1 dita n. 11.645, idem.
Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.
R. Brasileiro: 1 caixa n. 218, repregada.
RCC: 1 dita n. 1.359, idem.
P—R—C: 1 dita n. 8.710, idem.
RM: 1 dita n. 36, idem.
R: 2 ditas ns. 1.501, 1.511, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.296 e 98, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 12—45: 2 caixas ns. 747 e 745, repregada e avariada.
LAHC: 1 caixa n. 6.849, idem idem.
SPC: 1 dita n. 2.376, avariada.
Idem: 1 dita ns. 4—3—7, repregada.
ESC: 1 dita n. 1.562, idem.
Idem: 1 dita n. 1.561, idem.
Idem: 1 dita n. 1.563, idem.
G: 1 dita n. 2.413, idem.
CPC: 1 dita n. 1.760, avariada.
SGIII—EP: 1 dita n. 30, repregada.
SAC—B: 1 dita n. 1.343, idem.
CC: 1 dita n. 3.120, idem.
RC: 1 dita n. 5.731, repregada e avariada.

Nascimento Silva: 5 dita n. 844, avariada.

Idem: 1 dita n. 846, idem.
Idem: 1 dita n. 845, idem.
Idem: 1 dita n. 847, idem.
Idem: 1 dita n. 809, idem.
CHP: 1 dita n. 699, repregada.
PNR: 1 dita n. 12.553/1, idem.
TB: 1 dita n. 2.128, idem.
Antunes: 1 dita n. 2.518, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 10—AW: 1 caixa n. 9.331, repregada.
JRC: 2 ditas ns. 5.871/9 e 5.871/5, avariadas.
SL&C—R: 1 dita n. 62, idem.
Idem: 1 dita n. 64, idem.
Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 11 — J—C—R: 1 caixa n. 22.018/2, repregada.
EC: 1 dita n. 5, idem.
EC: 1 fardo n. 1.058, avariado.
JB: 1 caixa n. 1, repregada.
RC: 1 dita n. 1.042, idem.
S—III: 1 dita n. 837, idem.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 15 — III — CC: 2 caixas ns. 9.040 e 9.047, repregadas.

III—JS & C: 1 dita n. 763, idem.
III—F: 1 dita n. 324, idem.
III—3: 2 ditas ns. 3.664 e 3.663, idem.
III—C & C: 1 dita n. 100, roto.
III—BC: 2 ditas ns. 1.701 e 1.099, repregadas.

NOE: 2 ditas ns. 16.780 e 16.791, idem.
Idem: 2 ditas ns. 16.780 e 16.776, idem.
Idem: 2 ditas ns. 16.781 e 16.778, idem.
Idem: 2 ditas ns. 16.790 e 16.777, idem.
Idem: 2 ditas ns. 16.783 e 16.785, idem.
FBC: 1 dita n. 153, idem.
FBR: 1 dita n. 4.765, idem.
FO: 2 ditas ns. 213 e 212, idem.

ARC: 3 fardos ns. 390, 383 e 396, avariados.

Idem: 2 ditas ns. 389 e 395, idem.

LE—III: 1 caixa n. 1.182, repregada.

JIRC: 1 dita n. 751, idem.

JL&C: 1 dita n. 1.259, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 352, idem.

LS: 2 ditas ns. 163 e 164, idem.

F—S—DIC—T—S: 1 dita n. 66, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 10 —CAC: 1 caixa n. 6.536, CGC—RM: 2 ditas ns. 56.894 e 56.895, avariadas.

EWC: 1 dita n. 2.231, repregada.

RAC: 1 dita n. 503, idem.

RSC—R: 1 dita n. 18.859, idem.

HRC: 1 dita n. 155, idem.

JGC: 1 dita n. 22.194/2, idem.

MMC: 1 dita n. 1.711, idem.

MR: 1 dita n. 115, idem.

40: 1 dita n. 1.113, idem.

89: 1 dita n. 8.356, avariada.

RS: 1 dita n. 17.925, repregada.

R—Rio—R: 1 dita n. 4.368, idem.

SLC: 2 ditas ns. 15 e 16, idem.

SCC: 2 ditas ns. 385 e 4.964, idem.

2.570: 1 dita n. 5.183, idem.

40: 1 dita n. 1.115, idem.

2: 1 fardo n. 1.79, idem.

A—19—C: 1 caixa n. 2.061, repregada.

C—5: 2 ditas ns. 5.532 e 4.534, idem.

Idem: 1 dita n. 4.536, idem.

WHC: 1 dita n. 1.523, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1 —CRR: 3 caixas numeros 8.626, 8.558 e 8.609, avariadas.

FSC—R: 1 dita n. 18.843, repregada.

Indo: 1 dita sem numero, idem.

MPC: 3 ditas idem, idem.

V—129—S—C: 1 dita n. 320, idem.

DCC: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 10 —CSP: 1 barrica sem numero, avariada.

GLSR: 4 caixas n. 109, repregada.

CSP: 30 saccos sem numero, avariados.

EO—TA: 1 ongradado n. 110, idem.

Idem: 1 dito n. 104, idem.

Idem: 1 dito n. 103, idem.

Idem: 1 dito n. 103, idem.

Idem: 1 dito n. 100, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 10—VHM: 1 caixa n. 8.699, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 2.136 e 22.137, idem.

Idem: 1 dita n. 8.613, idem.

L&C—R: 1 dita n. 1.597, avariada.

F. Costa: 1 dita n. 164, repregada.

ARP&C: 1 dita n. 5.532, idem.

A—C: 1 dita n. 5.072, idem.

BR—1.716: 1 dita n. 2, avariada.

FGC—III: 1 dita n. 2.516, repregada.

GM: 1 dita n. 72.461, idem.

JIII—N: 1 dita n. 2, idem.

JIII: 1 dita n. 70, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 9.022/3, idem.

FF—M: 1 dita n. 5.189, idem.

L&C: 1 dita n. 2.359, idem.

CKC—J: 1 dita n. 4.556, idem.

CAR: 1 dita n. 136, idem.

CC: 2 ditas ns. 9 e 11, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 15—OO—S: 3 caixas ns. 970, 971 e 973, avariadas.

CE: 1 dita n. 4.804, repregada.

CB&C: 3 ditas ns. 6.647, 6.649 e 6.690, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.655 e 6.674, idem.

JRC: 2 ditas ns. 3.984 e 7.936, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.949 e 3.961, idem.

Ingles: 1 dita n. 3.093, repregada.

Idem: 1 dita n. 181, idem.

CRF: 1 dita sem numero, idem.

ES&C: 1 dita n. 4.602, idem.
VNF: 2 ditas ns. 1.945 e 1.946, repregadas.

ES&C: 1 dita n. 46.634, repregada.
EC&I: 2 ditas ns. 253 e 250, repregadas.
EIII&C: 1 dita n. 625, repregada.
F&S: 1 dita n. 7.019, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 12—AMC: 1 caixa n. 5.100, avariada.

AF: 1 dita n. 18, idem.
AGC: 1 dita n. 1.117, idem.
A: 1 dita n. 1.054, idem.
NDO: 1 dita n. 801, idem.
JRC: 1 dita n. 3.448, idem.
OPC: 1 dita n. 1.206, idem.
28: 1 dita n. 1.509, idem.
Despacho sobre agua—TB: 1 dita n. 8.249, repregada.

IC: 1 dita n. 33, idem.
TB: 1 dita n. 9.202, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 11—CM: 1 caixa n. 155, repregada.

Idem: 1 dita n. 157, idem.
DIA: 1 dita n. 5.884, idem.
ELC: 2 ditas ns. 162 e 163, repregadas.
Idem: 1 dita n. 759, idem.
EG: 1 dita n. 11, idem.
ESC: 1 dita n. 16.292, idem.
ES: 2 ditas ns. 10 e 11, repregadas.
Idem: 1 dita n. 12, idem.
HSC: 1 dita n. 571, idem.
LD: 1 dita n. 2, idem.
JP—BI: 1 dita n. 9.541, idem.
Sem nome: 1 dita n. 12.626, idem.
AC—39: 1 dita n. 253, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em junho de 1911:

PBK: 1 caixa n. 4.486, avariada.
Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 11—RRP: 1 caixa n. 29, repregada.

RB: 1 dita n. 21.546, idem.
Idem: 1 dita n. 21.336, avariada.
DrogariaB: 1 dita n. 6, repregada.
Idem: 1 dita n. 6.719, idem.
Idem: 1 dita n. 5.876, idem.
Idem: 1 dita n. 2.004, idem.
FB: 1 dita n. 934, idem.
HSC: 1 dita n. 24, idem.
Idem: 1 dita n. 75, idem.

Vapor allemão *Auchsen*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 11 — AB: 1 caixa n. 1.794, repregada.

RC: 1 dita n. 4.524, avariada.
Vapor inglez *Orange*, entrado em junho de 1911.

Armazem da bagagem — HJAZ: 1 caixa sem numero, aberta.
Sem marca: 1 mala, sem numero, idem.
Idem: 1 bahu, idem, idem.
Dr. A. de Freitas: 1 mala, idem, idem.
Sem marca: 1 caixa, idem, idem.
P P Almeida: 1 engradado, sem numero, avariado.

Sem marca: 1 sacco, idem, idem.
SPZ: 1 mala sem numero, aberta.
AF: 1 dita, idem, idem.
AR: 1 bahu, idem, idem.
S Juliet: 1 mala, idem, idem.
LZ: 1 dita, idem, idem.

Sem marca: 1 dita, idem, idem.
TAB: 1 caixa, idem, idem.

Vapor allemão *Cap Rocca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 10—AH 10: 1 caixa n. 12.856, avariada.

CC—RJ: 1 dita n. 2.283, idem.
CVC: 1 dita n. 741, repregada.
FSC: 2 ditas ns. 18.813 e 18.838, avariadas.
JBC: 1 dita n. 11.920, idem.
HCC: 1 dita n. 54, repregada.

NAC: 1 dita n. 131, idem.

PC: 1 dita n. 271, idem.

Arp 1C: 2 caixas ns. 13.963 e 12.792, avariadas.

NGC: 1 dita n. 124, idem.

RR1: 1 barrica n. 22.160, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1911. — Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 16

Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911.

Armazens ns. 12 e 5—AS: 1 caixa sem numero, repregada.

AF: 1 barrica n. 27, idem.

AR: 1 caixa n. 106, idem.

Drogaria Barroso: 1 dita n. 105, avariada.

G: 1 dita n. 268, repregada.

HC: 1 dita n. 2.913, idem.

JR: 1 sacco n. 1.141, rôta.

M: 1 caixa n. 267, avariada.

OT: 1 dita n. 8.703, idem.

OPC: 1 dita n. 297, idem.

P: 1 dita n. 1.733, idem.

Rodrigues: 1 dita 592, idem.

SA: 1 dita n. 3.821, idem.

Armazem de amostras—DB: 1 caixa n. 91, repregada.

JR—Staffa: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

K9: 2 pacotes ns. 3.636 e 3.650, rôtos.

HR: 3 ditas ns. 3.680, 3.482 e 3.660, idem.

HB: 2 caixas ns. 3.750 e 3.690, repregadas.

KB: 2 ditas ns. 3.587 e 3.696, idem.

Idem: 2 pacotes n. 3.664 e 3.652, rôtos.

Idem: 2 ditas ns. 3.675 e 3.624, idem.

Relação dos volumes descarregados em 17 de fevereiro do corrente anno, pertencente a cargo de vapor ignorado e que se acham em termos de avaria:

Capatazias — Azevedo Torres: 2 barris sem numero.

Fernando Mourão & Comp.: 2 ditos idem.

Camillo Mourão: 3 ditos idem.

Thomé: 2 ditos idem.

MPC: 2 ditos idem.

RSC: 10 ditos idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911.

Armazem das amostras — KB: 2 pacotes ns. 3.707 e 3.604, rôtos.

Idem: 2 ditos ns. 3.469 e 3.708, idem.

FL: 1 caixa n. 224, repregada.

PC: 1 dita n. 8.420, idem.

IZ: 1 dita n. 261, idem.

G. Cdaluse: 1 dita sem numero, avariada.

Huber: 3 pacotes sem numero, rôtos.

KS: 2 caixas ns. 332 e 334, repregadas.

HS: 1 dita n. 335, repregada e avariada.

PFII: 2 ditas ns. 301 e 404, repregadas.

ZFT: 1 dita sem numero, idem.

EEC: 1 dita n. 6, idem.

AC&C: 1 dita n. 290.

ADC: 1 dita n. 109.

B3: 2 ditas ns. 7.025 e 7.038, avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.022, repregada.

Idem: 2 pacotes ns. 7.074 e 7.072, rôtos.

Idem: 2 ditas ns. 7.023 e 7.037, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 10—Rio Collin: 1 caixa numero 4362, repregada.

CM: 4 ditas ns. 73, 79 e 76, idem.

JGN: 1 dita n. 221-24/1, repregada e avariada.

MP: 1 dita n. 116, repregada.

2CC: 1 dita n. 350, idem.

ARA: 1 barrica n. 490, idem.

Idem: 1 dita n. 430, idem.

Livre: 1 dita n. 827.328, idem.

DM: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911.

Despacho sobre agua—Ananiz: 1 caixa n. 2.534, repregada e avariada.

TB: 1 dita n. 8.337, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.241, idem.

Idem: 1 dita n. 2.209, idem.

Rodrigues: 1 dita n. 251, idem.

Armazem n. 12—HDS: 2 caixas ns. 335 e 755, repregada.

SIC: 1 dita n. 2.592, idem.

GC: 1 dita n. 7, idem.

Catalogos: 1 dita n. 20, idem.

Guihi: 1 dita n. 1, idem.

RQ Duzrhy: 1 dita sem numero, idem.

NZM: 1 dita n. 15, idem.

C—M—O: 1 dita n. 1.532, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911.

Armazem de Amostras — X: 1 pacote numero 7.627, roto.

CH: 1 caixa n. 1, repregada.

CP: 1 dita n. 3, idem.

Velus M: 1 dita n. 40, avariada.

PB: 2 ditas ns. 237 e 641, repregadas.

PBC: 1 dita n. 8, idem.

PB: 1 dita n. 338, idem.

PARC: 1 dita n. 2.871, idem.

Luiza: 1 pacote n. 131, roto.

LC: 1 caixa n. 2.343, repregada.

SG: 1 dita n. 7.411.

JM: 1 dita n. 340.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1 — JM: 1 caixa n. 9, repregada.

MS: 2 ditas ns. 311 e 210, idem.

OPF: 1 dita n. 1.027/8, idem.

SC: 1 dita n. 7.022, idem.

122: 2 ditas ns. 8.392 e 2.416, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.404 e 8.315, idem.

RC: 1 dita n. 246, idem.

HF&C: 1 dita n. 2.690, idem.

2: 1 dita n. 2, idem.

Costa: 1 dita n. 165, idem.

Vapor allemão *Cap Rocca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 10 — Arp: 1 dita n. 5.153, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 573 e 594, idem.

CC: 1 dita n. 12, repregada e avariada.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 12—III—A: 1 caixa n. 8.680, repregada.

OP&C: 1 dita n. 1.726, idem.

Pacheco: 1 dita n. 5.413, avariada.

VU&C: 1 dita n. 3.99, repregada.

Vapor inglez *Avon*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 16—JF: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

FJ: 1 dita n. 1, idem idem.

CB: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 8—BF: 1 caixa n. 686, avariada.

III—C: 1 dita n. 2, repregada.

Pacheco: 1 dita n. 17, idem.

Vapor italiano *Irene*, entrado em junho de 1911.

Despacho sobre agua — VLC: 3 caixas numeros 127, 124 e 35, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 132 e 166, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 5, idem.

MC: 1 dita n. 12, idem.

Vapor inglez *Ortana*, entrado em julho de 1911.

Armazem n. 15—AV&C: 1 caixa n. 6, repregada.

A: 1 dita n. 9.909, repregada.

A Brasileira: 1 dita n. 213, idem.

JJR—C: 1 dita n. 3.968, idem.

Dia 17

E: 1 dita d. 2.278, idem.
28: 2 ditas ns. 1.473 e 1.476, idem.
30 — III — ALA: 3 barris ns. 278, 272 e 262, idem.

Vapor inglez *Asiatic Prince*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 14—5.357—R: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911.

Armazem das amostras — KB: 1 caixa n. 3.617, repregada e avariada.

Idem: 2 pacotes ns. 3.633 e 3.706, rotos.

Idem: 2 ditas ns. 3.700 e 3.695, idem.

Idem: 2 caixas ns. 3.641 e 3.668, repregadas.

Idem: 2 pacotes ns. 3.688 e 3.610, rotos.

Idem: 3 ditas ns. 3.656, 3.673 e 3.644, idem.

Idem: 2 caixas ns. 3.704 e 3.627, repregadas.

LP: 1 pacote n. 3.369, roto.

L: 1 caixa n. 73, repregada.

W—LS: 1 dita n. 11.717, idem.

LK: 1 dita n. 283, avariada.

L Masso: 1 dita sem numero, repregado.

MMC: 1 dita n. 11.853, idem.

MK: 1 dita n. 20, idem.

MMC: 1 dita n. 11.856, idem.

MOBO: 1 dita n. 3.005, avariada.

M de Leguno: 1 dita sem numero, repregada.

MPMM: 3 pacotes ns. 3, 1 e 2, rotos.

NV: 3 caixas ns. 323, 327 e 322, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 324 e 326, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em junho de 1911.

C—90—S—0: 6 caixas ns. 6.809/6.814, avariadas.

MF: 1 dita n. 781, idem.

E. Salathé & C.: 1 dita sem numero, idem.

A—BF: 1 dita n. 1.872, idem.

FL: 1 dita n. 1, repregada.

TS: 1 pacote n. 1, avariado.

Vapor inglez *Lord Amiral*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 14—CCC^oLTD: 1 caixa n. 85, repregada e avariada.

Idem: 3 engradados ns. 88, 90 e 92, avariados.

CW: 1 amarrado n. 807, quebrado.

FONTES: 1 caixa n. 62, repregada.

LGC: 1 dita n. 1.368, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911.

Armazem de amostras — CHH: 1 caixa n. 3, repregada.

C&C: 1 dita n. 179, idem.

Crashiley: 1 pacote sem numero, roto.

DrCDEA—PA: 1 caixa n. 1.058, avariada.

ESC—130—149: 1 dita n. 4, repregada.

E. Salathé: 1 pacote sem numero, roto.

Idem: 1 caixa idem, repregada.

EG: 1 dita n. 648, idem.

EJMart: 1 dita n. 105, idem.

Eugenio Meyer: 1 pacote sem numero, roto.

Sloper & Irmãos: 1 caixa n. 14, avariada.

VCI: 1 dita n. 2.667, idem.

WR: 1 dita n. 347, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 5—AVS: 1 caixa sem numero, avariada.

Siemens: 1 barrica n. 827.301, repregada.

CSC: 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas.

Armazem n. 10—1.124: 1 fardo n. 5.133, roto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.—Pe'o inspector, Antonino de Carvalho Aranha.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 12—CL: 2 caixas n. 2, repregadas.

E: 1 dita n. 3.390, idem.

Granado: 1 dita n. 4.392, idem.

G: 1 dita n. 2.410, idem.

C—P—Q: 1 dita n. 110, idem.

JRC: 2 ditas ns. 1.588 e 1.587, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.930 e 5.732, avariadas.

LM: 2 ditas ns. 8.661 e 8.710, repregada.

MC: 2 ditas ns. 1.121 e 1.124, idem.

Idem: 1 dita n. 1.123, idem.

M: 2 ditas ns. 8.605 e 8.679, idem.

MJFP: 1 dita n. 1.120, idem.

P: 1 dita n. 1.970, idem.

Pacheco: 1 dita n. 5.411, idem.

P: 1 dita n. 1.972, idem.

PAC: 1 dita n. 4.818, idem.

SAC: 2 ditas ns. 1.352 e 1.353, idem.

S: 1 engradado n. 401, roto.

10: 1 caixa n. 2.447, repregada.

28: 1 dita n. 1.533, idem.

VBC: 1 dita n. 2.184, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 12—R&C: 2 caixas ns. 1.115 e 1.116, repregadas.

CC: 1 dita n. 3.118, idem.

CC: 1 dita n. 3.847, avariada.

JRC: 1 dita n. 6.253, repregada.

HHIC: 1 dita n. 1.125, idem.

OPC: 2 ditas ns. 1.734 e 1.717, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.708 e 1.720, idem.

RF: 1 barrica n. 25, repregada.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 15—1 caixa n. 3.085, repregada.

CFHIV: 1 dita n. 39, idem.

TR—C: 1 dita n. 3.952, idem.

TGB&C: 1 dita n. 193, idem.

1—A—B: 2 ditas ns. 210 e 215, idem.

ES&C: 2 ditas ns. 4.603 e 4.607, idem.

Idem: 2 ditas ns. 14.817 e 14.874, idem.

Idem: 3 ditas ns. 998, 902 e 918, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11.919 e 11.900, idem.

Vapor allemão *Wuslung*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1—ELC: 1 caixa n. 745, repregada.

MVC: 1 dita n. 34.967, idem.

S: 1 dita n. 34.969, idem.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em junho de 1911.

A: 1 caixa n. 6, repregada.

APT: 1 dita n. 35, avariada.

C&C: 1 dita n. 2, repregada.

CGC: 1 dita n. 11, idem.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 15—MCC: 1 caixa n. 9.011, repregada e avariada.

NOE: 1 dita n. 16.779, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 16.795, idem, idem.

PARC: 1 dita n. 2.843, idem, idem.

RGC: 2 ditas ns. 47 e 48, idem, idem.

SMC: 2 ditas ns. 2 e 5, idem, idem.

30: 2 barricas ns. 279 e 257, idem, idem.

ST: 2 caixas ns. 81 e 84, idem idem.

WCH: 2 ditas ns. 1.679 e 1.735, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.728 e 1.733, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.701 e 1.729, idem, idem.

WIC: 1 dita n. 2.973, idem, idem.

VC: 2 ditas ns. 396 e 398, idem, idem.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 15—RCC: 2 ditas ns. 9.604 e 1.404, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.403 e 1.490, idem idem.

RRN: 1 far'o n. 472, avariado.

A Brasileira: 1 caixa n. 216, idem.

R & C: 1 dita n. 1.139, idem.

B: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.630 e 1.638, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.487 e 1.497, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.418, idem.

Idem: 1 dita n. 1.515, idem.

Inglez: 2 ditas ns. 3.106 e 3.147, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.113 e 3.116, idem.

Idem: 1 dita n. 3.104, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 10—PGC: 1 caixa n. 2.654, repregada.

R: 2 ditas ns. 4.33 e 4.347, idem.

RSC: 1 dita n. 7.883, idem.

RGO: 2 ditas ns. 1.431 e 9.290, idem.

CE—90: 1 dita n. 3, idem.

A&M: 1 dita n. 55, idem.

AAC: 1 dita n. 73, idem.

CPC: 1 dita n. 6.321, idem.

CLB: 1 dita n. 187, idem.

CT: 1 dita n. 2.103, idem.

D—1.993: 1 dita n. 9, idem.

ECD: 1 dita n. 3.943, idem.

FCB: 1 dita n. 1.397, idem.

FS: 1 dita n. 4, idem.

FF: 1 dita n. 383, idem.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 15—ESC: 2 caixas ns. 30.539 e 30.540, repregadas.

Idem: 1 dita n. 14.820, idem.

FBC: 1 dita n. 157, idem.

FS: 1 dita n. 149, idem.

GAC: 1 dita n. 431, idem.

JTM: 1 dita n. 1.329, idem.

MBC: 1 dita n. 1.100, idem.

LOUBET: 2 ditas ns. 4.421 e 4.423, idem.

M: 1 dita n. 7.252, idem.

Ministro Marinha: 1 dita sem numero, avariada.

MLC: 1 dita n. 24, idem.

Vapor *Jabrac*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 9—51: 1 caixa n. 11.365, repregada.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911:

Despacho sobre agua — HDSC: 1 caixa n. 190, repregada.

HMC: 1 dita n. 29, idem.

Vapor sueco *Victorio*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 8—Ramalho: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 1—CMC: 1 caixa sem numero, repregada.

PA: 3 ditas idem, idem.

OLSC: 4 ditas idem, idem.

TBC: 2 ditas idem, idem.

Adriano: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

ATC: 1 dita idem, va ia.

SAC: 2 ditas idem, repregadas.

ARPC: 2 ditas ns. 5.520 e 5.028, idem.

CPC: 1 dita n. 758, idem.

TA: 1 dita n. 13.541, idem.

C—R: 1 dita n. 2.292, idem.

C—MAC: 1 dita n. 3.066, idem.

901: 1 dita n. 8.597, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 10—HHC: 1 caixa n. 1.579, repregada.

MTAT: 1 dita n. 13345/5, idem.

MI: 1 dita n. 2.496, idem.

PINHLIRO: 1 dita n. 9.432, idem.

Continúa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS TRABALHOS DE ADAPTAÇÃO DE UM COMPARTIMENTO DA CASA DE DETENÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA USINA GERADORA DE ELECTRICIDADE DO MESMO ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento ao aviso n.º 2.492, de 7 do corrente, Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, na directoria de contabilidade deste ministerio, serão recebidas propostas para os trabalhos de adaptação de um compartimento da Casa de Detenção para a instalação da usina geradora de electricidade do mesmo estabelecimento, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

3.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras.

4.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datados e assignados, com indicações de suas residências e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

5.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucre lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

6.ª Cada proponente depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até ao dia 23, a quantia de 60\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o.

7.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 132\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem a apresentação do respectivo certificado.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª As propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes no dia e hora acima indicados e a inscrição encerrar-se-á ás 3 horas da tarde do dia 23 do corrente.

10. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

11. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 1:320\$000.

12. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão das obras.

14. No caso de igualdade de condições, a preferencia recadará no proponente que já tenha executado trabalhos de importância para este ministerio, a juizo da administração.

15. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado em qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

16. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importância do seu trabalho, depois de concluido e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações:

a) assentamento de azulejos nas paredes, com a altura de 2,00 e respectiva moldura, com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3;

b) pintura a esmalte das paredes, com as mãos de tinta necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio;

c) pintura a esmalte do tecto, nas condições da letra anterior;

d) fazer os rasgos nas paredes o sólo, para a canalização e sua reparação.

Escritorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de junho de 1911. — O escripturario, *Laureiro Mayor*.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LUGAR DE PROFESSOR DE GEOGRAPHIA DO INTERNATO

De ordem do Sr. director, faço publico que, desta data até o dia 26 de junho proximo, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e aha aberta, nesta secretaria, a inscrição para provimento do lugar do professor ordinario de geographia geral, chorographia do Brazil e cosmographia, do internato deste collegio, na conformidade do art. 31 e paragraphos do regulamento approved pelo decreto n.º 8.630, de 5 de abril corrente.

Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos e congregação, acompanhados das obras e títulos que ampararem a sua candidatura.

Encerrada a inscrição, a congregação elegerá uma comissão de tres professores para examinar os documentos apresentados e redigir um relatório acerca do valor delles. A leitura do parecer seguir-se-á a eleição da lista que deve ser enviada ao Governo. A votação será uninominal. A lista será triplice e organizada com os nomes dos candidatos mais votados. A congregação pôde enviar ao Governo o nome de um só candidato, nos termos do paragrapho unico do art. 36 da lei organica.

Secretaria do Collegio Pedro II, 25 de abril de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario. (

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta força, faço publico de ordem do Sr. coronel commandante geral, que, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na inspectoría do serviço sanitario, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão juntar aos requerimentos os seus diplomas ou publicas formas delles (justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes), folha corrida e outros quizesquer documentos que julgarem convenientes, como títulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Quartel Central, 21 de maio de 1911. — O secretario geral, capitão *Paulo de Moraes Gomide*.

Força Policial do Districto Federal

De ordem do Sr. coronel commandante geral, faço publico que, no dia 6 de julho vindouro á 1 hora da tarde, serão recebidas na secretaria da Força propostas para o fornecimento de 180 cavallos de sella.

Os cavallos deverão ter o pelo zaino, escuro, tordilho negro ou castanho, de quatro a seis annos de idade e 1,48 de altura, no minimo, contido das cruzes a raiz do casco.

Os animais escolhidos só serão definitivamente aceitos depois de permanecerem durante cinco dias, em logar designado pelo commandante da Força, para conhecer-se da sua qualidade e condições de saude, correndo as despesas da alimentação por conta do fornecedor. Tambem ficarão a cargo do fornecedor, todas as despesas de transporte e desembarque.

A entrega poderá realizar-se de uma só vez ou por partes, não excedendo, porém, do prazo de 90 dias, após a assignatura do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser entregues meia hora antes em involucre fechado e lacrado, em duas vias, e-tanto a primeira sellada devidamente, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, e serão acompanhadas do documento que prove o deposito de 500\$, em moeda corrente, na contadoria da Força, na forma do art. 232 do regulamento em vigor.

Outras explicações de que precisarem os Srs. concorrentes serão dadas pessoalmente nesta assistencia.

Assistencia do Material, 22 de junho de 1911. — *Odilio Bucellar R. de Mello*, tenente-coronel assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 8ª Delegacia de Saude:
Albino Moreira Machado, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação

n. 8.612, referente à avenida da rua Leopoldo n. 79, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento.

Antonio Pereira da Costa, multado em 50\$ por não ter comunicado, por escrito, a delegacia, a vacancia do prédio n. 53 da rua Rufino de Almeida, infringindo o parágrafo unico, letra a, art. 87, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral da Saude Publica, 23 de junho de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 39

Reposição da boia illuminativa da Ponta Norte do Banco Ingles, no Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, avisa-se aos navegantes que fizesse a sua boia primitiva logar a boia illuminativa da Ponta Norte do Banco Ingles, no ancoradouro do Lameirão, Estado de Pernambuco.

Directoria de Pharoes, 22 de junho de 1911. — Pelo director, capitão de fragata Verissimo José da Costa, chefe da 1.ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

Aviso aos navegantes n. 40

Substituição da boia illuminativa do banco Massimbu, na bahia de Florianopolis, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, avisa-se aos navegantes que a boia illuminativa do banco «Massimbu», na bahia de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, foi substituída por uma boia secca, conica, pintada de preto, até que seja novamente carregada de acetylene a primitiva boia illuminativa.

Novo aviso indicará sua reposição.

Directoria de Pharoes, 22 de junho de 1911. — Pelo director, capitão de fragata Verissimo José da Costa, chefe da 1.ª secção.

Ministerio da Marinha

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector da fazenda e fiscalização, determino aos candidatos abaixo declarados que as provas oraes de portuguez, francez e inglez terão logar hoje, 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Inspectoria de Fazenda e Fiscalização.

Innocencio de Oliveira Senna.

Jayme Antonio Gomes.

Jayme Freire de Andrade.

José Toledo Lopes.

Leonidas de Lima Botelho.

Luiz Nunes Rodrigues.

Luiz da Silva Pereira.

Leonel Jaguaribe Gomes de Mattos.

Cysandro de Andrade.

Moyses de Queiroz Lopes.

Mystharistide Barbosa.

Turma supplementar

Marçal Figueira Filho.

Osmido do Monte Azequim.

Oscar Barbosa.

Rosenwall Nelson Assumpção.

Raul Diogo Leite da Silva.

Raul Helmold de Souza Soares.

Vicente Zeferino Gomes Pinheiro.

Waldemiro da Silva Santos.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 23 de junho de 1911. — O secretario, Antonio Fernandes de Oliveira, 1.º tenente-commissario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção até 1 hora da tarde de 24 de junho de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues à repartição, dentro do prazo de 24 horas, imprestivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será de 1 hora pelo fornecedor por cessação de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Arsenal de Marinha

Taboa de peroba de 6,00 x 0,40 x 0,019, uma.

Vidro branco polido de 0,495 x 0,305 x 0,015, um.

Vidro branco polido de 0,415 x 0,300 x 0,015, um.

Vidro branco polido de 0,330 x 0,255 x 0,015, um.

Vidro branco polido de 0,425 x 0,335 x 0,015, um.

Vidro branco polido de 0,335 x 0,320 x 0,015, um.

Perna de serra de pinho de riga de 10,00 x 0,0075 x 0,75, uma.

Perna de serra de pinho de riga de 10,00 x 0,100 x 0,150, uma.

Ripas do pinho de riga de 10,00 x 0,100 x 0,100, uma.

Taboa de canella preta de Santa Catharina de 4,96 x 0,30 x 0,032, uma.

Torneira de bronze em forma de T 50 m/m de diametro interno, uma.

Porcas para atarrachar em tubos de 61 m/m de diametro exterior, uma.

Flanges de ferro para torneiras de 50 m/m de diametro interno, um.

Algarismo de aço (para marcar aço) de 3 m/m, jogo.

Algarismo de aço (para marcar aço) de 4 m/m, jogo.

Algarismo de aço (para marcar aço) de 5 m/m, jogo.

Pedra de afiar, uma.

Carburador de 24 cavallos, um.

Vaso de metal para plattas, semelhante a amostra, um.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1911. — Dario Roca Lemos de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, provi o Sr. Sr. costureiras matriculadas sem categoria, de n.ºs 151 a 220, que serão distribuídas as costuras sabido, 24 do corrente. Outrossim, previno as Sr. costureiras que o recebimento das matriculas será omento até ás 2 horas da tarde, afim de ser feita a distribuição dentro das horas do expediente.

De ordem do mesmo Sr. director, previno que a confecção das costuras a se distribuir será no prazo máximo de 10 dias, não devendo apresentar matricula aquella que não se achar nas condições de satisfazer o que acima ficou dito.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1911. — O encerrado, Julio Queiroz de Seixas, 1.º tenente commissario.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por prazo de 30 dias, a contar do hoje, a inscripção para o curso de uma vaga de pratico de pharmacia do Hospital Central da Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 30 de maio de 1911. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico adjunto.

Ministerio da Guerra

5.ª Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geras do Ministerio da Guerra e do ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para substituição da caldeira e do aparelho do lomo do rebocador *Marechal Visiuz*, fornecimento e instalação de uma bomba de incendio e estojo etc., um tanque a prova e varios accessorios nas diversas machinas do mesmo rebocador, conforme as especificações abaixo declaradas e mais esclarecimentos que serão fornecidos aos interessados durante as horas de expediente, na 2.ª secção desta divisão e a bordo do dito rebocador durante o dia.

As propostas serão recebidas no dia 23 do corrente m-z, a 1 hora da tarde, pelo conselho de concorrência reunido na respectiva sala, sendo apresentadas em envoltorios, em duas vias, das quaes uma devidamente sellada, datada, e assignada, com indicação da residencia, escriptorio ou casa commercial do proponente, sem emenda nem rasura ou qualquer outro defeito que de logar a divida, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos, para a totalidade das obras, o acompanhando de um outro envoltorio tambem fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, tecnica e administrativa nessa especialidade, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia de deposito de 1.000\$, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia de assignatura do respectivo contracto, pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos caso deixe de assignar o no prazo de tres dias da data da notificação pelo *Diário Official* e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a

guia do depósito complementar, na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apólices da dívida pública da União, correspondente a 10 % do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução das obras;

c) prova de estar quite com a Fazenda Nacional e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negócios, profissão e industria para o exercício corrente;

d) carta de fiador idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir as obras contractadas.

1.
Só depois de concluído o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados, pelo *Diario Official* o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na íntegra publicadas no mesmo *Diario Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2.
Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço máximo, além do qual não poderá ser accepta proposta alguma.

3.
O Governo se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e de annular a presente concorrência, se julgar inacceptavel o preço da proposta mais barata, sem que lhes fique o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

4.
A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5.
Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

6.
Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7.
As propostas serão formuladas nos seguintes termos: Proponho-me a fazer a substituição da caldeira e do aparelho do leme por outro a vapor e á mão, fornecer e instalar uma bomba de incendio e esgoto, um tanque a prôa e varios accessorios e reparos nas diversas machinas do rebocador *Marechal Vasques*, conforme as especificações do projecto organizado pela 2ª secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-me a todas as clausulas publicadas no *Diario Official* de...

8.
O contractante deverá iniciar os trabalhos após a assignatura do contracto, no tempo necessario para collocar a caldeira nova logo que chegue da Europa, fazer o simultaneamente os outros trabalhos que exijam a parada do rebocador de modo a afastar o do serviço pelo menor tempo possível e concluir os dentro de oito mezes.

9.
Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da divisão de engenharia, á vista das informações do engenheiro fiscal e submetidas á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

10.
As penas de multa ou rescisão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra á vista das informações de chefe da divisão de engenharia, terão recurso para o Ministerio da Guerra.

11.
Fica isento de pena o proponente que, sendo o preferido, tiver a obra atrasada por falta de material que dependa de despachos aduaneiros, sendo, neste caso, preciso que o mesmo dirija-se por escripto ao engenheiro fiscal para que seja immediatamente providenciado, dando as razões da falta.

12.
A rescisão do contracto importa na perda da caução, e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

- a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;
- b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;
- c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

13.
O contractante ficará sujeito á multa de 20% diários durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

14.
Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pelo engenheiro fiscal.

15.
O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que o engenheiro fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escapado ao exame na occasião do seu recebimento.

16.
As obras serão dirigidas pelo contractante ou pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados do serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inhabeis ou insubordinados.

17.
O pagamento será feito em duas prestações, sendo a primeira depois de recebidos os materiais de importação e experimentada a caldeira e a segunda depois de concluidas as obras.

18.
O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, á juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, com recurso para o Ministerio da Guerra.

19.
As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante sobre a interpretação e cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

20.
As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída, no prazo de 48 horas, pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

21.
O Governo se reserva o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnisando o valor das obras feitas.

22.
A caução para fiel execução do contracto só será restituída dois mezes depois de concluída e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagens offercer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

23.
Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo aliar ou modificar o detalhe de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pelo engenheiro fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não for executado de accordo com esses detalhes e indicações. No correr dos trabalhos qualquer modificação que a pratica indicar será realizada mediante combinação com o contractante.

24.
Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias legais, quanto á parte contenciosa.

25.
O material empregado será todo de primeira qualidade.

26.
A caldeira será do tipo marinha dos fabricantes Alexandre Wilson (seus successores), de preferencia, ou rigorosamente equivalente para 350 cavallos collocada no lugar, de chapas de aço doce Siemens com duas fornalhas corrugadas, completa, com ferramentais e accessorios para trabalhar com pressão de 120 libras por pollegada quadrada e experimentada a 240 libras; será revestida com massa refractaria de asbestos com tela metallica e incluídas todas as ligações e torneiras.

27.
Os serviços de desmontar, desrivar, tornar a montar e cravar a casa de resguardo da caldeira, o convés superior e a casa do leme, bem como a reparação de qualquer damno por effeito dos trabalhos, correrão por conta do contractante.

28.
A bomba de incendio e esgoto do tipo Worthington, ou equivalente, com camisas, haste, valvulas e embollos de bronze, montada sobre estrado de ferro e madeira com capacidade de cerca de 250 galões por minuto; todas as ligações de carga e descarga de vapor; tubo de cobre, curvas e aparelhos de bronze com tampão, collocados no convés para sucção da bomba para esgotar embureçações; tubo de cobre com flanges e cupola para incendio; derivante de bronze com quatro sahis para mangueiras de incendio; 3 mangotes de borracha com um 5" de bronze para sucção; uma valvula de pé com esta para os mangotes; 4 mangueiras de lona de 2" com 20m,00 cada uma; 4 esguichos de cobre com uniões e 4 agulhetas, tudo montado a bordo.

29.
O aparelho de leme a vapor será combinado com rodas para manobrar a mão e a

vapor, com dois cylindros verticaes, montado na casa do leme com as ligações de vapor e descarga para o tubo da valvula de segurança.

30

Os reparos e accessórios constarão de um tanque do chapas de ferro galvanizado de 3/16" com cantoneiras para a prca, sendo de cobre os tubos de ligações; dois cabços de ferro fundido, aplanaados e furados para o condensador; 10 estojos de bronze diversos para a centrifuga, um tubo de cobre de 2 1/2" com curvas e flanges para descarga da machina da luz para o tubo da valvula de descarga e um separador de vapor e agua de 12" x 18"; uma haste de aço torneada com rosca e porcas para o cylindro da machina da luz; duas mensageiras de ferro fundido para o guincho de prta e fazer o ajustamento do mesmo; um tubo de cobre de 3" com ralo e flanges com ligações nas bombas centrifugas e de incendio para esgotamento do porão.

31

Todas as medidas serão verificadas ou tomadas no rebocador pelos concorrentes e sob sua responsabilidade.

32

O serviço de ligadas poderá ser feito pela cabrea do Ministerio da Guerra e o material importado poderá ser recebido por embarcações do mesmo ministerio.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911.—Coronel *Joaquim Teixeira Maia*, chefe interino da 5ª divisão.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, declaro que as concorrências annunciadas pelo com elho e pela comissão de compras para o 2º semestre do corrente anno ficam adiadas para quando f. ram annunciadas.

4ª Divisão do Departamento da Administração, 22 de junho de 1911.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Guerra

Quartel General da 9ª Região Militar

De ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, devem comparecer a este quartel general o capitão Joaquim Francisco de Souza Andrade e o 2º tenente Alfredo da Silva Pinto, todos do 1º regimento de infantaria, afim de seguirem no primeiro vapor a recolher-se aos seus corpos.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1911.—O assistente, capitão *J. Sotero de Menezes Junior*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANDELARIA», LOCAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO EDIFICIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 30 de junho de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propostas para a demolição do predio do antigo «Mercado da Candelaria», local destinado a construção do projectado edificio dos Correios desta capital, mediante as seguintes clausulas:

I

O serviço que faz objecto da presente concorrência consiste na demolição do predio

do «Mercado da Candelaria», inclusive os alicerces, e remoção de todo o entulho, á custa do contractante, de modo que a área fique livre, faticamente limpa e em condições de receber a construção que se projecta.

II

Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro de oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos, e ficarão terminados no prazo de tres mezes, contados da mesma data.

III

Os materiaes provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferencia caberá de direito ao proponente que maior preço offerecer pelos materiaes da demolição, reservando-se este ministerio a faculdade de annullar a concorrência, caso julgue insufficiente o preço offerecido. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem caberá a preferencia.

V

Antes da assignatura do contracto, o proponente preferido recolherá ao Thesouro Nacional a importância que tiver offerecido pelos materiaes da demolição.

VI

O contracto será rescindido si os trabalhos de demolição forem suspensos por mais de 15 dias ou não ficarem concluidos de accordo com a clausula I e no prazo fixado na clausula II, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, a importância de que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomam em consideração o quaisquer ofertas de vantagens não previstas nelle.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do pagamento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assignar termo de contracto até oito dias depois de publicada no *Diário Official* a aceitação de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de... (nome do proponente). — Esse involucro reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento do deposito de que trata a clausula VIII. Todos os eses documentos serão fechados em segundo involucro, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nas o dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os involucros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os involucros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras

Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diário Official*, as propostas dos concorrentes julgadas idoneas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 30 de maio de 1911.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCHIA A VAPOR PARA O SERVICO DA COMMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência para o fornecimento de uma lancha a vapor, encerrada no dia 30 de maio de 1911, de novo se recebem propostas no escriptorio desta commissão, á rua da Assembléa n. 12, 1º andar, até ás 2 horas da tarde do dia 13 de julho de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as condições estipuladas no edital publicado no *Diário Official*, de 10 a 30 de maio do corrente anno.

Cada proposta deverá ser apresentada em dois involucros, os fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idoneidade do proponente e o segundo a proposta devidamente sellada com o preço por extenso, sem rasuras nem emenda.

No dia e hora acima designados, serão abertos na presença dos Srs. proponentes os involucros contendo as provas de idoneidade, e no seguinte dia utilis mesmas horas, serão abertas as propostas de preços, as quaes, depois de rubricadas pelos Srs. proponentes, serão entregues á commissão romaneada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes não julgados idoneos não serão abertas e serão restituídas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a proposta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços entre as propostas mais baratas, será preferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

Este, para garantia do contracto e aites da respectiva assignatura, fará no Thesouro Nacional, um deposito de 5% do valor da sua proposta.

E' litta ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar proposta mais barata.

A lancha só será aceita depois de minucioso exame por parte da commissão, vistoria de todas as peças da machina e prova da velocidade estabelecida, trabas

lhando a machina com pressão normal, devendo ser pintado o esquadro, tollo e forros das cabines, e estas envernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911.—O engenheiro chefe, *Enbio Hostilio de Moraes Rego*.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Divisão Technica

CONCURRENCIA PARA CALÇAMENTO A PARALELEPÍPEDOS DE UMA AREA DE 6.400 METROS QUADRADOS, SITUADA NA RUA DE SÃO CRISTÓVÃO, DESDE O CRUZAMENTO DA PRAIA DAS PALMEIRAS ATÉ À AVENIDA DO CAES.

De ordem do Sr. director technico, faço publico que, para o serviço acima referido, cujas propostas foram recebidas em 12 do corrente, foram julgados idoneos os seguintes concorrentes:

- N. 1. Manoel José Fernandes.
- N. 3. João Carneiro da Graça.
- N. 5. Lafayette B. R. Pereira.
- N. 6. Narciso da Costa Pereira.
- N. 7. Manoel Lopes da Silva & Joaquim Luiz Mandim.
- N. 8. Antonio Alves da Silva Junior.
- N. 9. Leopoldo Cunha Filho.
- N. 10. Domingos R. Carneiro Junior.

Não foram julgados idoneos os proponentes ns. 2, Martins da Rocha & Comp. e 4, Luiz Rodolpho & Comp. por insuficiência de documentos.

Os oito concorrentes, acima referidos, são convidados a assistir á abertura das propostas, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde neste escriptorio, recebendo nesse mesmo acto os documentos que serviram para julgamento de suas idoneidades.

Os concorrentes, Srs. Martins da Rocha & Comp. e Luiz Rodolpho & Comp. são convidadas a comparecer neste escriptorio, no referido dia e hora, não só para receberem intactas as suas propostas, como também para receberem os documentos de suas idoneidades.

Escriptorio da 1ª secção da 2ª divisão da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1911.—*Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Director geral e em observância ao disposto no art. 5º da lei n. 2.221, de 31 de dezembro de 1909, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram apresentadas no dia 1 do corrente, para fornecimento e manutenção de uma estação radiotelegraphica na ilha de Santa Catharina.

Proponentes	Preços
Compagnie Générale Radiotélégraphique	87.702\$000
M. Brique de Maco	54.000\$000
Companhia Brasileira de Electricidade Siemens «Schuckertwerke»	52.934\$000
Janowitz, Wabbe & Comp.	45.100\$000

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911.—*L. I. Weiss*, vice-director interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 2º do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de:

- 300.000 litros de óleo Galena, para machinas, ou de algodão de igual qualidade;
- 250.000 litros de óleo Galena, para cylindros, ou de igual qualidade;
- 400.000 litros de óleos para carro;
- 50.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;
- 27.000 kilos de estopa de lã em fios compridos;
- 10.000 kilos de graxa Marvel ou Abitwool Mix e Grease.

Condições que devem ter os óleos:

- D=0,90 a 0,920;
- Spinel na benzina;
- Acidez maxima (0º)—0,014;
- Água, no humo;
- Resíduo, nenhum.
- Inaproveitável;
- Cinzas, traço.

Ponto de fulgor em vaso fechado:

- Óleo carro, 200º cent.;
- Óleo machinas, 220º cent.;
- Óleo cylindros, 20º cent.

Viscosidade absoluta 6.1 dynes cº (mínima):

- Óleo carro, a 40º cent.—1,40;
- Óleo machinas, a 40º cent.—0,400;
- Óleo cylindros, a 100º cent.—1,300.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190º cent. para os óleos de machinas e carros de 15 % e para o óleo de cylindros 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do óleo e da estopa terá lugar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dois fornecimentos iguaes, um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1º, referir-se, em separado, a cada especie de óleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificação de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do óleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o óleo e para a estopa que será, invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, a libra, sendo o elemento de base de-se preço o litro o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a taxa das quartolas de óleo é de 35 kilogrammas, a das pinas de graxa de 64 kilogrammas e dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;

5º, indicar a densidade do óleo a 15º centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do óleo assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade.

A estrada reserva-se o direito de aceitar para o fornecimento do óleo e estopa branca mais do que um fornecedor, não sendo, porém, inferior a um terço do fornecimento de cada especie de material a parte a distribuir pelos concorrentes preferidos.

O óleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendência, devendo vir para isso os conhecimentos do embarque em nome da mesma estrada.

Os óleos e a graxa serão de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a que tiver outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão enreuzadas em involucro fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1911.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSE LIVRES

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que os passes livres de concurrença geral, concedidos pela mesa da directoria para serem utilizados durante o anno de 1911, só serão validos até o dia 3º de junho corrente.

As pessoas que se julgarem com direito a concessão de novo passe, para vigorar durante o 2º semestre deste anno, deverão dirigir-se á directoria.

Os passes livres acima referidos não se entendem com as ceternetas e talões de passagens e autorizações fornecidas em serviço dos governos Federal e estaduais a desta estrada.

Escriptorio da 6ª divisão, 21 de junho de 1911.—*Albino de Andrade Pinto*, sub-director da Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TESOURAS METALLICAS E COLUMNAS PARA COBERTURA DE PLATAFORMAS DE 10 ESTAÇÕES DA LINHA AUXILIAR

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de julho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 40 tesouras metallocas, 80 columnas, 70 terças de 15^m, 00 e cantoneiras para cobertura de plataformas de 10 estações da linha auxiliar desta Estrada, de accordo com as bases, especificações e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

As plataformas das estações, que devem ser cobertas, são as seguintes: Heredia de Sá, Vieira Fazenda, Cintra Vidal, Cavalcanti, Engenheiro Leal, Eduardo de Araujo, Sapé, Barros Filho, Costa Barroso e Thomazinho.

A concorrência versará sobre o preço, sendo o prazo de entrega de tres mezes da data da acceptação da proposta, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Cada proposta, devidamente sellada, datada, assignada e com indicação da respectiva residencia, será entregue, em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$,

previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para a mesma Estrada, se o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não a aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem caberá a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de junho de 1911. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO

De ordem do Sr. director interino, desta repartição, faço publico que se abre a aberta durante o prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, concorrência publica para o fornecimento do mobiliario constante das relações que se seguem e do tinado ás 1^a, 3^a e 4^a secções deste estabelecimento.

Na secretaria desta repartição, onde se acham a planta, desenhos e modelos respectivos, poderão os concurrentes examiná-los e tirar as cópias de que porventura necessitarem, sendo lhes ali fornecidas, a respeito, todas as informações precisas.

Primeira secção

Uma dupla galeria de armarios e vitrinas nas condições abaixo mencionadas.

19 armarios de parede, tendo 4^m, 40 de altura total, largura determinada pelos vãos das janellas e porta da sala e fundo de 0^m, 40. Por cima das janellas e portas esses armarios serão continuos.

Os 19 armarios serão divididos ao meio de sua altura por um fundo correspondente a um passadiço de um metro, ficando todos os armarios entre si, em torno de toda a sala, a 2^m, 20 de altura do assoalho. Os armarios acima do passadiço terão 0^m, 30 de fundo para que se possa aproveitar 0^m, 10 para a largura do passadiço.

Dois grupos de vitrinas de 14 metros de comprimento ao longo do eixo da sala. Cada grupo será composto de duas vitrinas inferiores e uma superior, na altura total de 4^m, 40. As vitrinas lateraes darão supportto á central que terá 1^m, 70 de largura, e os seus tocos servirão de passadiço em cada lado da vitrina central. As vitrinas inferiores terão 0^m, 80 de vão.

Os armarios muraes terão duas portas com um unico vidro de uma grossura em cada batente. As vitrinas centrais terão oito portas em cada lado com um unico vidro de uma grossura em cada batente.

Os armarios muraes não terão fundo, servindo de fundo a parede da sala. As vitrinas superiores dos grupos centrais terão o fundo de vidro de tres grossuras.

As vitrinas e armarios terão quatro prateleiras longitudinaes de uma polegada de espessura, assentando sobre travessas de metro a metro.

Os armarios muraes e as vitrinas centrais serão construídas de peroba branca, devendo ser de cedro as prateleiras, fundos e passadiços. As madeiras empregadas devem ser bem secas.

Os montantes dos armarios e vitrinas serão presos ás guias por meio de parafusos e porcas.

Os armarios e vitrinas serão envernizados, devendo a parte interna e prateleiras ser pintadas a esmalte branco sobre duas mãos de tinta da mesma cor.

Os armarios muraes serão firmados em 40 consolos de ferro batido, dispostos ao longo de todo o passadiço e fixos nas paredes por pegões de ferro.

O passadiço lateral terá barras de ferro unindo os consolos e será sustentado por 14 columnas de ferro.

O passadiço lateral e o central communicarão entre si e terão em volta uma grade de ferro leve e elegante. A ella dará acesso em cada extremo da sala uma escada de ferro, já existente no museu, e que será aproveitada para esse fim.

O pessoal da 1^a secção exercerá a mais escrupulosa fiscalização sobre a natureza do material empregado e construção da obra.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Relação das contas remittidas ao Thesouro Nacional em 22 de junho de 1911

Com o officio da Directoria desta Estrada n. 515 R :

José M. Carneiro Felippe.....	1:583.000	
Gonçalves Campos & Cia.....	2:10.500	
Gonçalves Castro & Comp.....	731.100	
Olegário Joaquim Ortiz.....	670.000	
Dias Garcia & Comp.....	1:52.500	
A. Spoerli.....	17.500	
F. Krusmann.....	120.000	
Vivaldi & Comp.....	444.000	
Os mesmos.....	154.000	
Gonçalves Castro & Comp.....	91.800	
Villas Boas & Comp.....	8.850.000	
Amaral Sutherland & Comp.....	£ £ 80-10-0	
Os mesmos.....	£ £ 737-18-4	
Os mesmos.....	£ £ 6-01-8	
	£ £ 885-01-8	Rs. 8.794.58 0

Com o officio da Directoria desta Estrada n. 516 R :

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	114.400	
Paulo Passos & Comp.....	466.500	
João Ramos & Comp.....	130.000	
Herm. Stoltz & Comp.....	£ £ 992-08-1	
	£ £ 9.2-08-1	Rs. 710.900

Com o officio da Directoria desta Estrada n. 517 R :

Medição provisoria da tarefa de Carlos Giffoni.....	32.839.313	
---	------------	--

Ao Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, com o officio da Directoria desta Estrada n. 521 R :

Medição provisoria de trabalhos executados pelos engenheiros J. de Oliveira Fernandes e Humberto Salgado de Albuquerque, de accordo com o contracto celebrado no Ministerio da Viação para esses trabalhos.....

258.036.137

Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 22 de junho de 1911. — Pelo guarda-livros, Benvenuto Ferreira Soares, escripturario. — Visto. — Luiz Cirne, chefe da Contabilidade.

Terceira secção

20 vitrinas, tendo dous metros de comprimento, um de largura e um de altura, divididas em dous corpos, dos quaes o superior terá dous metros de comprimento, 0^m,30 de altura e um metro de largura, com quatro faces lateraes todas envidraçadas; a superior levará dous vidros de tres grossuras e as lateraes de duas grossuras, tendo quatro portas nas maiores faces. O segundo corpo será feito de madeira, tendo dous metros de comprimento, 0^m,60 de altura, um metro de largura, levando nas duas faces maiores duas portas cada uma com dous batentes. Este corpo levará uma prateleira movel. Os pés torneados levarão rodizios (Desenho n. 1.)

12 vitrinas com tres metros de comprimento, um metro de altura, 0^m,80 de largura, divididas em dous corpos, dos quaes o superior terá tres metros de comprimento, 0^m,30 de altura e 0^m,80 de largura, com tres faces envidraçadas e uma para encostar na parede. A face de cima levará tres vidros de tres grossuras, a maior face (frente) tres portas envidraçadas, cada uma com dous batentes e vidros de duas grossuras. O segundo corpo será todo de madeira com tres metros de comprimento, 0^m,60 de altura, afóra os pés, que serão torneados, tendo cada um, um rodizio, 0^m,80 de largura, tendo na face da frente tres portas, cada uma com dous batentes. Esse corpo terá uma prateleira movel. (Desenho n. 2.)

Quatro vitrinas tendo dous metros de comprimento, um de altura e 0^m,80 de largura, divididas em dous corpos. O superior com dous metros de comprimento, 0^m,30 de altura e 0^m,80 de largura, com tres faces envidraçadas e uma para encostar na parede. A face de cima levará dous vidros de tres grossuras e a da frente duas portas com quatro batentes e vidro de duas grossuras. O segundo corpo será todo de madeira, tendo dous metros de comprimento, 0^m,60 de altura, afóra os pés, que serão torneados, tendo cada um um rodizio, e com 0^m,80 de largura. Este corpo com duas portas, cada uma com dous batentes e uma prateleira movel. (Desenho n. 2.)

13 armarios de 1^m,70 de altura, dous metros de comprimento e 0^m,80 de largura, divididos em dous corpos. O superior com 0^m,80 de altura, 2 metros de comprimento e 0^m,80 de largura. A face da frente com um vidro de duas grossuras e as lateraes cada uma com uma porta de um vidro de duas grossuras; a face superior com dous vidros de duas grossuras e a posterior (podendo encostar na parede), toda de madeira, com uma porta ao centro; levará quatro prateleiras em supportes de ferro. O segundo corpo com 0^m,90 de altura, compreendendo os pés que serão torneados e com rodizios dous metros de comprimento, 0^m,80 de largura, será todo de madeira, tendo na face da frente duas portas, cada uma de dous batentes. Este corpo terá uma prateleira movel.

10 armarios com dous metros de comprimento e 1^m,70 de altura, compreendendo os pés que serão torneados levando cada um um rodizio, 0^m,63 de largura, divididos em dous corpos. O superior com dous metros de comprimento, 0^m,70 de altura e 0^m,63 de largura, levará na face superior dous vidros de duas grossuras, na da frente, um vidro de duas grossuras e as lateraes com uma porta de vidros de duas grossuras, a face de traz de madeira com uma porta ao centro. Esse corpo levará tres prateleiras em supportes de ferro. O corpo inferior com dous metros de comprimento, 0^m,63 de largura e 0^m,90 de altura, compreendendo os pés, que serão torneados, tendo cada um um rodizio, todo de madeira com duas por-

tas, cada uma de dous batentes na face da frente. Esse corpo terá uma prateleira movel.

Todo o mobiliario será envernizado de escur e confeccionado com peroba secca.

Quarta secção

1º grupo — Armarios de vinhatico com tampo de marmore, vidros de duas grossuras, puxadores e espelhos das fechaduras, de metal branco, pintados com esmalte branco por dentro e por fóra, podendo ser desarmado o corpo superior, e obedecendo ás seguintes medidas e explicações:

12 armarios medindo 2^m,57 de comprimento, 0^m,45 de fundo e 2^m,80 de altura, tendo o corpo inferior tres ordens de gavetas, com tres gavetas cada ordem;

4 ditos medindo 1^m,60 de comprimento, 0^m,45 de fundo, e 2^m,80 de altura, tendo o corpo inferior duas ordens de gavetas, com tres gavetas cada ordem;

4 ditos medindo 1^m,80 de comprimento, 0^m,45 de fundo, e 2^m,80 de altura, tendo o corpo inferior duas ordens de gavetas, com tres gavetas cada ordem;

30 columnas de peroba torneadas, envernizadas em côr natural, medindo 1^m,10 de altura por 1^m,30 de base, conforme o modelo já adoptado na secção.

26 cavalletes de cedro, pintados a esmalte branco, com bases de curo para graduar.

2º grupo — 12 vitrines de ferro esmaltado de branco, com vidros de duas grossuras nas quatro faces, prateleiras de vidro de quatro grossuras, com descansos moveis, com tres portas em uma das faces, fechaduras e alavancas de metal branco, do modelo e tamanho igual ao já adoptado na secção.

CONDIÇÕES DA CONCURRENCIA

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão a esta secretaria afim de receberem guia para irem depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, relativamente ao fornecimento de cada uma das secções, em moeda corrente, ou apolices da divi^a publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As propostas deverão ser feitas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas e assignadas e apresentadas dentro de envelope lacrado, não sendo permitido que contenham emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer outro defeito que possa dar lugar a duvidas, e serão abertas no primeiro dia util, que se seguir ao do encerramento do prazo da concorrência, á 1 hora da tarde, em presença da congregação deste estabelecimento e dos concorrentes, cada um dos quaes rubricará a todos os outros. Nenhuma decisão será tomada antes de publicadas as propostas.

III

Os concorrentes deverão mencionar em suas propostas o preço total de cada um dos fornecimentos, da 1ª secção da 3ª e do 2º grupo da 4ª, podendo apresentar proposta em separado para cada um delles. A proposta para fornecimento do 2º grupo da 4ª secção só poderá ser apresentada separadamente, devendo o deposito exigido na clausula 1ª, ser reduzido a metade para cada um dos dous grupos da mesma secção.

IV

O proponente que até o ultimo dia do prazo da concorrência não tiver exhibido o documento comprobativo da caução no Thesouro Nacional, a que se refere a clausula 1ª, será excluido da alludida concorrência.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

A preferencia para o fornecimento do mobiliario de cada secção cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição II, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido para qualquer fornecimento, que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta secretaria, perderá o direito á caução.

X

Para garantia e fiel observancia do contracto que fôr lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a cinco por cento sobre o preço da respectiva proposta, devendo o proponente exhibir o documento comprobatorio da integralização da caução no acto de assignar o contracto.

XI

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela secretaria do Museu á vista de requerimentos dos interessados.

XII

O prazo maximo para a entrega do material contractado será de cinco mezes para a 1ª e para a 4ª secção, e de quatro mezes para a 3ª, a contar da assignatura do respectivo contracto.

XIII

O contractante que deixar de entregar o material contractado dentro do prazo estipulado na clausula anterior, obriga-se a uma multa de 50\$, correspondente a cada dia que exceder do referido prazo, devendo as multas impostas serem deduzidas da caução respectiva.

Secretaria do Museu Nacional, em 22 de junho de 1911.—O secretario, *Carvalho Peixoto*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 286

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, por não se haver inscripto candidato algum ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção

do curso desta escola, a Congregação, de conformidade com o art. 67 do Código de Ensino, resolveu espagar o prazo para a inscrição por mais tres mezes, contados a partir de 31 de março e, como esse prazo irá expirar dentro do periodo das ferias, a inscrição, de accordo com o art. 55 do Código, se conservará aberta nos tres dias uteis que se seguirem ao termo das ferias, isto é, nos dias 16, 17 e 18 de agosto futuro).

Compõe-se a setima secção das seguintes materias: *Grapho-estatica, resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia tecnologia das profissões elementares e do construtor mecanico, hydraulica (líquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas, esgotos, hydraulica agricola, thermo-dynamica e motores thermicos.* (Artigo 7º, do Reg. que baixou com o decreto n. 8.939 de 23 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de abril de 1911.—O secretario, J. S. Brandão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem as seguintes informações da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos:

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil.	16 ^d 1/8
London and Brazilian.	16 ^d 3/32
The British Bank.	16 ^d 3/32 e 16 ^d 1/8
London and River Plate.	16 ^d 3/32
Française et Italienne.	16 ^d 1/16, 16 ^d 3/32 e 16 ^d 1/8
Brasilianische Bank.	16 ^d 1/16 e 16 ^d 1/8
Español del Río de la Plata.	16 ^d 5/64

Cotação official do cambio de hoje, 16^d 3/32 a 90 dias; 15^d 15/16 a vista.

Secretaria da Camara Syndical, 22 de junho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	16 3/32	15 15/16
» Paris.	\$592	\$597
» Hamburgo.	\$731	\$737
» Italia.	—	\$599
» Portugal.	—	\$321
» Nova York.	—	3\$095
Libra esterlina em moeda.	—	15\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000.	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices do emprestimo nacional de 1903, port., 3 a.	1:037\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port., 3 a.	1:038\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port., 67 a.	200\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 69 a.	91\$500

Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 166 a.	92\$000
Banco do Commercio, 50 a.	180\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil, 1.100 a.	20\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, 900 a	21\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 50 a.	41\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, 600 a.	44\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 500 v/c 30 dias, a.	45\$500
Companhia Estrada de Ferro Felleracs Brasileiras (Rêde Sul Mineira), 100 a.	76\$000
Companhia Docas de Santos, port., 90 a.	390\$000
Companhia Docas de Santos, nom., 90 a.	392\$000
Debentures da Companhia Industrial de Celulose, 2ª série, 200 a.	190\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Industrial Campista, port., 25 a.	200\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica, 200 a.	209\$000
Letras do Banco de Credito Rural e Internacional de 7 %, 100 a.	95\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes de 7 %, 40 a.	104\$000
N. B.—A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.	

Secretaria da Camara Syndical, 22 de junho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 2.172.020 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulas, tendo sido exportados 1.061.467 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 9.713 saccas, pesando 587.635 kilogrammas.

A renda desta estação no dia anterior foi de 31:293\$720.

A estação de S. Diogo importou e exportou 412.425 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 19 foi de 836\$200.

O movimento do gado nas estações, hontem, foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.	269	rezes
Matadouro, abatidas.	456	»
Bemfica, embarcadas.	152	»
Idem, stock.	400	»
Cruzeiro, embarcadas.	152	»
Idem, stock.	Nonhum	
Sítio, embarcadas.	»	
Idem, stock.	126	rezes

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Amparo Industrial

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1911

Aos 20 dias do mez de maio de 1911, ao meio dia, á rua do Ouvidor n. 87, reunidos accionistas representando 3.917 acções, conforme o livro de presença, o Sr. Arthur L. de Araujo Costa, presidente da companhia, propõe para presidir os trabalhos o accionista Sr. F. Bokel, o que foi approvedo.

Assumindo este a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Eurico Costa e Sylvio Magro, que acceitaram e tomaram assento.

O presidente declara que o fim da assemblea, conforme fora annuciado, era o julgamento das contas da directoria, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, e a eleição de novos directores e do conselho fiscal e seus suplentes.

Dando começo aos trabalhos, o Sr. presidente pede ao Sr. 1º secretario para lêr a acta da sessão anterior, a qual foi approveda sem debate.

Em seguida o Sr. 1º secretario leu o relatório e balanço apresentados pela directoria e que foram publicados, e finda essa leitura, o Sr. Alberico Dias de Moraes, membro relator do conselho fiscal, procedeu á leitura do seguinte parecer:

«Srs. accionistas:—No desempenho do dever que nos cabe como membros do conselho fiscal, declaramos que levamos a cabo, com toda a minuciosidade, um exame escripta da Companhia Amparo Industrial, escripta essa que está feita com assello e clareza e em concordancia com os documentos archivados. Convencidos, portanto, de que o balanço ora apresentado pela directoria exprime inteira verdade, somos de parecer que sejam approvedas as contas e os actos da directoria referentes ao exercicio de 1910, e que se conigne um voto de louvor á mesma directoria pelo zelo e de interesse com que se houve no desempenho do seu mandato.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1911.—Alberico Dias de Moraes.—Raul Camargo.—J. R. Augusto Leal.»

O Sr. presidente poz em discussão e a votos a conclusão do parecer do conselho fiscal, a qual foi sem debate approveda, tendo-se absteido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Em seguida os Srs. accionistas foram convidados a se munirem das cedulas para a eleição dos directores que tem de servir até 1913, e dos membros do conselho fiscal para o exercicio de 1911, sendo levantada a sessão por 10 minutos. Reaberta a sessão, foram recolhidas 11 cedulas, cuja apuração deu o seguinte resultado: Para presidente, Dr. Arthur L. de Araujo Costa, 743 votos; Alberico de Moraes, 20 votos e F. Bokel, 20 votos. Para director: Antonio Fernandes Moreira Magro, 763 votos; Dr. Raul Camargo, 20 votos. Para o conselho fiscal: Alberico Dias de Moraes, 761 votos; commendador José Ricardo Augusto Leal, 761 votos; Eurico de Araujo Costa, 218 votos; Dr. Raul Camargo, 535 votos, e em branco, 44 votos.

Para suplentes: Luiz Dumans, 737 votos; Francisco A. de Oliveira Fontes, 683 votos; Eurico de Araujo Costa, 677 votos; Sylvio Magro, 100 votos e outros menos votados.

O Sr. presidente, após essa apuração, proclama eleitos: presidente, o Sr. Arthur L. de Araujo Costa; director, o Sr. Antonio Fernandes Moreira Magro; membros do conselho fiscal, os Srs. Alberico Dias de Moraes, commendador José Ricardo Augusto Leal e Dr. Raul Camargo. Suplentes, os Srs. Luiz Dumans, Francisco M. de Oliveira Fontes e Eurico de Araujo Costa.

O Sr. presidente declarou que estavam terminados os trabalhos da assemblea o, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento, encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta que vai por t'os assignada.—F. Bokel.—Eurico Costa.—Sylvio Magro.—J. R. Augusto Leal.—Dr. Arthur L. de Araujo Costa.—Francisco Torres da Silva.—Luiz Dumans.—Raul Camargo.—Francisco M. de Oliveira Fontes.—Alberico Dias de Moraes.—Antonio Fernandes Moreira Magro.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Beneficente dos Empregados no «Paiz»

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da caixa e seus fins

Art. 1.º A Caixa Beneficente dos Empregados no *Paiz*, fundada nesta Capital, em 10 de fevereiro de 1901, é uma sociedade de auxílios mutuos, regida pelas leis em vigor, e tem a sua sede no edificio em que funciona o *Paiz*.

Paraphrasso unico. A sede da sociedade poderá ser transferida, provisoria ou definitivamente, para outro local, desde que seja isso votado em assemblea geral.

Art. 2.º A Caixa Beneficente dos Empregados no *Paiz* se constitue de todos os empregados no mesmo jornal que a ella queiram pertencer, nos termos destes estatutos, sem distincção de classe ou profissão, com exclusão dos que estiverem soffrendo enfermidade grave ou incuravel. Para os effeitos desta restricção, nenhum associado será admittido sem attestado do medico da caixa.

Art. 3.º Os fins da caixa beneficente são os seguintes:

I. Socorrer os seus associados quando enfermos.

II. Fazer o funeral do associado que fallecer.

III. Auxiliar aos seus associados em caso de fallecimento de pessoa da familia.

IV. Auxiliar pecuniariamente, em outras necessidades, aos seus associados, sob a forma de adiantamentos.

Paraphrasso unico. Esses auxilios se effectuarão na forma dos capitulos VIII, IX e X.

Art. 4.º A Caixa Beneficente dos Empregados no *Paiz* só poderá ser dissolvida quando se esgotar o seu capital com a ultima beneficencia.

CAPITULO II

Dos associados

Art. 5.º A caixa beneficente terá quatro classes de associados: installadores, contribuintes, remidos e benemeritos.

São considerados socios installadores os inscriptos até 31 de julho de 1901; contribuintes, todos os que, independentemente de outro titulo ou distincção, o tribuem regularmente com as mensalidades ou semanalidades precriptas nestes estatutos; remidos, os que durante 15 annos, e tendo pago todas as suas contribuições, não houverem percebido beneficio da caixa, ou que entrarem de uma só vez com a quantia de 600\$ para os cofres sociaes; benemeritos, os que fizerem á caixa donativos de subido valor, e igualmente os que tiveram servido em tres exercicios consecutivos na directoria e no conselho, ainda que em cargos differentes, ou em seis exercicios na commissão de contas.

§ 1.º Os titulos de socio installador e socio benemerito, representando simples distincção, não isentam os associados da contribuição.

§ 2.º Se é concedido, por excepção, o titulo de socio benemerito, sem contribuição alguma, áes medicos que prestarem serviços á associação.

§ 3.º Os presentes estatutos mantem o titulo unico de projecto especial, creado e conferido ao associado Joaquim Augusto da Castro Miranda, na assemblea de installação da Caixa Beneficente.

CAPITULO III

Da administração

Art. 6.º A Caixa Beneficente dos Empregados no *Paiz* será administrada por uma

directoriam de seis membros — presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretario, thesoureiro e procurador —, immediatamente auxiliada por um conselho de dez membros, eleito em assemblea geral conjunctamente com ella. Deste conselho serão tiradas, por eleição feita entre elle, em sua primeira reunião logo após a posse, as commissões de contas, beneficencia e syndicança, cada uma de tres membros.

§ 1.º Para a directoria e conselho só poderão ser eleitos associados que já pertençam ha dezoito mezes á Caixa Beneficente.

§ 2.º Não poderão ser eleitos para ellos associados que não façam parte da corporação do *Paiz*.

Art. 7.º Tanto a directoria como o conselho serão eleitos na segunda reunião da assemblea geral de janeiro, sendo na primeira eleita uma commissão de contas especial para examinar o relatorio da directoria expirante e o balanço da respectiva thesouraria, dando parecer sobre ambos.

Art. 8.º A directoria e o conselho reunir-se-hão quinzenalmente, com a presença de nove membros, pelo menos, para deliberar sobre:

I. Admissão e eliminação de socios.

II. Prestação dos soccorros e auxilios de que trata a alinea I do art. 3.º

III. Exame das contas do thesoureiro e dos livros da escripturação.

IV. Convocação extraordinaria da assemblea geral, com a designação de local, dia e hora.

Paraphrasso unico. Dado o caso de extravio de dinheiro da caixa, por parte do thesoureiro, cabe ao conselho suspender a este de suas funções e responsabilizal-o devidamente.

Art. 9.º A directoria e o conselho tomarão em conjuncto o nome de JUNTA DELIBERATIVA.

Art. 10. As vagas que se derem no conselho, por fallecimento ou impedimento temporario de algum dos seus membros, serão preenchidas pelo supplente respectivo, considerado tal o associado que se tiver seguido em votos, na respectiva eleição, ao conselho ausente. As vagas occorrentes na directoria serão preenchidas por nova eleição, a qual se procederá oito dias depois de verificada a vacancia.

Paraphrasso unico. Quando a vaga na directoria occorrer no ultimo mez de administração, será ella preenchida, até terminar o periodo desta, por um membro do conselho, convidado pela directoria. Exceptua-se desta disposição o cargo de thesoureiro.

Art. 11. Os membros da directoria e do conselho poderão ser reeleitos, excepção feita do presidente e do thesoureiro, que não poderão ser reeleitos para cargo algum da directoria seguinte.

CAPITULO IV

Dos deveres da directoria e do conselho

Art. 12. Ao presidente compete:

I. Presidir ás reuniões do conselho e ás sessões da assemblea geraes.

II. Convocar as reuniões extraordinarias do conselho.

III. Autorizar todas as despesas ordinarias e extr ordinarias approvadas pelo conselho ou pela assemblea geral; despachar, de accordo com estes estatutos, todos os papeis que lhe forem enviados; fiscalizar a escripturação e rubricar todos os livros pertencentes á Caixa.

IV. Representar a caixa em todos os actos officiaes, em juizo e fora d'elle.

V. Organizar o relatorio minucioso de sua gestão, o qual deverá ser apresentado á primeira reunião da assemblea geral ordi-

naria e distribuido, depois de approvado por esta, com o parecer da commissão de contas eleita na mesma assemblea.

Art. 13. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos.

Art. 14. Ao 1.º secretario compete:

I. Escripturar os livros da secretaria e expedir to la a correspondencia da Caixa.

II. Substituir o presidente na falta do vice-presidente, convidando, nesse caso, um membro do conselho para occupar o lugar de 2.º secretario, que ficará substituindo o 1.º.

III. Guardar o archivo da Caixa e zelar pela boa ordem e regular andamento dos serviços a seu cargo.

Art. 15. Ao 2.º secretario compete:

I. Auxiliar o 1.º secretario em todos os seus deveres.

II. Substituil-o nos seus impedimentos.

Art. 16. Ao thesoureiro compete:

I. Cobrar as mensalidades e semanalidades dos associados e receber todos os valores pertencentes á Caixa.

II. Depositar, em nome da Caixa Beneficente dos Empregados no *Paiz*, na Caixa Economica, o capital daquella, não excedente de quatro contos de réis (4:000\$) e superior a 1:00\$, quantia maxima esta que lhe é permittido ter em seu poder; convertendo em alicies da divida publica as sommas excedentes de 4:000\$000.

III. Apresentar mensalmente á commissão de contas, na primeira semana do mez, um balanço demonstrativo do estado e movimento da thesouraria no mez antecedente e affixal-o em logar proprio, para conhecimento dos associados.

IV. Apresentar, no fim do seu mandato, o balanço geral, para ser annexado ao relatorio do presidente.

V. Entregar mensal ou semanalmente ao associado enfermo ou seu representante legal os soccorros e auxilios de que tratam os capitulos VIII e IX destes estatutos.

VI. Entregar á commissão de beneficencia, por occasião de obito de qualquer associado, a quantia necessaria para que dê cumprimento á clausula III do art. 19.

VII. Fazer os demais pagamentos autorizados pelo presidente e de accordo com estes estatutos.

Art. 17. Ao procurador compete:

I. Auxiliar o thesoureiro e substituil-o nos seus impedimentos.

II. Tratar do funeral do associado fallecido, quando a Caixa o fizer, na falta de representante legitimo do associado; recebendo, para isso, do thesoureiro a importancia processual, mediante guia assignada pelo presidente, e da qual prestará as devidas contas, apresentando os competentes recibos.

Art. 18. Compete á commissão de contas:

I. Examinar os balancetes e todos os documentos relativos á thesouraria.

II. Dar parecer por escripto sobre os balancetes apresentados pelo thesoureiro.

III. Denunciar as faltas ou máo emprego dos dinheiros sociaes, quando por ella seja isso verificado.

Art. 19. Compete á commissão de beneficencia:

I. Zelar para que a beneficencia social seja justamente concedida, inquerindo, do accordo com o art. 39, da situação de saúde do associado que requerer o soccorro da caixa; visitando, sempre que fór possível, o enfermo e communicando á directoria o restabelecimento daquelle, quando o associadillo não o faça immediatamente, para a suspensão do auxilio.

II. Syndicar si o associado requerente do auxilio se acha incurso no art. 25, n. V, fazendo chegar ao conhecimento do conselho qualquer irregularidade.

III. Representar a caixa no enterro do associado que fallecer, reebendo do thesoureiro o, mediante guita assignada pelo presidente, a quantia precisa para essa despesa.

Art. 20. Compete á commissão de syndicança:

I. Syndicar das condições dos novos associados propostos, dando parecer á junta deliberativa sobre a conveniencia da admissão.

II. Averiguar os casos incursos no art. 25, n.º V, quando forem trazidos ao conhecimento da junta deliberativa ou de elle tiver sciencia propria, para a devida resolução da junta.

III. Auxiliar, quando preciso, a commissão de beneficencia na syndicança dos casos incursos no n.º II do art. 19.

IV. Zelar em geral pelo credito publico da caixa e auxiliar a directoria nos trabalhos de fiscalização necessarios aos interesses collectivos.

CAPITULO V

Obrigações e direitos dos associados

Art. 21. É condição necessaria para ser admittido como associado da Caixa Beneficente dos Empregados no *O Paiz*, fazer parte, por occasião da admissão, da corporação deste jornal, em qualquer dos seus departamentos, observadas as disposições seguintes:

§ 1.º A admissão de qualquer socio é precedida de proposta escripta, a signada por um socio quite e apresentada á junta deliberativa, que a submeterá á commissão de syndicança, para o respectivo parecer, na forma do art. 20 n.º I.

§ 2.º Nenhum associado será admittido, na forma do art. 2º, sem o exame e atestado do medico da Caixa.

§ 3.º No caso do associarlo proposto não ser accedido, a junta de liberativa não é obrigada a dar-lhe o motivo dessa rejeição, desde que seja tomada de accordo com o parecer da commissão de syndicança.

§ 4.º Uma vez acceda a sua admissão, ser-lhe-ha immediatamente expedido o respectivo diploma, pagas a joia e semanalidades, entrando, desde logo, o associado no gozo dos seus direitos, na forma do artigo seguinte e seu paragrapho.

Art. 22. É direito de todos os associados quites e dos remidos:

To nar parte nos trabalhos das assembleas; propor, indicar ou requerer o que julgar conveniente ao seu direito ou ao interesse social; votar e ser votado para os cargos administrativos, salvo a restricção do § 1º, do art. 6º; perceber os favores da Caixa, na forma dos artigos respectivos.

Paragrapho unico. Para o effecto da percepção das beneficencias e favores pecuniarios é mister que o associado tenha a effectividade de seis mezes, com as suas contribuições em dia.

Art. 23. É dever do associado:

Contribuir para a Caixa com a semanalidade de 1\$ e mais 3\$ pelo diploma, no acto da admissão e a joia de 3\$, podendo ser esta paga de uma só vez ou em prestações semanais de 1\$ a 10\$, observar lealmente, em relação aos seus proprios direitos e aos da Caixa Beneficente, as prescripções destes estatutos.

Art. 24. Os associados que deixarem de fazer parte da corporação do *O Paiz* poderão continuar a pertencer á Caixa Beneficente, uma vez que continuem a manter as obrigações destes estatutos, com a restricção do paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Os associados nessas condições, conservando os outros direitos, não poderão, porém, ser votados para os cargos administrativos.

Art. 25. Perdem o direito de associados:

I. Os que atrazarem tres mezes as contribuições devidas e não apresentarem justificação da falta, podendo a junta deliberativa, uma vez apresentada e acceda a justificação, marcar-lhes um prazo para se quitarem.

II. Os que, empregados no *O Paiz* ou não, deixarem decorrer 30 dias sem satisfazerem seus compromissos.

III. Os que extraviarem qualquer quantia ou objecto de valor pertencente á Caixa e se recusarem a indemnizar a esta, contra os quaes se procederá judicialmente.

IV. Os que tentarem, directa ou indirectamente, por factos provados, destruir ou desconceituar a Caixa Beneficente, concorrendo para o desligamento de associados ou impedindo a admissão de novos.

V. Os que procurarem lezar os cofres sociais, entendendo-se neste numero os que pretenderem ou de facto receberem beneficencia indevidamente.

Art. 26. O associado que se desligar ou for desligado da Caixa, não poderá reclamar qualquer quantia com que tiver entrado, e ficará imprescriptivelmente obrigado pelas dividas que deixar.

Art. 27. Ao associado excluido pela junta deliberativa, como incurso na sancção do art. 25 e seus paragraphos, cabe recurso para a assemblea geral, convocada nos termos do art. 37, quando se julgar violado por aquella decisão.

Paragrapho unico. Todo associado tem identico recurso para a assemblea extraordinaria, sempre que se julgar lesado em seus direitos, exercendo-o na forma do citado artigo.

CAPITULO VI

Das eleições

Art. 28. Na segunda reunião da assemblea geral ordinaria proceder-se-ha á eleição da directoria e conselho da Caixa Beneficente dos Empregados no *O Paiz*, na forma dos paragraphos seguintes:

§ 1.º Tratada a mat'ria geral existente e resolvidas quaesquer requeri'mentos, moções, recursos apresentados ou duvidas suggeridas, a assemblea indicará dois associados para servirem de escrutadores e se iniciará a votação, fazendo o secretario a chamada e levando cada associado á urna uma cedula com 16 nomes—seis para a directoria, nos termos do art. 6º destes estatutos, e 10 para o conselho deliberativo.

§ 2.º Verificadas as cedulas e conferidas com o numero de votantes, fuz-se-ha a apuração dos votos, sendo ajuellu abertas e lidas pelo presidente e apontados estes pelos escrutadores.

§ 3.º As duvidas que surgirem quanto á validade das cedulas serão resolvidas pela mesa e pelos escrutadores.

§ 4.º As questões referentes á eleição, surtidas no decorrer do escrutinio e omisões nestes estatutos, serão resolvidas por maioria da assemblea.

§ 5.º O voto do associado será pessoal, não sendo admittidas procurações para esse fim.

§ 6.º Conhecido o resultado do escrutinio, o presidente aelmará os nomes da nova administração eleita.

Art. 29. Uma vez aclamados, a directoria e o conselho serão empasados dos seus cargos na mesma sessão.

Paragrapho unico. A posse do thesoureiro e do 1º secretario será feita mediante termos de entrega, dos quaes conste o estado da caixa e do arquivo.

Art. 30. Nas assembleas extraordinarias, convocadas para o preenchimento das vagas de que trata o art. 10, proceder-se-ha na mesma conformidade.

CAPITULO VII

Das assembleas

Art. 31. Haverá duas reuniões de assemblea geral ordinaria, convocadas pela directoria com antecedencia de tres dias, ambas em janeiro: a primeira para a apresentação do relatorio da directoria que termina o mandato e eleição da commissão especial de contas; a segunda, oito dias depois, para discussão do parecer da commissão de contas e eleição e posse da nova directoria e conselho.

Paragrapho unico. Na segunda reunião da assemblea, além da materia prescrita neste art.º, poderá ser tratado qualquer assumpto de interesse geral, apresentado pelos associados ou pela administração, de onde, neste caso, essa discussão ter lugar depois do parecer da commissão de contas.

Art. 32. As assembleas geraes extraordinarias, que serão convocadas com seis dias de antecedencia, terão lugar nos casos previstos nos presentes estatutos e nellas se tratará somente do assumpto para que sejam convocadas.

Art. 33. É da competencia da assemblea geral ordinaria:

- 1.º Elegar os membros da administração.
- 2.º Aprovar ou reeitar as proposições e indicações apresentadas pela administração ou por qualquer associado.
- 3.º Resolver quaesquer questões que lhe sejam communicadas.
- 4.º Conferir os titulos de benemeritos.
- 5.º Tomar conhecimento do balanço geral.
- 6.º Autorizar a convocação da assemblea extraordinaria para a reforma dos estatutos ou modificação de algum artigo, sob proposição da junta deliberativa ou requerimento de qualquer associado, e quando julgue demonstrada essa necessidade.

Art. 34. A assemblea geral, ordinaria ou extraordinaria, se constituirá com a presença de 25 associados quites.

Paragrapho unico. Não comparecendo numero legal na primeira convocação, a assemblea funcionará com qualquer numero na segunda.

Art. 35. O funcionamento das assembleas obedece ao seguinte regimento:

§ 1.º Presente numero legal, de accordo com o art. 34 e seu paragrapho, será aberta a sessão. O 1º secretario fará a leitura da acta da assemblea anterior, a qual será pelo presidente posta em discussão, e, feitas as observações e correções occorrentes, approvada.

§ 2.º Em seguida, o 1º secretario procederá á leitura do expediente, despachando-o de accordo com a praxe ou com o vencido, quando seja caso de discussão e votação.

§ 3.º Entrará em discussão e votação depois a ordem do dia, annunciadas pelo presidente.

§ 4.º Qualquer associado, uma vez que julgue a mat'ria sufficientemente discutida, poderá requerer encerramento da discussão para dar lugar á votação. Esse requerimento será immediatamente submittido á approvação da assemblea.

§ 5.º Finda toda a materia urgente, o presidente poderá oterecer a palavra ao associado que della queira usar para propor qualquer medida attinente ao interesse social. Não havendo quem a queira a palavra, o presidente encerrará a sessão.

§ 6.º As votações poderão ser nominaes, quando assim o requerer algum associado e o conceder a assemblea; respondendo, nesse caso, cada associado presente, á modula que for sendo chamado pela ordem em que estiver inscripto no livro de presença—sim ou não.

Art. 36. As assembleas geraes extraordinarias serão convocadas:

I. Para tratar de assumpto ext aordinario urgente; a juizo da junta deliberativa e por acto do presidente.

II. Para deliberar sobre assumpto de reforma de estatutos, geral ou parcial, nos termos do art. 33, n.º 6.

III. Para tornar conhecimento de representação, protesto ou recurso de um ou mais associados que se considerem lesados por qualquer acto da administração.

IV. Para eleição de novos membros da directoria, quando se dê a vaga prevista no art. 10 destes estatutos.

Art. 37. Quando o associado se julgar violentado ou lesado por actos da directoria que reputa injustos, poderá pedir a convocação de uma assembleia geral extraordinaria; em requerimento dirigido á junta deliberativa, assignado por dez associados quites e do qual deve constar o motivo da convocação.

Paraphrasso unico. Si dentro de dez dias a directoria não convocar essa assembleia, poderão os dez associados requerentes fazê-lo directamente.

CAPITULO VIII

Dos auxílios aos enfermos

Art. 38. Todo o socio enfermo quite tem direito, durante a enfermidade, ao auxilio pecuniario da Caixa Beneficente, de conformidade com estes estatutos.

Art. 39. Para o recebimento da beneficencia concedida pela Caixa, o associado enfermo ou o seu representante legitimo dirigirá á sociedade a necessaria petição, devidamente instruida com o attestado medico e o recibo da ultima contribuição paga, além da indicação da residencia, devendo o presidente despachal-a para a commissão de beneficencia, que dará o respectivo parecer na immediata reunião da junta deliberativa.

Art. 40. Si ao effectuar-se a primeira reunião da junta deliberativa, após o pedido de beneficencia, já o associado estiver restabelecido, perceberá este a beneficencia proporcional aos dias em que tiver estado enfermo.

Art. 41. A beneficencia principiará a ser abonada do dia em que a administração receber o aviso do associado enfermo, acompanhada do attestado medico e demais instruções.

Paraphrasso unico. No caso de não poder ser apresentado o attestado medico immediatamente, servirá de prova para a percepção da beneficencia, durante os dias que mediarem entre a apresentação do attestado e a retirada do trabalho do doente, o attestado do chefe da seção respectiva ou, quando se tratar de um desses chefes, o de qualquer director da Caixa.

Art. 42. É condição essencial para o recebimento da beneficencia o estar o associado enfermo impedido de qualquer trabalho, dentro ou fóra do paiz.

Art. 43. Ao associado enfermo será entregue, em prestações semanais ou mensaes, a beneficencia a que tiver direito, ficando isento do pagamento das contribuições e suspensas as amortizações da divida que tenha para com a Caixa, enquanto receber o auxilio social.

Art. 44. As diarias, mantendo-se o capital da caixa entre 5:000\$ e 10:000\$, serão de 3\$; entre 10:010\$ e 20:010\$, de 4\$; e assim successivamente, na proporção de 1\$ para 5:000\$000.

Paraphrasso unico. Estes augmentos só poderão vigorar em começo de exercicio, depois de verificado pelo balanço annual si se pôde ou não executar o prescripto neste artigo.

Art. 45. Ao associado que, por molestia grave, tenha de ausentar-se desta capital,

será prestada adeantadamente a somma da beneficencia mensal em vigor, devendo essa necessidade, para os fins deste artigo, ser confirmada officilmente por um medico da Caixa, ou, na falta deste, pela commissão de beneficencia.

§ 1.º Si, passados 30 dias do primeiro auxilio, persistir a mes na situação para o associado, continuará a ser prestada pela mesma forma a beneficencia, sob attestado do medico assistente ou da referida commissão.

§ 2.º Ao enfermo nas condições deste artigo poderá a caixa emprestar, como auxilio de viagem, a quantia de 100\$, que será paga pelo associado, quando se restabelecer, em 20 prestações semanais de 5\$ ou cinco prestações mensaes de 20\$000.

Art. 46. Quando o associado preferir recolher-se a alguma casa de saude, para se tratar, a Caixa, pelo seu presidente, entender-se-ha com o director do estabelecimento escolhido, com relação á pensão ou fiança, não podendo, porém, essa exceder da diaria que por disposição destes estatutos perceber o associado enfermo.

Art. 47. O associado que durante um anno receber beneficencia, continuando enfermo, será considerado invalido.

Art. 48. O associado julgado invalido, por molestia chronica, desastre, idade avançada ou por motivo do artigo antecedente, perceberá como soccorro metade da beneficencia em vigor, paga em prestações semanais ou mensaes.

Art. 49. Não terá direito á beneficencia o associado que estiver em atraso das suas contribuições por mais de tres mezes, salvo o caso de incorrer nessa falta por se achar desempregado.

Art. 50. É dever do associado communicar por escripto á Caixa, quando esteja percebendo beneficencia, a dita em que desiste da mesma, por se achar restabelecido.

Paraphrasso unico. Os associados que o não fizerem, incorrem na sanção do art. 25, n.º V.

Art. 51. Para os effectos da beneficencia exercida pela Caixa, nos termos do art. 39 e seus correlatos, o perimetro do accão social comprehende a Capital Federal com os seus subúrbios, inclusive a zona servida pelo ramal de Santa Cruz, e a cidade de Niteroi, até est pontos extremos das suas linhas de carris.

CAPITULO IX

Dos funeraes

Art. 52. Ao associado que fallecer fará a caixa o funeral, despendendo, para este fim, a quantia de 250\$; ou directamente, pela administração, ou entregando immediatamente á familia a referida quantia.

§ 1.º São consideradas como familia do associado, para esse effecto, as pessoas que vivam debaixo do mesmo tecto, ou a expensas daquelle, mesmo fóra deste; as quaes deverão, no prazo maximo de seis mezes, reclamar os seus direitos.

§ 2.º Aos estranhos que fizerem o funeral a siste o direito de reclamar, dentro do prazo de 30 dias depois do enterramento, a importância despendida, até 250\$, de que serão indemnizados mediante exhibição do recibo da empreza funeraria ou outro documento de igual natureza.

§ 3.º A familia do associado que fallecer em debito para com a Caixa receberá a importância consignada nestes estatutos para o funeral, sem nenhum desconto.

Art. 53. Por morte do associado contribuinte, o quando o capital tiver attingido a 15:010\$, será entregue de uma só vez á familia registrada no livro de matricula a quantia de 100\$, a titulo de auxilio para luto, de accordo e sem prejuizo dos artigos anteriores.

CAPITULO X

Dos outros auxílios

Art. 54. Fallecendo pessoa de familia do associado, residente sob o mesmo tecto e registrada no livro de matricula, poderá aquelle ser auxiliado com a quantia de 15\$, no maximo, que será amortizada em prestações de 5\$, a começar da semana immediata.

Art. 55. No caso de fallecimento de qualquer outra pessoa da familia, não comprehendida no artigo antecedente, poderá obter auxilio igual, uma vez que prove ter obrigação de fazer o enterro.

Art. 56. Ao associado considerado invalido é tambem conferido o direito ao auxilio para funeral, amortizando-o em prestações de 2\$500 semanais ou 10\$ mensaes.

Art. 57. O associado que esteja devendo ainda todo ou parte de um auxilio funerario, embora no gozo tambem de beneficencia, pôde receber novo auxilio, com tanto que os vá amortizando conjuntamente, com as quotas correspondentes a cada um.

Art. 58. O associado que não for empregado no Paiz só mediante fiança, prestada por associado quite empregado da casa, é que pôde receber o auxilio a que se referem os arts. 54 e 55.

Paraphrasso unico. No caso de fallecimento do associado devedor, cessa a responsabilidade do fiador.

Art. 59. Para maior regularidade e legalidade na applicação dos soccorros, a caixa terá um livro de matricula, do qual conste: nome, idade, profissão e residencia do associado; nomes e grãos de parentesco das pessoas de familia.

Paraphrasso unico. Sempre que mudar de domicilio, o associado o communicará á Caixa, bem como qualquer alteração que se dê na familia.

Art. 60. Além das beneficencias e auxílios estatuidos nos artigos precedentes, a Caixa Beneficente dos Empregados no Paiz valerá a seus associados, em caso de necessidade, sob a forma de adiantamentos.

Paraphrasso unico. A forma e o limite desse auxilio serão estabelecidos em assembleia geral.

Disposições gerais

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio, 30 de abril de 1911.

Presidente, Oscar de Carvalho Azevedo.

Vice-presidente, Luis Augusto de Castro Miranda.

1º secretario, Ascendino Christo.

2º secretario, Ademar Tavora.

Thezoureiro, Orosmano da Soledade.

Procurador, Mancel Lourenço de Magalhães.

Conselho — Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira. — João da Silva Barbosa. — Lindolpho Azevedo. — Cassio Marella. — Arthur Wanderley. — Arigio Damasceno. — Frederico dos Santos Mattos. — Antonio José da Paiva. — Jarys de Carvalho. — Dr. Amara França.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.275.—Memorial descriptivo da invenção de um aparelho pertencente de engate automatico para carros de estradas de ferro, para qua pretende privilegio Gustaf. Henrik Fobian Berglund, domiciliado em Stockholm, Suecia.

Refere-se esta invenção a um aparelho de engate automatico de carro, que se ajusta a todos os requisitos racionais, muito mais do que até hoje se conhecem, especialmente no que se refere á simplicidade, efficiencia,

barateza, peso, estrago e capacidade de funcionamento sob influências externas (desfavoráveis (leve, golo, sujidade, etc.), facilidade de colocação e manobra, de exame e de substituição de partes. A êm disto, o dito engate permite conservar a barra de tracção actualmente usada e engatar sem difficuldade em carros providos de engate igual ou em carros providos do engate de parafuso actualmente usado. Si se julgar conveniente a substituição de para-choques lateraes por um para-choque central, o presente engate tambem offerece a vantagem de uma substituição rapida, desde o periodo transitorio até ao estado final, pelo que tambem se obtém uma grande redução da distancia entre os carros.

Nos desenhos annexos estão representados, conjunctamente com um grande numero de pormenores em vista: lateraes e em plano, parcialmente em seccão, o aspecto, modo de collocação, emprego e manobra do engate automatico, durante duas phasas de introdução dos mesmos nos carros. Nas figs. 1, 2, 3 e 4 está isto representado durante o periodo transitorio, quando são mantidos os para-choques lateraes de todos os carros, e parte dos carros tem o engate automatico, e a outra parte o engate de parafuso empregado actualmente. As figs. 1 e 2 representam do 1º carro do primeiro tipo, as figs. 3 e 4 um de cada tipo engatados um no outro. As figs. 5 e 6 representam o aspecto de dois carros durante o periodo final, quando o systema automatico está completamente introduzido, tendo todos os carros o engate automatico romovidos os para-choques lateraes e substituidos por um para-choque central e reduzida a distancia entre os carros; nestas figuras o lado á direita representa um carro modificado do periodo transitorio, e o lado á esquerda um carro construido e projectado desde o principio para o periodo final e introduzido durante este. As figs. 7-14 representam pormenores, as figs. 7, 8 e 9 um plano, uma elevação terminal, e uma elevação lateral parcial de um gancho de engate; as figs. 10, 11 e 12 são vistas semelhantes da peça de fechar, e as figs. 13 e 14 o plano e a vista lateral de uma peça de connexão).

O dispositivo assim representa o compo-se, geralmente fallando, de tres partes principaes, que são o engate automatico propriamente dito, a parte lateral do dispositivo de tracção e de um impulso (que por brevidade será daqui em diante chamado «para-choques central») e o macho supportado por este ultimo, para connexão com um engate de parafuso, e o macho nisno operativo.

O engate automatico propriamente dito ou a cabeça de engate comprehende duas partes que são o gancho do engate e a peça de fechar 6. O primeiro, de bastante altura para engatar effizientemente, mesmo com a maior differença de altura permittida entre os carros, tem uma face de contacto dirigida obliquamente em relação á direcção do impulso; esta face bem como a da frente do gancho servindo de face de esbarro tambem é um tanto connexa do seu centro para todas as direcções, emquanto que a parte de traz do gancho, a qual se projecta para o lado e tambem serve de face de esbarro, é plana. Esta ultima parte termina em um prolongamento cylindrico 2, formando uma canelura longitudinal vertical 4, e tem na parte superior uma depressão 5, cuja face anterior é perpendicular, emquanto que o fundo é semi-circular e a face posterior subilhada helicoidalmente. As nervuras formadas em cima e em baixo, na parte de traz do gancho, formam nas suas extremidades posteriores duas prelhas com furos; a orelha de cima

tem um prolongamento 3, dirigido para baixo.

O fecho 6 é em forma de forqueta (figs. 10-12) e está collocado verticalmente no prolongamento 2, com os seus dois braços pendentes de cada lado do mesmo (o braço cylindrico na canelura 4) e a peça transversal assente no funil e parede anterior do recesso 5. O fecho é mantido nesta posição pelo seu proprio peso e pela força do recesso, mas pôde girar para traz em torno do braço enfiado na canelura 4 pela acção de um momento de rotação, e subir simultaneamente um pouco pelo escoregamento da peça transversal contra a face helicoidal posterior do recesso. Quando cessar o momento rotativo a peça 6 volta pelo seu peso á posição inicial.

Para-choques central—O tirante que supporta a cabeça de engate e que serve ao mesmo tempo de para-choques, comprehende duas partes 7 e 10, ligadas a um systema rigidizado por dois parafusos 16 e 17. A parte da frente ou peço connectiva 7, que está representada nas figs. 13 e 14, está ligada por um parafuso á cabeça de engate e mettida entre as duas orelhas desta cabeça pela sua parte anterior perfurada, emquanto que a parte posterior está mettida na extremidade em forma de forqueta da barra 10. Na parte superior da peça connectiva e em volta do furo da frente da mesma ha duas superficies helicoidaes 8, entre as quaes está mettido o citado prolongamento 3 da cabeça de engate, pelo que o ajustamento e manutenção da cabeça de engate na sua posição exacta em plano horizontal se torna possivel, devido á que todos os movimentos da cabeça neste plano se executam em torno do parafuso correspondente, e ao mesmo tempo a cabeça é um tanto levantada ou abaixada pelo prolongamento 3, escoregando pela superficie 8. O parafuso 16 supporta, na sua extremidade inferior um ou mais elos 27, e a cabeça de engate pôde girar em torno do dito parafuso para um lado depois de se tirar o parafuso 17.

A barra 10 dos para-choques, em cuja extremidade, em forma de forqueta está mettida a peça connectiva com a sua parte anterior quadrangular, atravessa uma manga de guia fixa na travessa do carro e abraça com a sua parte posterior tubular a extremidade cylindrica da barra de tracção 11, actualmente usada, e está ligada á mesma por uma chaveta 13. A abertura longitudinal que tem a barra de tracção para esta chaveta, e de comprimento tal que permite o deslocamento total do conjunto do engate para traz, depois do que o engate volta á sua posição inicial e é mantido na mesma por uma mola helicoidal 14, interposta entre a aba da barra 11 e uma anilha que descansa contra a extremidade posterior da barra 10. Em volta da parte cylindrica da barra 10 está collocada a mola de compressão 15, mantida pela dita anilha e por outra anilha que descansa numa espalla, entre a parte cylindrica e a parte quadrangular da barra 10. Por este arranjo a mola 15 não impedirá os ditos movimentos do engate. O elos 27 dos para-choques, que pôde ser composto de uma ou mais partes, e tá fixado nas juntas dos cantos do carro e tem ao centro um furo por onde passa a barra de tracção usual, a sua aba e a mola 14. O dito furo é de diametro um pouco maior do que a parte tubular da barra 10, que é adaptada a ser inserida no mesmo periodo final.

O dispositivo operativo consiste em um eixo 19, abrangendo toda a largura do carro, montado em mancaes por baixo do mesmo, em cujos extremos estão formados dois braços perpendiculares contrapesos, tendo o eixo perto do centro uma especie de cutello saliente 22. O eixo 19 tem um certo jogo longitudinal, que é limitado por flanges si-

tuados do lado da fóra dos mancaes. Um destes flanges é circular, mas o outro 20 é semi-circular, e o mancaal correspondente tem uma incisão em que o flange 20 pôde entrar em uma certa posição para fixar o eixo depois de um movimento longitudinal deste. Em um suposto em forma de forqueta por baixo do carro está articulado um braço 24, por meio de um parafuso vertical exactamente por cima do eixo operativo 19. Este braço tem um pino 25, o rig do para baixo para a visinhança do cutello 22. Uma corrente 26 liga a extremidade externa do braço á extremidade inferior do fecho 6. Os braços extremos do eixo 19 estão normalmente em posição vertical sob a acção dos contrapesos 23, ficando ao mesmo tempo o cutello 22 em posição horizontal e dirigido para traz; a corrente 26 está frouxa.

Funcionamento e applicação—Quando dois carros com o engate automatico são movidos um para o outro, as cabeças de engate se encontram e actuam sob os fechos que girarão para traz de modo a deixar os ganchos, girando sobre os seus parafusos, corram um sobre o outro e se engate reciprocamente, e então os fechos tiram a cair na posição inicial, precedendo os ganchos e impellido que se soltem sob uma força de tracção. Durante a operação actuam os para-choques lateraes e ao mesmo tempo o appareho de engate é capaz de acompanhar o movimento alternativo dos para-choques; a tracção é transmittida de uma a outra extremidade pelas conexões de chaveta das barras de tracção. Fazendo girar um dos braços externos do eixo 19, e n sentido contrario ao intervalo entre os carros, cerca de 3/4 de uma rotação, o mecanismo operativo torna a posição representada em linhas pontilhadas nas figs. 1 e 2 e pôde desengatar. Durante a ultima phase do dito movimento o cutello 22 comprime a saliência 25 a fazer girar com o braço 24, de modo a esticar a corrente 26 que fará girar, tanto quanto possivel, o fecho 6, sendo este movimento limitado pelos ganchos de engate que ainda se acham travados um no outro. Póde-se agora afastar os carros um do outro, e então os ganchos girando sobre os seus parafusos, correm um sobre o outro e se desligarão. Ento os contrapesos 23, por meio do cutello 22, braço 24 e corrente 26, farão girar ainda em certo angulo o gancho do engate. O movimento continuará até que o cutello 22 e a saliência 25 deixem de estar em contacto reciproco, no que o mecanismo operativo tornará a posição inicial, e tambem o gancho do engate e fecho voltarão á posição de engate, sob a acção do seu proprio peso e da sua superficie helicoidal. O carro está preparado para ser trazido outra vez.

Si devido a grande tensão no engate, em trens com ridos por exemplo, a fricção entre as partes impedire que o fecho se solte, esta circumstancia não será obstaculo para o desengate, porque assim que diminuir a tensão a tensão em murcha se no tram, os contrapesos 23 farão soltar o fecho. Tambem o desengate se effectua automaticamente neste caso.

Em certas manobras será muitas vezes necessario pôr o engate em estado de não funcionar. Isto obtém-se com facilidade, levantando-se o braço extremo do eixo operativo até ficar mais ou menos horizontal, e movendo-se este eixo longitudinalmente o mais possivel; a aba 20 em forma de segmento entrará na incisão 21 do mancaal correspondente e manterá o mecanismo operativo e o fecho na posição em linhas pontilhadas nas figs. 5 e 6, de modo a impedir a rotação das diferentes partes sob a acção dos contrapesos. E assim, si empurrarem os carros um contra o outro não se engatarão, porque o fecho não poderá cair. Fazendo voltar o

eixo operativo a posição inicial, effectuar-se-ha o engate, mesmo que não se empurrem os carros um contra o outro, bastará que os carros estejam em posição tal que os ganchos entrem um no outro.

Para engatar dois carros com tipos diferentes de engate (figs. 3 e 4) opera-se do modo seguinte: Tira-se o para-fuso 17 e gyra-se a cabeça do engate para o lado e introduz-se na forqueta da barra 10 o estribo do engate de para-fuso; torna-se a pôr no seu lugar ao para-fuso 17, aperta-se o engate de para-fuso na forma usual e mette-se o gancho de reserva no eixo 27. Quando se desengata, o engate automatico é posto no seu estado primitivo.

Periodo definitivo.

Assim que todo o material rodante estiver provido do engate automatico, os carros são transformados definitivamente do modo seguinte (figs. 5 e 6, lado direito).

Tiram-se os para-choques lateraes, tira-se o para-fuso 16 e o elo nelle articulado, a anilha da barra 10, a chavea 13, empurra-se todo o aparelho de engate de modo que a mola 15 se apoie contra o estribo 18 do para-choques, deslocando a barra 10 sobre a barra de tracção 11 com a mola e abanella supportadas e introduzidas na parte central do estribo; então põe-se de novo a chavea 13 no seu lugar na abertura da barra de tracção, passando por outra abertura na barra 10, e reduz-se a corrente a um tamanho conveniente. O carro que se vê á esquerda nas figs. 5 e 6 differe do que agora se descreve apenas em que a barra do para-choques é feita de uma só peça 7, a mola 14 é suprimida e o estribo do para-choques é de forma mais alongada. Estas differenças proveem de que o carro foi já fabricado para o periodo definitivo, pelo que se lhe pôz immediatamente um para-choques central, e foi desnecessario attender á exigencia de engatar com outro com o typo anti o de ergate. Os carros teem agora o engate automatico e tambem para-choques central, e a distancia de um carro a outro foi reduzida a cerca da metade de que a primitiva.

Finalmente, re-lamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Suecia, em 21 de junho de 1909 (patente n. 28.339).

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um engate automatico de carro comprehendendo, em cada extremidade do carro, sómente duas partes gyrando helicoidalmente em direcção vertical, as quaes são um gancho 1, com uma superficie de conexão obliqua em relação á direcção da tracção e um fecho 6, supportado pelo gancho e operando, depois da conexão do gancho com o gancho do outro carro, com a parte correspondente deste carro para impedir que os dous ganchos se desengatem, sendo as partes do engate guiadas por superficies de escorregamento para facilitar o dito movimento helicoidal;

2º, uma forma de construcção do gancho segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto que o gancho tem uma saliencia que serve de superficie de esbarro e a parte externa desta tem uma canelura vertical de forma a supportar um fecho 6, tendo a parte superior da canelura um recesso 5, com uma superficie vertical e uma obliqua que servem de guia para o fecho;

3º, uma forma de construcção do fecho segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo que este fecho comprehende dous braços, um dos quaes gyra dentro da canelura 4, a que se refere a reivindicação 2, e o outro braço está ligado por uma corrente

26, ou semelhante, a um machinismo operativo arranjado por baixo do leito do carro, sendo a peça de conexão entre os dous braços guiada de modo tal no recesso 5, na parte superior da canelura 4, que o fecho se levanta enquanto gyra para trás;

4º, um machinismo para operar o fecho segundo a reivindicação 3 por meio de um eixo operativo 19 montado rotativa e transversalmente por baixo do leito do carro e actuando para esticar a corrente 26 quando gyra para desengatar, caracterizado pelo facto que o esticamento da corrente é effectuado por meio de uma alavanca 24 ou semelhante, montada em um eixo intermediario, enquanto que nas extremidades do eixo operativo ha contrapesos supportados por alavancas, do modo que na pecação do eixo 19 correspondente ao esticamento da corrente (26) os contrapesos actuam para repor o eixo na sua posição normal, actuando para isto sempre na mesma direcção, com o fim de effectuar automaticamente a dita reposição quando os carros são puxados em sentido contrario;

5º, uma forma de construcção do engate segundo a reivindicação 1, em que a parte 9 que serve de supporte para o gancho de engate está ligada a uma barra 10 projectando-se através da travessa do para-choques por meio de dous para-fusos verticaes, caracterizada pelo facto que a barra 10 tem a sua extremidade externa em forma de forquena, para que quando o carro tenha de ser engatado noutro carro tendo engate do typo actualmente usado, e o seu gancho de engate é para este effeito desviado para o lado em torno do para-fuso interno, o para-fuso externo possa receber o engate de para-fuso de outro carro quando tome a sua posição normal, enquanto que o para-fuso interno supporta uma peça de engate de reserva;

6º, uma forma de construcção do engate segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto que um estribo 18 está montado entre cada extremidade do carro e fixado nos cantos do leito deste, havendo uma mola 15 interposta entre a parte central do dito estribo e uma espaldia na parte 10 ligada á barra de tracção e supportando a cabeça do engate, sendo a dita mola comprimida quando o engate opera como um para-choques central.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1910.—Por procuração, *Leclerc & Comp.*

N. 6.533 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para o «Novo sistema de fabricação da borracha de mangabeira, denominado systema Uchôa». Invenção de Pedro de Albuquerque Uchôa, morador em Timbauba (Estado de Pernambuco)

O velho systema de fabricação da borracha, que consiste em metter o leite da mangabeira em uma vasilha qualquer que depois mechem o deixam ao ar livre durante alguns dias, tem grandes inconvenientes entre os quaes sobresahem o de ficar apodrecido o producto, ficando ainda com 50 % da agua, todo esburacado e com um mau cheiro, o que diminue seu valor.

Com o meu systema estas inconvenientes desaparecem e obtemos um producto absolutamente puro e com o seu valor real.

O meu systema, que denomino systema Uchôa, consiste no seguinte: Obtido o leite da mangabeira pelo processo usual, passo o mesmo em um coador para tirar-lhe todos os fragmentos, e em seguida deito este leite na prensa que se acha representada no desenho anexo e em cujo taboleiro ponho

antecipadamente uma solução de agua de alumem, borax ou idreologina.

Logo que o leite esteja completamente coagulado, adapto no taboleiro A da prensa a chupa B que em seguida inipresso para extrahir toda a agua que houver, ficando assim a borracha em forma de lamina absolutamente pura.

Para coagular o leite são sufficientes para um kilo de borracha 20 grammas de alumem, borax ou idreologina, sendo essa coagulação immediata.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

O meu novo systema de fabricação de borracha de mangabeira denominado systema Uchôa, que consiste:

a) no coamento do leite da mangabeira para lhe tirar quaesquer fragmentos;

b) na coagulação do leite referido com uma solução de 20 grammas de alumem, borax ou idreologina para cada kilo de borracha;

c) no imprenamento do mesmo leite coagulado por meio da prensa descripta, para a extração de toda a agua.

O tudo como se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1910.
— Como procuradores, *Carlos Jorge Bully.*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Ao Publico

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Avisa-se aos Srs. consumidores que não ha nenhum producto alimenticio que seja tão benefico ao desenvolvimento das crianças como seja esta conhecida farinha.

Nos grandes sanatorios da Suissa e da Alemanha; o corpo medico não prescreve outra alimentação.

Como a grande acceitação da farinha lactea tenha despertado a cubica de industrias sem freguezia, tome-se cuidado de não comprar alguma imitação; pelo que se deve procurar sempre a palavra «Nestlé», assim como o ninho com o passarinho que existe em cada rotulo. É uma garantia para o consumidor.

A farinha lactea Nestlé é o producto que, empregado para a alimentação, se torna mais barato do que outro qualquer, visto que, para ser preparado, é sufficiente adicionar um pouco de agua. Já contém todo o leite.

Vende-se em todas as casas de primeira ordem.

A farinha lactea não é remedio nem é preparado de pharmacias. É um alimento completo e util a qualquer pessoa.

ANNUNCIOS

The Amazon Steam Navigation Company, Limited

Previne-se a todos os credores no Brazil, da Amazon Steam Navigation Company, Limited, de Londres, que necessitam mandar seus nomes e endereços e todas as informações referentes a seus debitos ou reclamações até o dia 30 do corrente, no escriptorio da Companhia, á rua do Rosario n. 168.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.
O representante, *Francisco Fernandes Pereira.*

A' Praça

João de Araújo, socio liquidante da firma Francisco Antonio Monteiro & Comp., que por muitos annos foi estabelecida nesta praça com o commercio de caca, chá e sementes, declara aos seus amigos e freguezes que, em successão á mesma firma, ora extinta por fallecimento do socio Francisco Antonio Monteiro, constituiu uma outra sob a razão de — J. A. Monteiro — para o mesmo ramo de negocio e no mesmo estabelecimento á rua da Candelaria n. 49, antigo n. 11, esperando que a nova firma seja dispensada a mesma confiança e amizade, com que sempre honraram a firma antecessora.

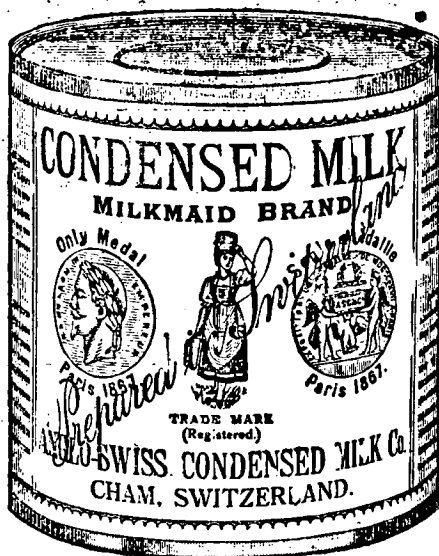
Rio de Janeiro, 19 de junho de 1911.—
J. A. Monteiro.

João de Araújo declara a esta praça o aos seus amigos que, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se, desta data em diante, João de Araújo Monteiro.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1911.—
João de Araújo Monteiro.

BEBAM**CAXAMBU'****A' Praça**

Germano Monteiro Madeira participa a esta praça e ás da Europa, que se estabeleceu com commercio de fazendas, mod's confeções e artigos congeneres, no estabelecimento que adquiriu á rua da Uruguaiana n. 80, denominando-o «Royal Mole»; e que adoptou usar de sua firma individual sob a designação de G. Madeira, para as suas transações commerciaes.— Rio de Janeiro, 19 de junho de 1911.

**BEBAM****CAXAMBU'**

Os consumidores de leite condensado devem prestar toda a attenção aos dizeres contidos no rotulo acima.

Se assim não fizerem, arriscam-se a ser enganados.

UNICO LEITE CONDENSADO SUISSO**MILKMAID****(MOÇA LEITEIRA)****Fallencia de Pereira da Silva & Comp.**

Os syndicos da fallencia de Pereira da Silva & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 98, communicam a todos os interessados que se encontram diariamente, das 3 ás 5 horas da tarde, á rua da Alfândega n. 79, 1º andar (escriptorio do Dr. Machado Bittencourt), para receberem qualquer communicação e darem as explicações que os interessados, na dita fallencia, julgarem necessarias.

Até o dia 4 de julho vindouro, serão recebidas as communicações de que trata o art. 82 da lei 2.021 de 1908.

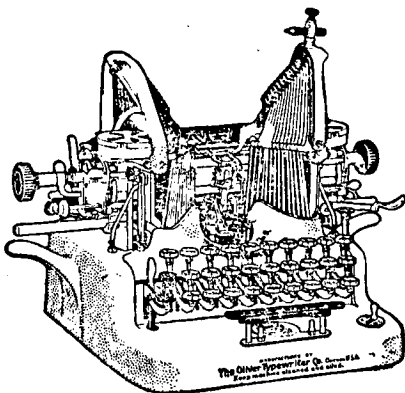
Rio, 22 de junho de 1911.—Pelos synlicos, Nelson Rangel e Dr. Machado Bittencourt. (

BEBAM**CAXAMBU'****Monte d' Socorro do Rio de Janeiro**

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 6 de julho proximo, das pe. hores correspondentes somente ás cautelas de ns. 6.977 a 10.511, extrahidas de 1 de abril a 15 de maio do anno de 1910, prevendo-se aos mutuarios, que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seu contracto até ás 2 ho. as da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Não se a tenderá a reclamação a alguma referente ás cautelas, depois do iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911.—
O gerente J. A. de Magalhães Castro Nobrinho.

Não pretendemos impor a nossa opinião:

Queremos apenas que V. S. compare as seguras vantagens das MACHINAS DE ESCRIVER OLIVER, modelo 6, (que não tem defeitos) com as qualidades e desvantagens das outras machinas de escrever.

ESTA — a OLIVER, é resistente até mesmo a provas de desleixo e de brutalidade;

Apresenta, sabiamente desenvolvidos, todos os melhoramentos das outras;

Presta-se a qualquer trabalho, com os seus 96 caracteres, intelligentemente dispostos mediante 32 teclas de facil manejo;

Não interrompe o expediente nem dá despesas, porque não vae a concertos;

E, enfim, o conjunto de todas as vantagens, e a negação de todos os inconvenientes das outras machinas de escrever.

Verifique V. S. tudo isso, examinando a machina de escrever OLIVER, á

RUA GONÇALVES DIAS N. 67

LOUIS HERMANNY & C.

RIO DE JANEIRO

ISIDORO MARX & COMP.**JOALHEIROS**

Importação directa de joias, pedras preciosas, objectos de prata e metal. — Representantes da Ouricesaria Christofle de Paris. — Tem todos os artigos de uso diario. — Talheres, Faqueiros, serviços para chá e lavatorio.

138, RUA DO OUVIDOR, 138 — RIO DE JANEIRO

Filial em Porto Alegre (Rio Grande do Sul)

Loterias da Capital Federal

LOTERIA DE S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

HOJE — SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO — HOJE
PRIMEIRO SORTEIO

AMANHÃ, SABBADO, 24 DE JUNHO, AMANHÃ
SEGUNDO E TERCEIRO SORTEIOS

213 — 1ª — Em tres sorteios

1.º SORTEIO

100:000\$000

2.º SORTEIO

100:000\$000

3.º SORTEIO

200:000\$000

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$500 em decimos